



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 87, SEXTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2023

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL)

2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)

3ª - Senador Dr. Hiran (PP-RR)

4ª - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 57ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 1º DE JUNHO DE 2023 (CONTINUAÇÃO)

1.1 – REABERTURA DA SESSÃO ÀS 11 HORAS	9
1.2 – ORDEM DO DIA (CONTINUAÇÃO)	
1.2.1 – Oradores	
Senador Jorge Kajuru – Registro acerca da recente reunião do G7, grupo dos sete países mais desenvolvidos industrial e economicamente, em Hiroshima, no Japão, e críticas à suposta postura imperialista do grupo. Destaque para a multipolarização na geopolítica mundial e a necessidade de cooperação entre todas as pátrias.	10
1.2.2 – Item extrapauta	
Projeto de Lei de Conversão nº 12/2023 (proveniente da Medida Provisória nº 1154/2023), que <i>estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios</i> . (verificação de votação). Aprovado em votação simbólica, procede-se à verificação de votação , após Requerimentos nºs 539 e 540/2023	11
1.2.3 – Oradores (continuação)	
Senador Izalci Lucas – Reflexões acerca da situação da educação no Brasil e defesa de maiores investimentos nas áreas de ciência, tecnologia e educação. Insatisfação com a suposta insegurança jurídica provocada pelo STF em julgamento de pagamento retroativo de impostos sobre incentivos fiscais passados. Apelo para o início da discussão sobre a reforma tributária.	37
Senador Eduardo Girão – Destaque à aprovação pela CSP do Requerimento nº 25/2023, de autoria de S. Exa., para a realização de audiência pública sobre a situação das pessoas presas pelos atos praticados no último 8 de janeiro. Comentários sobre os futuros trabalhos da CPMI que investiga tais atos.	38
1.2.4 – Item extrapauta (continuação)	
Projeto de Lei de Conversão nº 12/2023 (proveniente da Medida Provisória nº 1154/2023), que <i>estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios</i> . Aprovado com ajuste redacional (prejudicada a Medida Provisória nº 1154/2023) (votação nominal). À sanção.	42
1.2.5 – Item extrapauta	



Projeto de Lei de Conversão nº 11/2023 (proveniente da Medida Provisória nº 1164/2023, do Presidente da República, que institui o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento. **Aprovado** (prejudicada a Medida Provisória nº 1164/2023). À sanção. 43

1.2.6 – Item extrapauta

Projeto de Lei nº 1085/2023, do Presidente da República, que dispõe sobre a igualdade salarial e remuneratória entre mulheres e homens; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Aprovado com emendas de redação**. 44

Redação final do Projeto de Lei nº 1085/2023 (**Parecer nº 76/2023-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À sanção. 48

1.2.7 – Item extrapauta

Requerimento nº 419/2023, do Senador Rogério Carvalho, de constituição de uma comissão curadora para as comemorações dos 200 (duzentos) anos do Senado Federal. **Aprovado**. 50

1.2.8 – Item extrapauta

Requerimento nº 240/2023, do Senador Eduardo Girão e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a debater a Escola do Estoicismo. **Aprovado**. 50

1.2.9 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 8/2020, do Senador Chico Rodrigues, que cria a Frente Parlamentar da Cultura (FPCultura). **Aprovado**. 50

Redação final do Projeto de Resolução nº 8/2020 (**Parecer nº 77/2023-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À promulgação. 50

1.3 – ENCERRAMENTO 52

1.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO 53

2 – ATA DA 58ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 1º DE JUNHO DE 2023

2.1 – ABERTURA 56

2.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a homenagear a Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (ANAPE) pelos seus 40 anos de fundação, nos termos do Requerimento nº 325/2023, do Senador Rogério Carvalho e outros Senadores. 56



2.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro	56
2.2.2 – Realização de 1 minuto de silêncio em homenagem póstuma ao ex-Presidente da ANAPE, Sr. Omar Coêlho de Mello	56
2.2.3 – Discurso do Presidente (Senador Rogério Carvalho)	56
2.2.4 – Discurso do Presidente (Senador Nelsinho Trad)	57
2.2.5 – Exibição de vídeo institucional	59
2.2.6 – Oradores	
Sr. Vicente Martins Prata Braga, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (Anape)	59
Sra. Celina Leão, Vice-Governadora do Distrito Federal	61
Senador Izalci Lucas	62
2.2.7 – Entrega das medalhas de 40 anos da Anape aos Senadores agraciados	63
2.2.8 – Oradores (continuação)	
Senador Efraim Filho	64
2.3 – ENCERRAMENTO	65

PARTE II

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 57ª SESSÃO

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 11/2023 (proveniente da Medida Provisória nº 1164/2023), que institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento, e a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e 14.342, de 18 de maio de 2022, e a Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023.

67

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 12/2023 (proveniente da Medida Provisória nº 1154/2023), que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.

98

3.1.2 – Requerimento

Nº 419/2023, do Senador Rogério Carvalho, de constituição de uma comissão curadora para as comemorações dos 200 (duzentos) anos do Senado Federal.

189



3.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

3.2.1 – Projeto de Lei de Conversão nº 12/2023 (proveniente da Medida Provisória nº 1154/2023)

Declarações de voto	193
Requerimentos nºs 539, 540, 543 e 544/2023	196
Lista de votação	207

3.2.2 – Projeto de Lei nº 1085/2023

Redação final (Parecer nº 76/2023-CDIR/PLEN-SF)	211
---	-----

3.2.3 – Projeto de Resolução nº 8/2020

Redação final (Parecer nº 77/2023-CDIR/PLEN-SF)	216
---	-----

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

4.1 – EXPEDIENTE

4.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 158, 181, 301, 316, 387, 445, 464, 483, 533, 553, 555, 556 e 561/2019 sejam apreciados pelo Plenário (Ofício nº 15/2023-CCT).	220
---	-----

4.1.2 – Comunicações

Do Senador Angelo Coronel, de ausência de S. Exa. do País, no período de 6 a 12 de junho de 2023 (Ofício nº 65/2023).	224
--	-----

Da Liderança do Bloco Vanguarda, de indicação de membro para integrar a CPI das ONG's (Ofício nº 107/2023).	225
--	-----

4.1.3 – Despacho

Despacho sobre o arquivamento das Mensagens nºs 524/2022 e 55/2023, na origem.	227
---	-----

4.1.4 – Encaminhamento de expedientes

Encaminhamento dos Ofícios nºs 3748/2023, da Infraero; e 14/2023, da CAIXA Asset, à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.	229
---	-----

4.1.5 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 2903/2023 (nº 490/2007, na Câmara dos Deputados), que <i>regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis nºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973</i>	231
--	-----

4.1.6 – Projeto de Resolução



Nº 65/2023, do Senador Nelsinho Trad, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Líbano*. 248

4.1.7 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 28/2023, primeiro signatário o Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera o art. 132 da Constituição Federal para incluir os Procuradores dos Municípios entre os que compõem a advocacia pública e dá outras providências*. 254

4.1.8 – Requerimentos

Nº 541/2023, do Senador Rogerio Marinho e outros Senadores, de voto de repúdio ao Sr. Nicolás Maduro. 262

Nº 542/2023, do Senador Romário, de retirada de emenda ao Projeto de Resolução nº 63/2023. 266

Nº 545/2023, do Senador Marcio Bittar, de voto de repúdio ao Sr. Nicolás Maduro. 268

4.1.9 – Término de Prazos

Término do prazo, em 31 de maio de 2023, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei nºs 1449 e 3201/2019 e 1393/2023. 272

Término do prazo, em 31 de maio de 2023, sem apresentação de emendas aos Projetos de Lei nºs 335 e 2108/2019 e ao Projeto de Resolução nº 8/2020; e com apresentação de uma emenda, perante a Mesa, ao Projeto de Lei Complementar nº 35/2022. 273

PARTE III

5 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO

ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL.

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 276

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 279

8 – LIDERANÇAS 280

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 282

10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 287

11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 288

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 314



Ata da 57ª Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 1º de junho de 2023 (continuação)

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco e Veneziano Vital do Rêgo.

(Reabre-se a sessão às 11 horas e encerra-se às 13 horas e 52 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Declaro reaberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, reiniciamos os nossos trabalhos.

Conforme anunciado ontem, a continuação desta sessão deliberativa é destinada à apreciação das Medidas Provisórias n^{os} 1.154 e 1.164, de 2023. **(Vide Item 3.1.1 do Sumário)**

Eu peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham ao Plenário e permaneçam no Plenário para a discussão e a votação de ambas as medidas provisórias; a 1.154, inclusive, tem o prazo expirando na data de hoje. Portanto, muito importante a presença dos Senadores e das Senadoras no Plenário do Senado Federal.

Com a palavra, pela ordem, o Líder da Oposição, Senador Rogério Marinho.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas para esclarecimento iniciais, a primeira MP trata da reestruturação do Governo Federal. A da segunda, qual é a ementa, por gentileza?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A primeira, exatamente a 1.154, que expira hoje, Senador Rogério Marinho, é da organização do Governo, dos ministérios da Presidência da República. A 1.164 é a que institui o Programa Bolsa Família e altera a Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social, e a Lei n^o 10.820, de 2023, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento.

Portanto, é a da reestruturação dos ministérios e a do Bolsa Família, ambas já votadas na Câmara dos Deputados.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Sr. Presidente, pela ordem ainda.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Líder Rogério Marinho.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, nós vamos discutir daqui a pouco as matérias, mas, antes de adentrar nessa discussão – e V. Ex. vai, evidentemente, declarar o processo de discussão –, quero dizer a V. Exa. que anteontem nós tivemos aqui no Brasil a presença do Presidente da Venezuela, o Maduro. Naquela oportunidade, nós assistimos a declarações feitas pelo Presidente Lula que foram na contramão do bom senso, ao afirmar que o que era dito em relação a atos ditatoriais, à perseguição que existia à população da Venezuela... Fato é que nós temos 28 milhões de habitantes, e quase 7 milhões de venezuelanos se evadiram, fugiram da Venezuela em função de perseguição política, falta de medicamentos, erradicação do direito da liberdade de expressão. O Brasil, que tem uma operação lá em Pacaraima, Estado de Roraima, já recebeu, ao longo desse período, quase 800 mil venezuelanos fugitivos daquele país.

Então, nós entendemos a necessidade, a exemplo do que aconteceu na Câmara Federal, de apresentarmos uma moção de repúdio à visita do ditador venezuelano, que não consegue sequer sair do seu país em função de expedição de mandado de prisão contra ele por associação com o narcotráfico.

Então, nós estamos protocolando junto à Mesa Diretora da Casa e gostaríamos que V. Exa., ato contínuo, inserisse na Ata da sessão de hoje e desse publicidade a essa moção que está sendo assinada por, acredito que, duas dezenas de Senadores.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Registrado, Senador Rogério Marinho.

A Presidência recolhe para a providência solicitada por V. Exa. **(Requerimento n^o 541/2023 -**



Vide Item 4.1.8 do Sumário)

O próximo orador inscrito, primeiro da sessão reiniciada, pela ordem de inscrições já de ontem, é o Senador Marcio Bittar. (*Pausa.*)

Senador Chico Rodrigues. (*Pausa.*)

Senador Kajuru? O Senador Jorge já está pronto?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Jorge Kajuru, na tribuna, como orador.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Amigo querido, Presidente Rodrigo Pacheco; amigos e amigas aqui no Senado Federal; brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências; a todos que acompanham a TV Senado, Rádio Senado, Agência Senado, redes sociais, Deus e saúde, pátria amada.

Hoje eu quero voltar a falar de relações internacionais, mais especificamente sobre a recente reunião do G7, em Hiroshima, para a qual o Brasil voltou a ser convidado depois de 14 anos. O encontro mostrou que as sete nações mais ricas do mundo seguem firmes no objetivo de manter o domínio sobre os demais países, um despropósito diante da intensidade das mudanças políticas, econômicas, sociais, climáticas, tecnológicas registradas no planeta, ao longo deste século XXI.

Alemanha, Canadá, Estados Unidos, França, Itália, Japão e Reino Unido fizeram um comunicado final de 19 mil palavras com uma abrangência tão ampla que alguns analistas internacionais o qualificaram como um manifesto para um governo mundial. Embora seja o bloco econômico mais poderoso, o G7 hoje não tem o domínio sobre a economia do planeta, assim como o líder do grupo, Estados Unidos, vem perdendo o papel hegemônico que exerceu anos e anos após a Segunda Guerra Mundial.

O mundo hoje é multipolar, exige cooperação entre as nações. Mais representativo do que o G7 pode ser considerado o G20, do qual participam países que, repito, não podem ser mais deixados de lado nas conversas relacionadas aos grandes problemas mundiais: China, Brasil, Austrália, México, Rússia, Arábia Saudita, Índia e África do Sul.

A cooperação, mote da criação do G20, em 1999, ainda é uma quimera, mas pode ser o fator capaz de impedir que o mundo caia na armadilha de uma nova guerra fria, de um lado Estados Unidos e de outro China, que ocuparia o lugar da antiga União Soviética.

Um novo cenário bipolar pode até interessar aos dois países, mas não beneficia em nada o conjunto das nações – até porque China e Estados Unidos não podem isoladamente superar o principal desafio de hoje, comum a todos: a sobrevivência do planeta Terra por causa do desequilíbrio ambiental.

Mais dificuldades para superar tal desafio serão criadas, certamente, se sete países continuarem achando que podem se posicionar como dominantes e o líder do grupo agir como se ainda fosse hegemônico; um cenário de passado, a meu ver. Eles têm relevância, é claro, mas não são os donos do mundo. O futuro precisa ser desenhado por mais criadores.

É o que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, agora que o Brasil recupera seu protagonismo no cenário mundial, vem defendendo nos fóruns de que participa. Em cinco meses de Governo, já visitou dez países, numa cruzada às vezes incompreendida até internamente. O Presidente brasileiro sabe que as condições atuais funcionam como entraves à evolução política, econômica e social de países em desenvolvimento e dos que ainda seguem mergulhados na pobreza. Eles precisam ter mais representatividade.

Para que isso ocorra, são indispensáveis mudanças em vários organismos internacionais. Cito aqui dois exemplos: a Organização das Nações Unidas, com seu restrito Conselho de Segurança, e a Organização



Mundial do Comércio, hoje quase obsoleta. Há um consenso entre os que se dedicam ao estudo das relações entre países: organismos internacionais têm de ser de fato internacionais. Precisam de mais capilaridade. Cada nação vive seus problemas específicos, mas há desafios que são comuns. E o enfrentamento precisa ser amplo, envolver a maioria dos países. Só assim será exitoso o combate à fome, a eliminação da pobreza, a regulação das redes sociais, a luta pela paz, a superação das ameaças dos valores democráticos e, sobretudo, a redução do aquecimento global.

Sem cooperação, não haverá solução e o futuro será cada vez mais incerto.

Termino informando aos amigos e às amigas da Casa e à pátria amada que o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) divulgou hoje que o Produto Interno Bruto do Brasil registrou crescimento de 1,9% no primeiro trimestre de 2023, na comparação com o último trimestre de 2022. O resultado está bem acima do que se esperava. Ele se deve principalmente ao crescimento da agropecuária, que subiu 21,6% no período – o melhor resultado em 26 anos! Vale lembrar que, nos últimos três meses de 2022, o PIB teve queda de 0,1%, segundo dados revisados divulgados hoje.

Na comparação – para concluir – com o primeiro trimestre de 2022, o PIB, nos três primeiros meses de 2023, cresceu 4%. Os índices, repito, vieram melhores do que o esperado. O crescimento de 1,9% do PIB, no primeiro trimestre, é um sinal de alento.

Que venham dias melhores!

Agradecidíssimo, Presidente Rodrigo Pacheco e todos da Casa, e vamos trabalhar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Líder Jorge Kajuru.

Anuncio o Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, proveniente da Medida Provisória nº 1.154, de 2023.

Perante a Comissão Mista foram apresentadas 154 emendas. As emendas nºs 86, 87 e 91 foram retiradas pelos autores.

Parecer nº 1, de 2023, da Comissão Mista, Relator: Deputado Isnaldo Bulhões Jr., favorável à Medida Provisória e a parte das emendas, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado.

A matéria foi aprovada ontem na Câmara dos Deputados e seu prazo de vigência se esgota hoje, dia 1º de junho.

Considerando que não houve na Comissão Mista designação de Relator Revisor para a matéria, designo o Senador Jaques Wagner como Relator Revisor de Plenário da matéria; considerando que a matéria já se encontra instruída, consulto o eminente Relator Jaques Wagner, se deseja usar a palavra para se manifestar a respeito do tema. (*Pausa.*)

Com a palavra, o Relator Líder do Governo no Senado, Senador Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Como Relator.) – Bom dia, Presidente; bom dia a todas Senadoras e Senadores. Presidente, nós ficamos premidos pelo tempo. Não era da nossa vontade, mas eu digo que a vida é como ela se apresenta e, portanto, não há muito o que relatar pelo fato de que a medida provisória depende de o seu projeto de conversão ser sancionado pelo Presidente da República para que esteja no *Diário Oficial da União*, num extra hoje ou, no máximo amanhã, sob pena de que toda a estrutura administrativa – que foi construída e depois submetida à votação na Câmara dos Deputados – caia.

Quero aproveitar, inclusive, e parabenizar o Deputado Federal Isnaldo, que está aqui conosco, pelo trabalho – eu diria assim – de garimpo que fez, e a matéria realmente só foi aprovada ontem, depois da meia-noite.

Então, eu quero pedir aos colegas vênias. Eu sei que isso nunca agrada aos Srs. e às Sras. Senadoras



o fato de recebermos uma matéria com o tempo praticamente esgotado para que se pudesse fazer qualquer discussão ou, pior ainda, aceitar qualquer modificação proposta por algum colega, porque aí nos obrigaria a voltar à Câmara e, seguramente, caducaria toda.

Eu quero fazer um pedido especial aos colegas Senadores e Senadoras da Oposição – estou vendo o Líder Rogerio Marinho, com quem já tive a oportunidade de conversar – porque eu entendo que é uma prerrogativa do Presidente da República, pela legitimidade do voto, organizar a forma que ele entende a sua equipe melhor. E, evidentemente, ao longo do teste que é submetida a estrutura ministerial, modificações podem ser feitas. O Governo anterior pensou de um jeito, o Governo atual pensa de outro.

Portanto, Sr. Presidente, eu quero apenas fazer esse apelo pela votação da matéria que veio da Câmara dos Deputados. Quero agradecer-lhe por estar reabrindo a sessão. E, repito, pedir aos colegas Senadores... Alerto que um dos pontos que tinha muita controvérsia aqui também dos Senadores, que era a extinção da Funasa, acabou, por acordo na noite de ontem, sendo acolhido pelo Relator, a pedido do Líder do Governo na Câmara dos Deputados, portanto a extinção foi retirada. É apenas o que eu tinha a comentar e, mais uma vez, fazer esse apelo aos colegas. E me dirijo também aos colegas de Oposição, evidentemente que o voto é de cada um, da sua consciência, a favor ou contra, para que a gente pudesse, até pensando no país, deixar que essa estrutura possa funcionar como já vem funcionando desde o dia 1º de janeiro.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jaques Wagner.

A matéria está em discussão em turno único.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para discutir.) – Com relação a essa medida provisória, evidentemente que quem ganha a eleição monta a estrutura. Agora, eu sempre disse, em todos os Governos – e vou repetir aqui –, que não é a quantidade de ministérios que traz competitividade, que traz qualidade. Se você tem, às vezes, um número menor e tem políticas eficientes, é muito melhor. O que a gente percebe, não só nessa gestão, mas em outras também do Presidente Lula, é que há realmente um prestígio muito grande para a quantidade. Nós temos quantidade demais, mas se não tiver foco, se não tiver programas... O Brasil precisa é de política de Estado e não de governo. A gente percebe que a cada ano essas questões estão se tornando irrelevantes, e o Brasil cada vez mais com dificuldades.

É óbvio, é evidente que a gente fica decepcionado, indignado até de receber uma medida provisória no dia do vencimento. É uma coisa, assim, absurda. Eu sei que teve a transição, essa foi a primeira medida provisória, estávamos discutindo ainda a questão da tramitação Câmara e Senado, mas nós não podemos continuar, Presidente, votando matéria sem poder sequer ler. Eu não sei nem se tem relatório.

O Senador Jaques Wagner leu o relatório? Nem vi. Não existe, porque chegou de madrugada. Agora, dá para aperfeiçoar? Não dá. Por quê? Porque nós não temos os prazos para fazer. Então, é muito ruim para nós, para esta Casa, ficar carimbando as coisas sem sequer ler e discutir a matéria. Esse é o tipo da matéria que poderia ir para a CAE, poderia ir para outras Comissões de mérito para ver se justifica realmente a criação de tantos ministérios.

Então, eu lamento muito a forma, o prazo, mas a gente precisa mudar isso, Presidente, e exigir que a gente possa ter tempo, inclusive de colaborar, de ajudar a aperfeiçoar. Tem muitas medidas em que estamos sendo apenas uma Casa carimbadora, e eu não fui eleito para carimbar nada – senão, teria feito concurso recentemente para o cartório, e não fiz. Então, quero registrar aqui essa questão, porque é antiga, Presidente. Tem projeto, tem PEC, como aquela... que já aprovamos aqui e não se aprovam na Câmara.



Mas a forma de aprovar na Câmara é resistir no Senado, porque, se o Senado não reagir, não vão aprovar na Câmara nunca, e a gente vai continuar carimbando aqui os projetos da Câmara. Essas são as minhas considerações, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Eduardo Girão.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP) – Só uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para questão de ordem, Senador Lucas Barreto.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP. Pela ordem.) – Só para registrar a minha ausência ontem na sessão, na indicação. Eu estava em missão nos ministérios e lutando pelo petróleo do Amapá. Quero que fique registrado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Registrada, Senador Lucas Barreto...

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – ... a justificativa de sua ausência.

Com a palavra, para discutir, o Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discutir.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Sras. Senadoras, Srs. Senadores.

Eu, em primeiro lugar, queria cumprimentar o Deputado Isnaldo Bulhões, que fez um trabalho de extremo diálogo. Ele buscou a todo instante contemplar, com muito jogo de cintura, de forma muito republicana, uma solução para que a gente votasse na Comissão, e eu fui titular nessa Comissão Mista com relação à MP da reestruturação dos ministérios. Votei contra, e expliquei a situação. Nós estamos aumentando aí de 23 para 37 ministérios, algo que, com todo o respeito a quem pensa diferente, é absurdo num momento como este. Não tem como você dizer que não vai gastar. É claro que vai! São diárias, são espaços, mais foro privilegiado sem necessidade. Mas o Deputado atendeu às demandas, às emendas, inclusive a das comunidades terapêuticas, que beneficia esse trabalho de resgate humanitário, e a ele eu agradeço profundamente.

Sr. Presidente, o que me deixa profundamente constrangido como Parlamentar nesta Casa é como se deu o processo na Câmara dos Deputados ontem. O Brasil todo acompanhou de forma atônita. Ontem – e o brasileiro está cada vez mais acompanhando a política, gostando – o que a gente viu não tem outra palavra para se colocar: foi negociata, de todas as esferas possíveis.

E nós temos obrigação aqui, com muito respeito, de discordar disso que está acontecendo com o nosso país. Nós estamos vivendo uma crise, sim: uma crise econômica, uma crise social, uma crise política, mas a maior de todas as crises que permanece e que se agrava neste momento é a crise moral.

Ficou ontem a Câmara de Deputados parada desde 9h da manhã até 9h da noite, em reuniões fechadas. Eu vi matérias, divulgadas pela grande imprensa brasileira, em que Parlamentares diziam que tudo isso estava acontecendo... Olha a que ponto nós chegamos! Se isso não é mais o fundo do poço, eu não sei mais o que é. Os Parlamentares disseram, com todas as letras: “Ah, mas o Governo não está liberando as emendas”. E aí o Presidente da Câmara, numa entrevista, já à noite, diz que está faltando articulação no Governo, que é sofrível a articulação do Governo, e todo mundo está vendo. Articulação quer dizer emendas parlamentares, porque, segundo Deputados, disseram com todas as letras que eram as emendas que estavam pegando, dinheiro. Se isso não é toma lá dá cá, barganha, aquela velha prática de uma política apodrecida, que o brasileiro não tolera, eu não sei o que é.



E aí, para completar, no meio desse rolo todo, o nosso Supremo Tribunal Federal, através do Ministro Dias Toffoli, libera para julgamento um recurso de Lira contra denúncia por corrupção passiva. Aí fica aquela pergunta: a base do Governo agora é o Judiciário? É isso o que dá para a gente entender? Faz parte do jogo se utilizar do Judiciário para conseguir os objetivos de votação de uma medida provisória?

Então, eu confesso que fiquei assustado com relação a isso. E aí, dentro de uma sequência – isso tudo no dia de ontem –, veio a notícia da *Folha de S.Paulo*: “Lula bate recorde e libera R\$ 1,7 bi [”b“ de ”bola“; ”i“ de ”índio“] em emendas sob risco de maior derrota no Congresso”. E foi aprovado ontem à noite. Está tudo muito explícito, o que está acontecendo.

Eu não posso, com todo o respeito – repito – a quem pensa diferente, concordar com esse tipo de coisa.

Meu voto será “não” nesta matéria não apenas por esse bastidor sujo, demonstrado pelas matérias da *Folha*, do *G1*, por entrevistas de Parlamentares, falando que o que estava pegando eram emendas, mas porque esse aumento de ministérios não tem a menor necessidade.

Não se vai deixar de cumprir compromisso social, compromisso de campanha porque se vai ter mais ou menos 14 ministérios. Isso poderia ser acomodado dentro de uma estrutura mais enxuta, sem necessidade de acomodar aliados, sem necessidade de se criarem gastos que, ao fim, ao longo do Governo, vão ser bilionários, com o aumento dessas despesas.

Eu voto contra, com muita convicção, nesta matéria e espero que o Senado possa dar um exemplo diferente ao Brasil do que aconteceu ontem na Câmara dos Deputados, rejeitando esta medida provisória que reestrutura, mas, em outras palavras, incha a máquina pública, com mais 14 foros privilegiados a ministros e um custo maior para o brasileiro pagar.

Então, Sr. Presidente, eu quero deixar este meu registro já de um voto contrário.

Agradeço ao senhor o tempo, a disponibilidade, aqui nesta sessão.

Muito obrigado.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Sr. Presidente, eu estava inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Há uma ordem de inscrição, que foi obedecida: Senador Esperidião Amin, Senador Weverton, Senador Rogerio Marinho, Senador Omar Aziz, Senador Lucas Barreto, Senador Sergio Moro.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - CE) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Cid Gomes, Senador Jorge Seif.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senadora Margareth Buzetti.

Senador Esperidião Amin, com a palavra, para discutir.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – O Senador Omar Aziz está sinalizando se podia permutar comigo.

Eu concordo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente.



Então, com a autorização do Senador Esperidião Amin, concedo a palavra ao Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Para discutir.)

– Sr. Presidente, primeiro, cumprimento V. Exa., que decidiu que a medida provisória iria ser analisada por uma Comissão. Talvez seria muito mais desgastante a votação se fosse decidido monocraticamente quem ia ser o Relator da medida provisória na Câmara e, depois, no Senado.

Felizmente, V. Exa. cumpriu a regra das Comissões, porque nós não estamos numa excepcionalidade, como estávamos na pandemia.

Primeiro, parablenizo-o por essa postura, que, talvez, tenha salvado essas medidas provisórias, porque houve uma discussão ampla nas Comissões por membros do Senado e da Câmara dos Deputados, com votos igualitários ali, com discussão igualitária, com todos eles.

Segundo, quero aqui parabenizar o Relator da matéria, o Deputado Isnaldo Bulhões, que, com certeza, fez um esforço muito grande para que nós chegássemos a esse denominador comum.

Mas aqui, Sr. Presidente, eu queria falar sobre o que é uma eleição de um cargo majoritário. Quando o cara é eleito Governador, é eleito Presidente da República, Prefeito, a população, Senador Cid, dá uma procuração para aquela pessoa. E diz: “Olha, eu estou lhe dando uma procuração em meu nome para que você possa montar o melhor ministério, com os melhores nomes, para melhor servir à sociedade brasileira”. Eu fui Governador, o Cid foi Governador, o Esperidião Amin foi Governador, o Nelsinho foi Prefeito, outros foram Prefeitos, Governadores; é dada a nós uma procuração, e depois a população vai avaliar se você está fazendo a coisa correta ou não.

Agora, não temos o direito de passar por cima da população brasileira e dizer o que é melhor para o Governo Lula ou não. Ele tem o direito de acertar, e vai errar também, não tenha dúvida de que vai se equivocar, vai errar, mas sempre no sentido de acertar. Os novos ministérios que foram criados... A descentralização do Ministério da Economia, de um super-homem que tinha no Brasil, e deu no que deu; porque, se tivessem sido aprovados os ministérios e a forma como foi montada a estrutura de governo, o ex-Presidente teria sido reeleito – e não foi reeleito, porque não foi aprovado.

Então, veja bem, essa procuração foi dada a uma pessoa que se chama Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que monta os ministérios a seu critério. Se cabe a nós fazer crítica ou não, isso é outra coisa. Agora, querer cercear o Presidente de exercer plenamente aquilo que foi outorgado pelo povo brasileiro é a gente querer se intrometer no Executivo.

Por isso, Sr. Presidente, eu espero que a gente possa hoje acabar com essa celeuma toda, dar condições para o Presidente governar plenamente, porque nós vivemos num país democrático e o Presidente tem essa procuração do povo brasileiro.

Digo isso para V. Exa. porque eu pedi a palavra para dizer que, se V. Exa. não tivesse tomado a decisão de que houvesse as Comissões para analisar as medidas provisórias, talvez hoje nós não estaríamos aqui votando essa medida provisória. Apesar de não podermos fazer nenhuma modificação, apesar de a gente só referendar o que foi aprovado pela Câmara dos Deputados, é um avanço para que o Brasil possa voltar a dar esperança ao povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Omar Aziz.

Para discutir, Senador...

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Jaime Bagattoli.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.



O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para questão de ordem.) – Presidente Pacheco, qual o andamento da PEC? Como está o andamento da PEC 91, de 2019, que resolveria essa questão da tramitação da medida provisória? Como que está esse andamento aí?

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu recolho a questão de ordem de V. Exa. e responderei no curso da sessão.

Com a palavra, para discutir a medida provisória que vence hoje, Senador Weverton. (*Pausa.*)

Para discutir, Senador Rogerio Marinho.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero dizer a V. Exas. que o Senado da República, infelizmente, tem sido constrangido a votar, de afogadilho, projetos importantes.

A mudança, como foi consignado por aqueles que me antecederam, é uma prerrogativa de quem administra, é uma prerrogativa de quem quer implantar a sua agenda e desenvolver as políticas públicas que defende. Nós temos as nossas diferenças, nós temos as nossas discordâncias, nós temos uma forma diferente de encarar o mundo, mas acreditamos, sim, que a iniciativa de proposição de uma nova estrutura organizacional pertence ao Poder Executivo.

Porém, Sr. Presidente, nós deploramos a forma como essa discussão é estabelecida aqui nesta Casa. Eu tive a oportunidade de fazer parte da Comissão Mista que discutiu o assunto. Quero aqui, inclusive, saudar a presença, entre nós, do Deputado Isnaldo Bulhões, que, como Relator da matéria, fez o trabalho possível, diante, eu diria, do amontoado de ministérios que foi oferecido para tocar a máquina pública brasileira, a forma desconexa em que as ações estão elencadas por cada ministério, em que houve a necessidade de uma intervenção, por parte do Relator, para, minimamente, restabelecer a funcionalidade dos órgãos que estão sendo oferecidos à nação brasileira.

Mas nós não podemos nos calar, Sr. Presidente. Por isso, inclusive, apresentamos um requerimento de adiamento de discussão, de votação – desculpe-me – para as 4h da tarde, para que a gente tenha condição de se debruçar, com mais vagar, sobre o assunto, para que o Senado da República – que é a Casa revisora, que equilibra o Parlamento brasileiro, que, necessariamente, tem a visão da Federação, dos estados, e que tem a responsabilidade, junto com a Câmara dos Deputados, de referendar esse novo organograma – tenha a oportunidade de discuti-lo com vagar, discuti-lo com propriedade, para que nós possamos contribuir para o aperfeiçoamento desse tão importante instrumento gerencial.

Por isso, Sr. Presidente, nós não podemos aceitar, inertes, o fato de que isso tem se tornado, infelizmente, uma rotina. Conclamo, inclusive, que V. Exa., junto com aqueles que fazem a Mesa Diretora do Senado da República, estabeleça essa negociação necessária, para que o Senado tenha o tempo para se debruçar sobre a matéria, a exemplo do que ocorreu na Câmara dos Deputados.

No mais, é deplorável também o fato de que políticas públicas importantes ficaram fracionadas, Sr. Presidente, de que a visão que o Presidente da República tem a respeito da forma como vai conduzir a nação brasileira está caracterizada pelos 37 ministérios, que, em vez de caracterizar um projeto de país, um projeto de Estado, um projeto de nação, demonstra, cabalmente, que há, na verdade, um projeto de poder, de perpetuação de um partido político à frente dos destinos da nação brasileira. Isso, certamente, não contribui para o progresso, para o desenvolvimento do nosso país.

Dito isso, Sr. Presidente, eu espero, sinceramente, que, ao longo do dia de hoje, nós possamos ter a maturidade e a compreensão de poder nos debruçar sobre as modificações que estão sendo propostas aqui pela Oposição e por alguns Senadores para que possamos aperfeiçoar o projeto que aí está, mas nós não podemos, infelizmente, Sr. Presidente, colocar a nossa digital nesse modelo que está sendo apresentado, porque nós acreditamos que ele não vai ser benéfico para a nação brasileira, que não vai ser benéfico para



o Brasil.

Agradeço a V. Exa. a oportunidade de discutir o tema.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senadora Margareth Buzetti.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Pela ordem.) – Presidente, eu só gostaria que ficasse registrada a minha presença nas votações anteriores, porque a gente estava na Comissão de Assuntos Econômicos na hora e, depois, em uma reunião com a Bancada do PSD.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Registrado, Senadora.

Para discutir, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu concordei com a permuta com o Senador Omar Aziz, porque a matéria em si já foi abordada pelo Líder da Minoria, e eu recebi recomendação expressa do nosso Líder Ciro Nogueira e da nossa Líder partidária Tereza Cristina de seguir essa orientação.

Mas não posso deixar de frisar aqui, como membro da Comissão da Medida Provisória 1.154, que o Deputado Isnaldo Bulhões se houve com muita correção ao ouvir ponderações e ao transmitir ao Governo as nossas preocupações, dando respostas objetivas às emendas que foram apresentadas, inclusive por mim. Uma foi aceita, e outra não foi aceita, mas ambas foram consideradas corretamente. Soube ontem também que, na Câmara, houve um movimento de desagravo a uma aparente falta de solidariedade do Governo ao trabalho que ele desenvolveu. Ouvi também, na Frente Parlamentar do Empreendedorismo, do Ministro Alexandre Padilha que o Governo acompanhava o seu relatório, ou seja, que o Governo, através do seu Ministro para articulação, que tem essa responsabilidade, apoiava o relatório do Deputado Isnaldo Bulhões, de forma que acho que há uma unanimidade no reconhecimento da correção com que se houve o Deputado.

E gostaria, Sr. Presidente, de dizer que o nosso partido vai seguir a orientação. No meu caso, em função daquilo que devo como partidário que sou, acolho, mas não posso deixar de expressar a minha admiração e o meu reconhecimento pelo trabalho do Deputado Isnaldo Bulhões.

Finalmente, gostaria de trazer a público... Hoje, nós teríamos uma sessão da CPMI. Ela foi suspensa por este fato. Há uma notícia gravíssima circulando – gravíssima! – a respeito do relatório que eu recebi como Presidente da CCAI, que teria omitido a difusão, ou seja, a entrega da informação ao Ministro-Chefe do GSI.

Eu estou pedindo, desde 2 de fevereiro, que seja quebrado o sigilo daquele relatório. No dia 2 de maio, isso foi reiterado ao Ministro-Chefe da Casa Civil. Ontem, S. Exa. nos assegurou que, até o final desta semana, despachará, se ainda estiver sob a sua responsabilidade o GSI. Era o responsável pela Abin. Agora, a Abin, se nós aprovarmos esta medida, deixará de ficar na Casa Civil. Então, nós vamos entrar em mais um vazio, mais um limbo.

Então, eu quero aqui assumir a grave responsabilidade de tornar público o que eu diria lá na CPMI hoje.

É verdade. No primeiro relatório, há onze – onze! – supressões de ter o Ministro-Chefe do GSI recebido as mensagens entre as 19h40 de 6 de janeiro... Inclusive a mensagem que informava que o Congresso Nacional ia ser invadido. Há uma supressão – não vou dizer quem é que suprimiu –, comparando o relatório que eu recebi no dia 20 de janeiro, que ainda é segredo, e eu assumo aqui a responsabilidade de tornar público este fato. Se quiser me processar, me processe, eu não vou guardar isso.



No dia 9 de maio – sim, Presidente, no dia 9 de maio –, a Abin encaminhou o mesmo relatório – o mesmo relatório –, retificando a supressão, ou seja, a Abin mandou isso para a Comissão espontaneamente, sem que ninguém lhe pedisse. Eu só tomei conhecimento do novo texto ontem. Portanto, durante quatro meses, nós convivemos com uma falsidade, um relatório encaminhado pelo Governo omitindo a responsabilidade do GSI sobre aquelas comunicações de que ia ocorrer inclusive a invasão do Congresso Nacional.

Eu não posso tornar sigiloso um fato histórico. E este fato histórico determinou... E eu cumprimento o Ministro Alexandre Moraes – cumprimento aqui publicamente – pelo seu despacho, no dia 5 de maio, em que ele diz que fatos históricos não têm por que serem colocados sob sigilo.

Então, eu torno público isso neste momento porque não teremos hoje a sessão da nossa CPMI. Na semana que vem, não sei se teremos.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – Será terça-feira!

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Terça-feira; teremos na terça-feira.

Vamos ter este fim de semana em efervescência a respeito desse assunto, e eu estou aqui para não ser autor, mas para coonestar a informação publicada ontem de que houve... Eu não uso a palavra “falsificação”, eu uso a palavra objetiva de “supressão”. Ou seja, no primeiro relatório há 11 supressões, 11 mensagens em que está suprimido que o Ministro do GSI recebeu a mensagem. E no espontâneo, Presidente, sem que ninguém pedisse, encaminhamento pela ABIN, no dia 9 de maio, do mesmo relatório há uma retificação incluindo o Ministro do GSI como tendo recebido 11 mensagens entre as 19h40 do dia 6 de janeiro e as 13h40 do dia 8 de janeiro. Onze, o número do meu partido. Onze omissões, ou melhor, supressões.

Eu não falo em falsificação, mas, certamente, isso é um fato gravíssimo, porque o que determinou essa resposta foi uma diligência da Procuradoria da República do Distrito Federal, que não foi atendida pela ABIN, e ensajou essa informação retificatória...

(Soa a campanha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... repito, para instruir um processo do Ministério Público que versa sobre ações e omissões. Repito: inquérito que versa sobre ações e omissões em relação aos atos, ou seja, ações e omissões antes e durante o dia 8 de janeiro.

Cumpri e cumpro com meu dever, Presidente, com extremo constrangimento, porque eu me senti enganado pessoalmente. Mas, pior do que enganar a mim, Amin, é enganar o Brasil.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Não.

Eu peço a compreensão do Plenário, nós vamos ficar adstritos ao tema da medida provisória, para discussão.

O próximo orador inscrito para discutir a matéria...

Senador Jaques, não; nós não vamos discutir esse tema agora. Nós vamos discutir medida provisória.

Senador Lucas Barreto, para discutir. *(Pausa.)*

Senador Sergio Moro para a discussão.

O SR. NELSON TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Pela



ordem.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Apenas para solicitar a V. Exa.: ontem eu estava numa agenda oficial e não consegui votar nas questões dos embaixadores.

Apenas para registrar isso, peço desculpas ao Senador Sergio Moro por invadir o tempo dele.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Registrada a justificativa do Senador Nelsinho Trad.

Para discutir a matéria, Senador Sergio Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para discutir.) – Presidente, eu vou respeitar, evidentemente, sua orientação. Só vou registrar aqui que o fato relatado pelo Senador Esperidião é escandaloso e precisa ser aprofundado na CPI em outra oportunidade.

Em relação à medida provisória, eu, particularmente, vejo que o correto, o mais correto seria tratar com deferência as escolhas feitas pelo Poder Executivo. Já que se vai governar, e o Presidente tem o direito de formar o seu time, de pensar na estrutura com a qual ele vai trabalhar, o mais razoável seria o Congresso agir com deferência em relação a essas escolhas. Eu sei disso, já estive no Poder Executivo, e, em circunstâncias diferentes, também houve intromissão do Congresso sobre a medida provisória de estruturação dos ministérios no início do Governo Bolsonaro.

Embora fosse esse o caso, Presidente Pacheco, aqui há uma particularidade, porque nós vivemos um contexto em que é muito clara a necessidade de uma contenção fiscal, para que nós possamos, com isso, não só impedir uma trajetória de crescimento da dívida pública, mas também gerar uma redução dos juros para reativar a nossa economia e crescer através do investimento privado. E, quando se vai olhar essa reforma que foi apresentada pelo Governo Lula, o que nós temos é um aumento exponencial do total de ministérios, de 23 vamos para 37, e a gente não consegue vislumbrar, nessa construção, qualquer ganho de eficiência administrativa.

Paralelamente a isso, embora seja um tema não idêntico mas correlato, o que nós temos visto é um loteamento político-partidário das estatais, dos órgãos da administração pública que é ilustrado, inclusive, pelo ataque feito, pelo Governo Federal e por partidos satélites, à Lei das Estatais.

Então, muito embora a minha posição usual nesse caso seria agir com deferência em relação às escolhas do Poder Executivo sobre sua própria estrutura, eu não posso ignorar que existe um contexto de expansão administrativa em um momento em que nós precisamos de uma redução de custos. Que o Presidente pudesse reconfigurar a Esplanada dos Ministérios substituindo um ministério por outro ou até realizando uma expansão, mas uma expansão modesta, isso seria de todo razoável e creio que não encontraria nenhum óbice pela grande maioria do Congresso ou até pela totalidade do Congresso.

Agora, da forma como foi feita, e nesse contexto que demanda, ao contrário da expansão, a redução da máquina, a redução as despesas, para que nós possamos voltar a trilhar os caminhos da responsabilidade fiscal, eu sou obrigado a me posicionar contrariamente a essa reforma administrativa e a essa reestruturação dos ministérios, e o faço com pesar, porque gostaria de poder votar, nesse caso em particular, com o Poder Executivo, embora registre aqui que sou oposição ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Cid Gomes, para discutir.

Senador Lucas Barreto, V. Exa. está inscrito para discutir?

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP. *Fora do microfone.*) – Estava inscrito para falar ontem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Não? Tá.

Senador Cid Gomes tem a palavra.



O SR. CID GOMES (PDT/PDT - CE. Para discutir.) – Sr. Presidente, tem uma máxima que eu já disse aqui e devo repetir: a oposição fala e a situação vota. Mas tem certas questões que são colocadas que me incomodam profundamente, porque são sofismas que deseducam e que criam falsas verdades.

Onde está escrito, qual é o manual em que está escrito que a quantidade de ministérios de um governo deve ser pequena e não... deve ser 23 ou não 37? Onde está o manual? Qual é a universidade do mundo que propõe isso?

Vamos para a prática – vamos para a prática. O que fizeram no Governo passado?

E eu não quero aqui polemizar – juro! – sobre política. Eu quero aqui... Eu sou ex-gestor, quer dizer, eu me considero um gestor público. Eu tenho uma experiência municipal, tenho uma experiência estadual, e esses dilemas eu vivi no dia a dia. E não me conformo com que essas questões sejam tratadas com sofismas, com verdades que não são verdades.

O que é que aconteceu no Governo passado? Juntaram, sob o mesmo ministério, planejamento, fazenda, indústria e comércio, previdência, trabalho; cinco setores que são absolutamente distintos e muitas vezes conflitantes – muitas vezes conflitantes. Como um ministério vai cuidar de trabalho, isso quer dizer, das relações entre o trabalhador e o patrão no mesmo ministério? Está se estabelecendo um conflito ou, no mínimo, se tomando um partido já a partir da direção do ministério.

O Brasil é um país que vem em um processo de desindustrialização. Só um cego não consegue perceber que é fundamental que a gente faça um esforço sobre-humano para o Brasil retomar a sua vocação industrial, o seu potencial industrial.

Nós importamos, Presidente, meu caro ex-Ministro da Saúde, máscara, esse negocinho que se bota no rosto para proteger da covid; importamos da China, porque a nossa indústria não existia, se desmontou, foi incapaz de se preparar para atender uma demanda básica de algo básico.

Então, como você abriga indústria e comércio no Ministério da Fazenda? O Ministério da Fazenda tem outra preocupação. O Ministério da Fazenda deve se preocupar com a arrecadação do país, deve se preocupar com o enorme contingente de questões judiciais que existem, em que estimam em mais de R\$150 bilhões o que está para se receber – é o trabalho da PGFN vinculado ao Ministério da Fazenda. Indústria e comércio tem que ser tratado com muito respeito, com muita atenção.

Aí, Presidente, para não ser enfadonho, é muito cômodo você chegar, ir à tribuna e dizer: “É muito ministério, isso é para atender cabide de emprego, isso é para dar para a base”, como se não fosse natural que você governasse com a base, como se o próprio Bolsonaro não tivesse entregado tudo... Toda a capacidade de investimento da República brasileira foi entregue à politicagem através do famigerado orçamento secreto.

Com que autoridade alguém que defendeu aquilo vem falar agora de compartilhamento de ministérios, em bases transparentes, trazendo apoio, ou não de partidos, porque o que me preocupa é que tem partidos que têm três ministérios e só 50% dos integrantes do partido votam numa questão crucial e básica, que é a estrutura do Governo. Eu não estou tratando de uma questão ideológica, nós estamos tratando da estrutura do Governo, e é básico que o Governo proponha a sua estrutura.

Então, aos que apontam que é ministério demais, eu questiono, Sr. Presidente, qual é o assunto que não merece ou que não deveria merecer o *status* de ministério? Eu peço aos críticos que me digam. Cultura? Por favor, cultura não merece ter um status de ministério? Um assunto tão importante que gera milhares de empregos, que faz o sentimento nacional. Esse assunto não deve ter um *status* de ministério? Já com todas as estruturas existentes. O que que custa? Digam-me, por favor, o que custa ter lá um ministro? Esse assunto cultura, com toda a sua estrutura estava vinculado a quê? Turismo, era isso? Era isso?



(Intervenções fora do microfone.)

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - CE) – Turismo e cultura. Bom, tem a ver porque o Bumba meu boi, o Parintins, mistura turismo com cultura. Mas me perdoem: o foco do turismo deve ser um, o foco da cultura... As cabeças devem ser diferentes. E eu estou falando de liderança, que é simbolicamente o que o ministério é. E R\$37 mil, R\$41 mil é muito dinheiro? Eu acho que, diante de um tema como cultura, eu acho que isso não tem muito significado.

Desenvolvimento agrário e agricultura familiar. Alguém levanta o dedo para dizer que esse ministério não deve existir? Tem alguém que questione? Eu já fui Governador e tinha duas secretarias, ou duas áreas pelo menos: eu tinha uma agência de desenvolvimento agrário, que dava apoio ao produtor empresário, e são demandas absolutamente diferentes, e tinha uma secretaria de desenvolvimento agrário que cuidava do pequeno produtor, que lá no Ceará 80% da nossa população é rural. São públicos absolutamente distintos que devem ter enfoques, tratamento, preocupações, planejamentos distintos. Quem faz um, não faz o outro – quem faz um, não faz o outro!

Bom, esporte. Será esporte que não deve ser ministério? Diga-me, Senadora Leila, esporte não deve ter *status* de ministério? Eu acho que deve ter e acho que este país não conseguiu alcançar um nível de educação, de redução dos indicadores de segurança, de ocupação de jovens, porque o esporte não está suficientemente enraizado como acessório, lateral ali, colado na educação para a gente ter em todas as escolas um time de basquete, um time de vôlei, um time de... e atletas. Quantas modalidades não se pode fazer, muitas vezes até com poucos recursos?

Qual é? É gestão e inovação em serviços? Alguém atira a primeira pedra? Não é fundamental que a gente reveja, que a gente repense, que a gente dê um novo olhar à gestão pública?

Eu queria que alguém dissesse: “Esse pode sair”. Eu não consigo encontrar nenhum. Ou seria igualdade racial? E aí alguém entende: “Isso é...”. É o quê, amigo? É compreender que este país discrimina, culturalmente discrimina. Não é preciso xingar o negro, não; vá ver o salário. Vá ver os presos.

(Soa a campanha.)

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - CE) – Presidente, perdoe-me. Mas, assim – terminando aqui –, será o de indústria e comércio que não deve existir? Ou serão as mulheres, 52% da população brasileira, que não devem ter um ministério? Deviam ter a metade dos ministérios. E, se fosse uma coisa normal, se a gente vivesse em uma sociedade em que não houvesse distinção, mas a gente sabe também que o salário das mulheres é menor do que o salário dos homens. A gente sabe a violência cultural que se pratica contra as mulheres. Portanto, é fundamental. Esse ministério não deve custar uma secretaria do ministério lá do Guedes, que ele ocupava, o que se gasta com esse ministério. Mas isso tem um valor simbólico e é fundamental que seja colocado.

Ou seria, Jorge, pesca e aquicultura?

(Soa a campanha.)

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - CE) – Será que era esse que devia acabar? Eu acho que não. O Brasil tem um potencial, Presidente. Minas é que não tem, infelizmente. Aliás, tem terrestre, nos lagos, inclusive os artificiais, nos rios. Mas o Brasil explora muito pouco da sua pesca e é fundamental. Santa Catarina dá exemplo. Mas é fundamental que a gente amplie isso. E o Ceará está fazendo. Fizemos uma Secretaria da Pesca. E hoje, Presidente, o atum que se come no Brasil é pescado lá no Ceará, a 18km do mar.

(Intervenção fora do microfone.)



O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - CE) – Licenciado por Jorge Seif, na época Ministro da Pesca.

Ou seria povos indígenas? “Esse não deve existir. Não. Índio? Índio não deve existir, não deve ter um ministério.” Aponte, por favor, jogue a primeira pedra. É índio, são os povos originários que não devem ter um ministério? Ou seria a previdência social?

(Soa a campanha.)

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - CE) – Não é porque deu emprego para o Lupi, não. O Lupi não precisa disso. A previdência social está maltratada. Presidente, nós temos uma fila grande. Fizeram uma redução, uma contenção de despesas não atendendo as pessoas.

(Soa a campanha.)

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - CE) – Bom, trabalho e emprego. Será que é isso? Esse? Desse talvez não precise. O Brasil vive a pleno emprego. Não tem problema nenhum disso. Ou seria transportes? Ou seria portos e aeroportos?

Perdoe-me, presidente. Vamos... Eu vou concluir. Vamos pôr a mão na consciência. Não vamos ser deseducativos, não. Não vamos dizer para o povo brasileiro que abrir espaço para esses temas no ministério é errado, gasta dinheiro, é desperdício de dinheiro público. Não. Ao contrário: isso é fundamental para que a gente tenha cada tema com eixo, com pensamento, com elaboração, com planejamento e com execução.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discutir.) – Sr. Presidente, obrigado.

Primeiramente, eu quero registrar aqui minha indignação. Santa Catarina não me elegeu, tampouco Minas Gerais elegeu o senhor, nem o Ceará elegeu Cid Gomes para nós sermos casa retificadora da Câmara dos Deputados. Deixar o último dia para nós discutirmos? Tenho um monte de coisas para colocar, várias questões, inclusive da pesca, como aqui o Senador Cid Gomes acabou de falar. Então, eu quero registrar a minha indignação, porque esta é a Casa dos Lordes, segundo a democracia do século XVI, inventada na Inglaterra. Então, esse é o meu primeiro registro.

Sr. Presidente, falei com V. Exa. na residência oficial, falei com o Líder do Governo, falei com o Líder do Partido dos Trabalhadores: sou oposição ao Governo, sim, mas não farei oposição irresponsável. E quem me deu essa orientação foi ninguém mais, ninguém menos que Jair Messias Bolsonaro e Rogerio Marinho, que para mim são duas lideranças do país. Então, não concordo. Concordo com muitas coisas que o Senador Cid Gomes falou com muita sabedoria – e quero parabenizar o senhor –, com muita sabedoria! Não todo esse expansionismo, afinal de contas o país hoje está rediscutindo a questão fiscal por conta do rombo no nosso Orçamento, mas ele tem muita razão.

E quero falar algo para o senhor. Dentro do próprio Governo do Presidente Bolsonaro, do qual tive a honra de participar, nós discutíamos isto: que o Ministério da Economia estava inchado, estava ineficiente, que tinha conflitos. O senhor saiba disso, Senador. O Ministério da Agricultura, da Pesca, o MDA podia, mas também tínhamos questões orçamentárias. E o Presidente Bolsonaro fez um compromisso com a população brasileira de que reduziria os ministérios, e assim o fez. Mas concordo, parcialmente, sim, com algumas questões que o Senador Cid Gomes colocou com muita sabedoria.



Então, Sr. Presidente, quero dizer ao senhor que entendo que é de autonomia e gestão do Presidente eleito a criação de mais ou menos ministérios, secretarias, etc. Quanto a isso, o que nós podemos fazer, enquanto Parlamentares, é melhorar, é sugerir, é alterar alguma questão, e esse foi justamente o meu voto de protesto no início da minha fala. Mas não estamos aqui para prejudicar, acima de tudo. Não é Lula nem Bolsonaro. Não estamos aqui para prejudicar o Brasil. Porque entendo que a queda desta medida provisória e a desorganização do que o Presidente Lula acha que é correto não vai prejudicar Lula, vai prejudicar o Brasil e parar o Brasil. Então, nós temos que ter responsabilidade, apesar de discordar, apesar de discordar de vários nomes. O Presidente Bolsonaro, Sr. Presidente, colocou pessoas técnicas. Infelizmente... Logicamente existem alguns méritos neste Governo, mas existem pessoas que... pelo amor de Deus!

Infelizmente, eu lamento, mas eu não fui eleito Presidente da República, fui eleito Senador da República. E por isso peço ao senhor, peço ao Presidente Arthur Lira que tenha mais deferência com o Senado Federal. Tem duas proposições nossas que hoje provavelmente não poderão avançar porque nos mandam isto aqui à meia-noite do dia 31 de maio.

Então, Sr. Presidente, quero dizer ao senhor, confirmar o que já lhe falei, falei com o Senador Jaques Wagner, falei com o Senador Rogerio Marinho e com o Presidente Bolsonaro: estamos aqui para fazer oposição às questões que sejam anti-Brasil, antipopulação, que sejam realmente na contramão de uma economia liberal, naquilo que for na contramão dos costumes judaico-cristãos. Isso eu vou defender com unhas e dentes e veemência.

Mas não estamos aqui, não fomos eleitos para prejudicar o Brasil nem o povo Brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Rodrigo Cunha. (*Pausa.*)

Com a palavra pela ordem, Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco.

Primeiro, eu queria lembrar aqui uma frase do General Hamilton Mourão – eu, inclusive, carinhosamente, o chamo, pela história de honradez dele, de Presidente. Jorge, você mostra a frase de Mourão: “Ser oposição ao Governo não é ser oposição ao Brasil”. Adoro o seu comportamento, agora, por favor, ao você dizer que o Presidente Bolsonaro só escolheu pessoas técnicas, você agride o meu cérebro. Ainda bem que ele é imortal, porque, espera aí: Ricardo Salles era um nome técnico?

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. *Fora do microfone.*) – Foi duas vezes Secretário de São Paulo.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Não, ele era um débil mental. Aliás, ele é um débil mental. Pelo amor de Deus! Ricardo Salles é débil mental, tinha que ser internado.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. *Fora do microfone.*) – Acho que ele tem que ter o direito de estar aqui, até para se defender.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pode se defender onde ele quiser, que eu não vou mudar minha opinião, do mesmo jeito que eu respeito a tua e pronto.

E eu quero dizer o seguinte, para não ser longo – eu pediria à assessoria do Senador Cid Gomes –: o pronunciamento do Senador Cid Gomes, eu quero colocar num quadro no meu gabinete, porque eu concordo em 100% com tudo o que o Cid Gomes falou. Quero colocar num quadro o seu pronunciamento, no meu gabinete. Concordo em 100% com tudo o que você falou, e quem está falando aqui é alguém que



é Vice-Líder do Governo e que já avisou ao Jaques Wagner, o Líder, que eu não quero conversar com o Presidente Lula, não gosto dele. Só para tu saber quem é o Kajuru. O Presidente Bolsonaro me tratava muito melhor; quero deixar bem claro isso, eu falava com ele todo dia. Mas eu continuo defendendo este Governo por causa de Geraldo Alckmin, por causa de Jaques Wagner, por causa de Randolfe e por causa daquilo que eu acredito que pode ser melhor para o meu país.

Era isso que eu queria colocar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Rodrigo Cunha.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu acho importante deixar registrado – não só eu, como todos os Senadores – o que acontece neste momento, que é um grande desgaste para esta Casa, é um grande desgaste para o Senado Federal e para os Senadores, ter nossas prerrogativas ceifadas, de certa forma, não poder interferir em assuntos de extrema importância para o país, porque, em 12 horas, será votada uma medida provisória que vai afetar não só a estrutura política do Governo, mas também afeta a vida das pessoas. O Bolsa Família também vai ser votado.

Então, quando eu observo, Sr. Presidente, que nós passamos aqui várias horas, no mínimo, passando por uma Comissão, depois, em vários momentos, neste Plenário, para decidir o nome que será dado a um trecho de uma rodovia; no entanto, quando vem um assunto como este, que vai tratar da estrutura ministerial... Não adianta dizer que é uma mera liberalidade do Executivo, porque não o é; se fosse assim, a própria Constituição não teria colocado que esta Casa tem que aprovar. Então, nós temos, sim, a opção de analisar para aprovar, ou, então, o Bolsa Família, porque um descuido ou então uma falta de atenção pode afetar milhares de brasileiros. Inclusive, nós temos emendas aqui, interessantes, que foram apresentadas, mas, com certeza, não serão nem apreciadas.

Então, tem essa situação, de maneira repetida, acontecendo durante esses anos. Faz com que a gente perca, sim, um pouco da nossa altivez, mas não podemos nos render. Inclusive, acho que esses discursos reforçam a atuação de V. Exa. como Presidente desta Casa, que precisa, sim, pressionar a outra Casa, a Câmara dos Deputados.

Tem uma PEC, desde 2009, que foi aprovada pelos Senadores, colocando prazos para que não seja criado um desequilíbrio entre as Casas, tendo a Câmara dos Deputados todo o protagonismo, que não é só midiático, mas, sim, de atuação, de fiscalização e de contribuição nas medidas provisórias; e esta outra Casa, que é a nossa Casa, ficar lamentando.

Então, é necessário ter um reforço no discurso de V. Exa., contando com todos os Senadores, eu tenho certeza, para tentar buscar um equilíbrio nas análises das medidas provisórias, que afetam o futuro e o presente do Brasil e dos brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Rodrigo Cunha.

É também a questão levantada pelo Senador Jaime Bagattoli.

Essa Proposta de Emenda à Constituição nº 91 foi apreciada pelas duas Casas, mas o entendimento foi de que não há uma redação comum na apreciação desta proposta de emenda à Constituição, de modo que ela não pôde ser promulgada por falta de concordância das Mesas Diretoras do Senado e da Câmara.

Obviamente, essa discussão pode continuar.

Hoje, a realidade é do cumprimento do *status quo* da Constituição atual, que impõe a existência de Comissão Mista, a apreciação pela Câmara dos Deputados e apreciação pelo Senado Federal antes de ir à sanção, no prazo de 120 dias.

Então, neste caso desta medida provisória, o que eu reputo é que não houve nenhum tipo de problema



relativo ao comando constitucional ou do regramento. Houve uma questão política que atrasou a apreciação desta medida provisória. Fosse qualquer norma prevista em relação ao trâmite de medida provisória, teríamos o mesmíssimo problema que tivemos até aqui com esta Medida Provisória 1.154.

Quero crer, já está superado o problema: a Câmara votou com ampla maioria, e nós votaremos em instantes, aqui no Senado Federal.

Mas agradeço a ponderação de V. Exa.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Para discutir, Exa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG. Para discutir.) – Muito obrigado.

Meu bom-dia a todos.

Quero dar, primeiramente, os parabéns a três Senadores aniversariantes hoje, que temos na Casa: o Senador Wellington, o Senador Samuel, a Soraya.

Parabéns aos três aniversariantes que temos na Casa, hoje.

Com relação à medida provisória de reorganização do Governo, nós da Bancada do Podemos conseguimos, em boa parte, caminhar com as decisões que foram tomadas e com as modificações que foram feitas na Câmara.

Quero saudar aqui a possibilidade de nós conversarmos e chegarmos a acordos.

Ontem, na questão da igualdade entre homens e mulheres, um tema importantíssimo, nós conseguimos trazer toda a manifestação da Frente Parlamentar do Empreendedorismo e da Frente Parlamentar de Comércio e Serviços e conseguimos um texto conjunto, que vai ser votado daqui a pouco, e, acredito, vai ser entregue às mulheres brasileiras.

No caso da medida provisória, Presidente, a preocupação que nós tínhamos era a da Frente Parlamentar da Agropecuária. O texto original enviado pelo Governo, trazia uma série de amarras e impossibilidades ao agronegócio, que poderiam prejudicar as exportações e um setor que mostra um Brasil que dá certo, especialmente na área da produção.

Senador Zequinha Marinho – que está aqui ao meu lado, que se junta agora à Bancada do Podemos e que é o nosso Presidente da FPA aqui no Senado –, nós conseguimos, num acordo com a Liderança do Governo, colocando todos os pontos de vista do agronegócio, que mudanças importantes fossem feitas. Mudanças, inclusive, com relação às licenças, à demarcação de terras, que, nós entendemos, é um assunto importante, mas que não pode ser tratado dentro do ponto de vista ideológico. Há outros que interessam à agricultura brasileira e a que o Governo foi sensível e conseguiu resolver num texto conjunto, que a Câmara aprovou e que trouxemos para o Senado.

Portanto, juntamente com o Senador Styvenson Valentim, que está como Líder, nosso encaminhamento é para o voto positivo, o voto “sim”. E ao Senador Zequinha, colocando com clareza a sua fidelidade ao agronegócio do Pará, a sua preocupação com os seus companheiros, o texto traz tranquilidade a quem produz no campo brasileiro. Um governo eleito tem o direito de reorganizar como quiser a administração – isso é das urnas, das eleições. Mas, com relação aos setores, em especial o agronegócio, quero dizer ao Senador Zequinha que ali, nessa medida, tudo aquilo que preocupava a FPA está equacionado, e há um compromisso das Lideranças do Governo de que aqueles que produzem no campo serão respeitados. Tenho falado isso em todos os momentos. Nós teremos aqui interlocução; e, mesmo que não tivéssemos, não iríamos permitir retrocessos naquilo que nós já avançamos.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, pela parte da Frente Parlamentar do



agronegócio, da Agricultura, nós queremos dizer que os pontos principais foram atendidos e que a medida provisória que está em votação é fruto de um acordo, um acordo político, que é base importante nesta Casa.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Cleitinho.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Pela ordem, Presidente.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, serei bem breve.

Foi até uma conversa que eu tive com o Paulo Paim, nosso Senador, nosso professor, de que tem um projeto que já está apto a ser votado também – às vezes a gente consegue colocar nesta reunião agora. É o projeto das mulheres, da questão da igualdade – tem até a emenda do nosso Senador Carlos Viana, que equilibrou o projeto. Então, eu acredito que hoje todos os Senadores têm propriedade para votar o projeto também, para a valorizar cada dia mais as mulheres.

Então, Paulo Paim, conta com o meu apoio, viu? Muito obrigado.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Até consulto o Plenário: nós vamos votar as duas medidas provisórias. Se houver concordância do Plenário, nós podemos colocar como item extrapauta esse Projeto 1.085; é uma reivindicação do Senador Paulo Paim, agora com a concordância do Senador Cleitinho.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - DF) – E da Bancada Feminina, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Ah, a Bancada Feminina também está a favor? Não sabia. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – As bancadas.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Presidente...

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA) – Presidente Pacheco...

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – V. Exa. está como eu ontem: de vaiado de manhã a aplaudido à tarde.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Está vendo?

Com a palavra, pela ordem, Senadora Teresa Leitão. Na sequência, Senador Weverton.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – É somente, Presidente, para anunciar a presença aqui, nas nossas galerias, no nosso Plenário, da representação do Ministério das Mulheres. Nós estamos com a Secretária-Executiva, Maria Helena, e algumas assessoras, na expectativa de que tenhamos tempo de votar o PL da igualdade salarial.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Teresa Leitão. Dou as boas-vindas a toda a equipe do Ministério das Mulheres.

Senador Weverton, com a palavra, pela ordem.

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA. Pela ordem.) – Vamos votar. Durante a votação, eu



peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Foram apresentados os Requerimentos nºs 539 e 540, do Senador Jorge Seif, pela Liderança do PL, de destaque, para votação em separado do inciso XIII do art. 36 do projeto de lei de conversão; e da Emenda nº 60, respectivamente. Concedo a palavra ao eminente autor dos requerimentos, Senador Jorge Seif. V. Exa. mantém o destaque, Senador Jorge Seif? **(Vide Item 3.2.1 do Sumário)**

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, como eu disse anteriormente, a pesca e a aquicultura...

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... hoje, estão debaixo do Ministério do Meio Ambiente. Não funciona, eu sei o que é isso porque é a minha área.

Conversei com o Presidente Lira, conversei com o Senador Jaques Wagner, conversei com várias pessoas para realmente tentar isso lá na Câmara, e não foi possível.

O Senador Jaques Wagner me abordou, e eu queria que o senhor reforçasse o compromisso com a pesca e a aquicultura do Brasil como o senhor fez comigo no privado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O Senador Jaques Wagner tem a palavra.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Como Relator.) – Presidente – aqui a gente não sabe se vira para um lado ou para outro... *(Risos.)*

Bom, Presidente, na verdade, eu fiz esse pedido ao Senador Jorge Seif, que é profundo conhecedor da matéria, reforçado pelo que o Senador Cid falou. Apenas disse a ele: nós estamos com uma premência, senão cai tudo, inclusive, o Ministério da Pesca por inteiro.

Então, eu concordei com ele. Já assumi o compromisso junto com o Líder do Governo no Congresso. Nós vamos ter uma reunião exatamente para poder equacionar essa questão que ele acabou de falar.

Evidentemente que ele tinha que se posicionar. Agradeço a posição de não manter, mas quero reforçar meu compromisso com o Senador...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – E posso incluir também o meu irmão do outro lado do Jordão, o Senador Esperidião Amin. Aí fica tudo abençoado.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Senador Jaques, bastaria que o Presidente Lula tirasse o art. 36. É tranquilo, mas o senhor, com esse compromisso...

Nós temos dois requerimentos, nós estamos abordando, Sr. Presidente, o 539. O outro... eu vou passar a palavra para o Líder da Minoria, Senador Rogerio Marinho, e fica retirado, então, o 539, sob o compromisso do Líder Partido dos Trabalhadores de buscar a independência do Ministério da Pesca e Aquicultura.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente, o Senador Jorge Seif se manifesta sobre o Requerimento 539, que está retirado, não é isso, Senador Jorge Seif? *(Pausa.)*

E o 540, Senador Rogerio Marinho?



O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, o nosso requerimento trata, evidentemente, de equacionar um lapso que certamente ocorreu quando da ocasião da elaboração da medida provisória. O Governo, por algum motivo, não estabeleceu como política essencial a segurança hídrica.

V. Exa., que representa Minas Gerais, tem no norte de Minas Gerais uma situação similar a que nós padecemos lá no nordeste brasileiro, do Senador Líder Jaques Wagner.

Então, o reparo que é feito nessa emenda é para que a segurança hídrica entre no escopo de atuação do Ministério do Desenvolvimento Regional, uma vez que quase 60 milhões de brasileiros, hoje, têm dificuldade de acesso à água.

Então, as políticas públicas ligadas à questão da segurança hídrica, desde a questão da dessedentação da população humana até a utilização da água como atividade econômica, atividade ligada ao meio ambiente, atividade ligada ao saneamento básico, precisam ser observadas como uma política essencial. Por isso a nossa preocupação de apresentar essa proposta, acredito eu, de uma emenda de redação para corrigir um erro por ocasião da elaboração da medida provisória.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Como Relator.) – Sr. Presidente, só agora como Relator.

Na verdade, eu concordo com o Senador Rogerio Marinho. Consultei quem de direito, porque, na verdade, Senador, a palavra segurança hídrica está; o que não está é Política Nacional de Segurança Hídrica.

Eu entendo – mas peço vênia a V. Exa. e à sua equipe – que isso pode ser considerado uma emenda redacional, até porque o termo Política Nacional de Segurança Hídrica estava no escopo do Ministério do Meio Ambiente. Se ele foi transferido para o Ministério do Desenvolvimento Regional, evidentemente que o objetivo era transferir esta responsabilidade. Ficou escrito “segurança hídrica”; não ficou escrito “Política Nacional de Segurança Hídrica.”

Então, é evidente que eu não posso deliberar sobre isso, porque essa é uma deliberação de V. Exa. com os consultores legislativos do Senado. Eu consultei e me disseram que concordam que seja acolhida como emenda de redação.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - CE) – De redação.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – ... até para poder acelerar.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - CE) – Acho que é razoável, Presidente, emenda de redação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – É bem razoável, de fato. Acho que não há dúvida que seja a emenda de redação.

A emenda do Senador Rogerio Marinho põe – do art. 26:

Art. 26. Constituem áreas de competência do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional:

.....
XII – Política Nacional dos Recursos Hídricos;

No inciso XII.

E no XIII:

XIII - Política Nacional de Segurança Hídrica;



Não é isso?

E no texto...

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – O primeiro item já foi absorvido pelo Relator.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – No texto está “infraestrutura e garantia da segurança hídrica”.

Então, qual seria a emenda de redação?

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Segurança hídrica... “Política de Segurança Hídrica.”

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – “Garantia de Política de Segurança Hídrica”, é isso?

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – É isso.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Ah, não, é redação.

Aí, na Comissão Diretora, a gente faz o ajuste.

Peço só que V. Exa. acompanhe, junto à sua assessoria, com a concordância do Relator, não é? (*Pausa.*)

Perfeito.

Retirado o destaque, Senador Marinho? (*Pausa.*)

Retirado o destaque.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria; e o mérito do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de lei de conversão, contra os votos...

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – Verificação, Sr. Presidente.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Eu peço a V. Exa. verificação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Verificação concedida.

Quem apoia? (*Pausa.*)

Senador Rogerio Marinho, Senador Girão...

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – O Marcos Pontes, o Girão...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O Senador Hamilton Mourão, o Senador Marcos Pontes, o Senador Cleitinho e o Senador Marcos do Val.

Há apoios suficientes para a verificação.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Os Senadores Líderes aqui pedem a obstrução das suas bancadas aqui....

O Jorge Seif...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A Presidência colocará em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria; e o mérito do projeto de lei de conversão, que tem



preferência regimental.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

Para orientar, concedo a palavra aos Líderes, por um minuto.

Estamos em votação nominal.

Como orienta o PSD, Líder Otto Alencar?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Exa.

Essa é uma matéria importante.

(Soa a campanha.)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Qualquer governo que chega ao poder pelo voto popular tem o direito de fazer a sua lei de reordenamento administrativo dos órgãos que são necessários para as políticas públicas. É o que encaminhou para o Congresso Nacional o Presidente Lula.

Portanto, o PSD encaminha o voto “sim” e convoca os seus Senadores e Senadoras que possam comparecer para referendar esse voto em favor da política do nosso país, já encetada pela liderança do Presidente da República.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para orientar a bancada.) – Presidente, pela ordem. Pela ordem, Presidente. O Novo está em obstrução. Partido Novo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito, Novo em obstrução.

Como orienta o PL?

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, por orientação partidária, o PL está em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o MDB, Líder Eduardo Braga?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, como bem disse o Senador Otto, essa é uma matéria que cabe ao Executivo, eleito democraticamente pela maioria do povo brasileiro, encaminhar. É a reorganização administrativa do Poder Executivo. Portanto, o MDB encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente, apoiando, portanto, a aprovação da lei de conversão.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o União Brasil, Líder Efraim Filho?

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, aproveito inclusive este momento de orientação para mostrar a diferença que acontece quando as comissões mistas funcionam. Houve uma disputa muito grande, durante determinado tempo, sobre a necessidade ou não do retorno das comissões mistas. Esse relatório é fruto de uma construção da qual Senado e Câmara participaram, trazendo as prerrogativas e competências do Congresso Nacional para poderem trazer aperfeiçoamentos e contribuições no relatório do Deputado Isnaldo Bulhões, com a Presidência do Senador Davi Alcolumbre.

Sabendo e entendendo que esse relatório é fruto desse entendimento das Casas, o União Brasil orienta o voto “sim”, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Partido dos Trabalhadores?

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores, baseado na vontade das urnas, que elegeu um projeto, não apenas um Presidente – um projeto de nação, um projeto para combater as desigualdades, ter uma boa política de inclusão e preservar todo o nosso arcabouço democrático... É mister que o Governo possa fazer isso da maneira que fez, sem ampliar despesas, sem criar novos cargos. É uma reorganização administrativa, na verdade, que vai ao encontro dos nossos compromissos com o povo brasileiro.

Por isso, o Partido dos Trabalhadores orienta voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Progressistas, Líder Tereza Cristina?

Como orienta o PSB, Líder Jorge Kajuru?

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para orientar a bancada.) – Bem, meu Deus do céu, se um Presidente da República eleito não tiver a legitimidade de decidir como ele quer trabalhar... Eu, se sou o Presidente e não posso agir assim, eu mudaria de país.

Então, é evidente que toda a Bancada do PSB, unanimemente, vota “sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Republicanos, Líder Mecias de Jesus?

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Para orientar a bancada.) – O Republicanos está em obstrução, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O Vice-Líder Hamilton Mourão manifesta obstrução do Republicanos.

Como orienta o Podemos, Senador Styvenson?

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN. Para orientar a bancada.) – Nessa votação, o Podemos orienta “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PDT, Líder Cid Gomes?

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - CE. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, quem é oposição fala, quem é situação vota. Mas me perdoe, eu não consigo ficar calado. Eu estou me lembrando, Presidente, de quatro anos atrás...

(Soa a campanha.)

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - CE) – ... pouco mais de quatro anos atrás, porque não demorou isso tudo, não. Nós todos, os que já estão aqui da metade para o fim do seu mandato, votamos, sem criar um problema, a estrutura proposta pelo Presidente eleito Jair Messias Bolsonaro.

Não criamos um problema.

Votamos, acatamos, e nem discutimos.

Bom, daí você vê quem deseja pacificar, quem deseja, de fato, pensar no futuro deste país.

O PDT, Sr. Presidente, encaminha “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PSDB?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – O PSDB está em obstrução, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O PSDB em obstrução.

Como orienta a Rede? (*Pausa.*)

Como orienta a Maioria? (*Pausa.*)

Falta comunicação oficial da Rede.

Como orienta a Minoria? (*Pausa.*)

Como orienta o Governo, Líder Jaques Wagner?

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para orientar a bancada.) – O Governo, evidentemente, orienta o voto “sim”, e só quero fazer uma ponderação com V. Exa. Não sou profundo conhecedor do Regimento, mas creio que aqueles que usam da palavra para pedir obstrução, quando o fazem, têm que registrar seus votos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Por causa do pedido de verificação.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Tem que registrar seu voto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Exato.

Pelo Regimento, os que pediram a verificação devem votar, sob pena de cair a verificação.

Existe.

Mas nós vamos dar cadência aqui e, em instantes, muda-se a orientação da obstrução.

Como orienta a Oposição? (*Pausa.*)

Como orienta a Bancada Feminina?

Estamos em processo de votação nominal. Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar, inclusive os Srs. Senadores que pediram e apoiaram a verificação, mesmo que seus partidos estejam em obstrução.

Senadora Jussara Lima.

A SRA. JUSSARA LIMA (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - PI. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, a Bancada Feminina vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A Bancada Feminina orienta o voto “sim”. Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

Senador Lucas Barreto, Senador Davi Alcolumbre, Senador Plínio Valério, Senador Omar Aziz, Senador Angelo Coronel.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Sr. Presidente, rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Só para fazer um contraponto respeitoso ao colega que falou que, no início do nosso mandato, aqui, quatro anos atrás, o procedimento foi diferente. É óbvio que foi diferente; óbvio. Nós tivemos uma redução da máquina pública, um enxugamento.

Então, como é que você vai votar contra algo que está reduzindo custo, reduzindo o número de foro privilegiado? É questão de coerência. Nós chegamos aqui pelas ruas, naquele momento. Era um desejo legítimo do povo brasileiro, e agora, mais do que nunca, porque precisamos cortar, precisamos enxugar, pela crise que a gente vive no nosso país, depois de uma pandemia, e eu ainda considero que a gente está numa pós-pandemia, milhões de brasileiros desempregados...



Então, é uma questão de coerência, com respeito a quem pensa diferente, obviamente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Eduardo Girão.

Esta Presidência gostaria de fazer um registro, enquanto nós estamos em processo de votação nominal. Hoje é o aniversário de três colegas Senadores: do Senador Wellington Fagundes, do Estado do Mato Grosso; da Senadora Soraya Thronicke, do Estado do Mato Grosso do Sul; e do Senador Dr. Samuel Araújo, do Estado de Rondônia, e esta Presidência, em nome de todos os Senadores e Senadoras, gostaria de transmitir os votos de muitas felicidades, de vida longa aos nossos colegas Senadores que aniversariam na data de hoje.

Fica, portanto, esse registro de felicitações no curso da nossa votação nominal.

Eu peço aos Senadores e às Senadoras que venham ao Plenário que possam votar no texto-base da medida provisória.

Com a palavra, pela ordem, Senador Zequinha Marinho.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PA. Pela ordem.) – Presidente, é apenas para fazer um registro que eu considero importante do trabalho realizado pelo Presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária, Pedro Lupion, com todos nós, com relação ao realinhamento dos órgãos do Governo Federal aqui na Esplanada. Quando da posse do Presidente Lula, muitos órgãos foram tirados de um ministério e colocados em outros, o que frontalmente trouxe problemas ao agronegócio brasileiro e ao funcionamento aqui da Frente Parlamentar e àquilo tudo que a gente desenvolve. Por exemplo, a Conab saindo do Ministério da Agricultura, o CAR também saindo de lá e indo para outro ministério, terminam trazendo certa preocupação. O trabalho foi muito benfeito.

Queremos aqui também elogiar o trabalho da FPA para negociar na Câmara o relatório do Deputado Isnaldo Bulhões. O Deputado Isnaldo fez um substitutivo de modo que você tem um novo documento, quer dizer, uma nova medida provisória, em que se alteram pelos menos 21 itens diferentes, colocando aquilo que de fato é preciso. É o lado positivo da Medida Provisória 1.154: o atendimento à Frente Parlamentar da Agropecuária. E a gente aqui, em função disso, entende a necessidade desse avanço. Temos dificuldade em relação a vários ministérios que nós consideramos desnecessários e que foram criados. Alguns, acertadamente, outros consideramos uma exceção. Mas o trabalho feito pela FPA, liderada pelo Deputado Pedro Lupion, lá na Câmara e junto com todos nós... O Relator atendeu minuciosamente tudo que foi acertado e tudo que foi aqui entendido e isso foi colocado no texto, a fim de que o agro brasileiro, a fim de que os órgãos aqui dentro pudessem dialogar de forma mais tranquila e com mais segurança jurídica. Nós não admitimos, absolutamente, que terras indígenas sejam reconhecidas, demarcadas pelo ministério das minorias, dos povos tradicionais. Não podia sair do Ministério da Justiça. E o Relator colocou isso de volta no Ministério da Justiça, dando segurança jurídica a esse trabalho.

Portanto, fica aqui o nosso registro por todo o trabalho feito pela Frente Parlamentar da Agropecuária, que defende o agronegócio brasileiro e que, se Deus quiser, avança de forma firme.

Muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Zequinha Marinho, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Veneziano Vital do Rêgo, 1º Vice-Presidente.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Zequinha Marinho.



O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Presidente, Presidente, pela ordem. É só um instante.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Pela ordem, Senador Líder Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP. Pela ordem.) – É só para pedir a atenção da Mesa: vários colegas Senadores não estão conseguindo votar, porque estamos com um pequeno problema no aplicativo.

Então quero pedir a compreensão e a tolerância da Mesa em relação a isso, enquanto a Secretaria busca resolver esse problema, para vários colegas poderem registrar o seu voto.

Pelo menos cinco estão com esse problema para conseguir votar.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Totalmente justificadas, Senador Randolfe. Inclusive, nós recebemos, por parte de alguns companheiros, esse pedido para que aguardemos a solução dessa questão, que já está sendo providenciada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Pela ordem, Senador...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... Marcos Pontes.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu pedi.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Sr. Presidente...

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – O Senador Marcos pediu precedentemente.

Senador Marcos.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Pela ordem.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu gostaria de registrar aqui o seguinte: certamente a maioria dos brasileiros quer que o Brasil tenha sucesso, sem dúvida nenhuma.

Agora, também é importante registrar que cada um de nós que já teve – e aqui no Senado tem muitos de nós – experiência de gestão administrativa, certamente nós gostaríamos de ter um número enorme de secretarias ou de ministérios, e assim por diante. Isso facilita, mas é importante lembrar da prioridade e do controle fiscal, é importante lembrar que nós precisamos, também, controlar os gastos.

E quando se fala, por exemplo, de inflação, de toda essa parte da política fiscal, é importante que o Governo também faça a sua parte. Eu tenho falado repetidamente, aqui, da importância da redução de custos do Governo. A lógica mostra que um número maior de ministérios logicamente vai incorrer em um aumento de custos, isso é óbvio, é a lógica.

Portanto, por mais que nós queiramos ajudar, fazer com que as coisas funcionem, é importante que o Governo priorize e que reduza os custos.

Portanto, eu não posso votar a favor numa situação dessas.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Randolfe.



O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Presidente, 43; alcançou-se o quórum. V. Exa., quando quiser, pode abrir o painel.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Só para mudar a orientação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Perfeito.

Senador Jorge Kajuru; logo em seguida, Senador Omar Aziz, que pediram pela ordem.

Senador Jorge.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Obrigado, querido amigo Veneziano.

Bom, já que o Cid... O Cid está aqui ou não?

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - CE) – Eu estou aqui.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Já que o Cid não quis responder, eu vou responder, e, quando eu discordo dele, me dói demais, porque eu adoro o Girão – ele sabe disso, eu sou amigo do seio da família dele.

Girão, você propaga ser independente. Eu acredito que você é independente. Você falou em enxugamento do Governo Bolsonaro. Eu quero te fazer um convite. Sendo independente, vá comigo à Polícia Federal para você ver o enxugamento que houve no Governo Bolsonaro: os gastos com a imprensa; a fortuna que pagou à Jovem Pan durante quatro anos; a fortuna gasta com a imprensa, exceto a Rede Globo, a *Folha de S.Paulo*, o *Estadão*, *O Globo*; vai ver agora o calote de R\$1,5 bilhão da Caixa, que está na Polícia Federal – denúncia minha, de Alessandro, de Eliziane e de Otto; está lá –; veja o que aconteceu com o cartão corporativo – eu não vou nem falar de joia, até porque eu não sou mulher.

Agora, falar de enxugamento no Governo anterior, aí me desculpe discordar de você, meu querido amigo Girão.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Senador Omar Aziz, por gentileza, V. Exa. requereu pela ordem.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é (*Falha no áudio.*) ... àqueles que pediram verificação de quórum, que agora já podem votar.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente...

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Agora já podem votar, porque...

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente... Sr. Presidente Veneziano...

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – ... já deu quórum, e, como essa votação foi nominal, nós temos que votar agora a matéria principal sem ser por votação nominal, mas pelo quórum.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Podemos abrir o painel, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Randolfe, o Senador Renan pediu alguns instantes. Ele está se dirigindo para votar.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente...



O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Izalci, por gentileza, nós não o ouvimos.

Senador Izalci Lucas.

Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Partido Liberal orienta “não”.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para orientar a bancada.) – Presidente, o Partido Novo...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – O PL muda sua orientação de obstrução para voto “não”.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – O Partido Novo também.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Girão...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – O Partido Novo muda a orientação de obstrução para “não”.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – O Senador Girão registra mudança na orientação partidária de obstrução para voto “não”.

Senador General Hamilton Mourão.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - RS. Para orientar a bancada.) – O Republicanos orienta “não”.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – O Republicanos muda sua orientação para voto “não”.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – Presidente, o PSDB libera a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – O PSDB, sob a liderança do Senador Izalci Lucas, libera a sua bancada.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para orientar a bancada.) – Presidente, a Oposição, “não”.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – O Senador Rogerio Marinho, Líder da Oposição, orientou o voto “não”. (*Pausa.*)

Nós estamos aguardando alguns companheiros e companheiras que estão se dirigindo ao Plenário para registros de votos: o Senador Renan; a Senadora Damares; o Senador Plínio, que nos liga pedindo esse tempo; o Senador Fabiano Contarato; o Senador Magno Malta; o Senador Oriovisto; a Senadora Teresa; os Senadores Mecias de Jesus e Dr. Hiran; o Senador Alessandro Vieira; a Senadora Professora Dorinha; os Senadores Flávio Bolsonaro e Romário; o Senador aniversariante, Wellington Fagundes; o Senador Plínio Valério, de quem já fizemos o registro; o Senador Esperidião Amin... Aguardamos registros de votos. (*Pausa.*)

(O Sr. Veneziano Vital do Rêgo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que ainda não votaram que possam votar. Em instantes, encerraremos a votação.



Próximo orador inscrito, Senador Izalci Lucas. (*Pausa.*)

O Senador Izalci Lucas é o próximo orador inscrito. (*Pausa.*)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, Senadores e Senadoras, é evidente que nós não vamos discutir aqui... O assunto não é essa medida provisória, o assunto aqui é educação.

Saíram agora, recentemente, vários estudos sobre a nossa educação. Sobre a educação infantil: que não existe mais alfabetização no tempo certo. O desempenho das nossas crianças, principalmente depois da pandemia, é um desastre total na educação; 15% dos jovens apenas vão de fato fazer uma faculdade e um curso profissional, o que é raríssimo, à exceção dos institutos federais. Então você tem aí praticamente que 78% dos jovens não têm acesso à educação profissional, não conseguem entrar na universidade. É a geração nem-nem, que não estuda e não trabalha, sem perspectiva. Se a gente não cuidar disso...

Senador Cleitinho, desde quando entrei no Congresso, e faz algum tempo, que eu vejo todos falarem aqui que educação é prioridade, todos! Tive o privilégio de relatar o Fundeb aqui, que aprovamos por unanimidade. Aí, de repente, entra também no arcabouço fiscal. É evidente que isso aí vai diminuir, sem dúvida nenhuma, os recursos da educação, não tenham dúvida, e nós precisamos exatamente do contrário. Neste período pós-pandemia, nós temos que aumentar os investimentos.

A discussão que fizemos sobre o novo ensino médio: fui o Presidente da Comissão em que aprovamos o novo ensino médio. No mundo todo, nos países desenvolvidos, 50, 60, 70% dos jovens têm formação profissional, vão trabalhar. Nós estamos assistindo diariamente aos jovens saindo da escola para trabalhar, para ajudar a família.

Então, se nós aqui não dermos o exemplo prático de que é prioridade real – e aí nós vamos saber exatamente quem é que defende a educação aqui no Congresso Nacional –, o nosso futuro é incerto. Ciência e tecnologia nunca tiveram prioridade, nunca. O que uma empresa americana investe em ciência e tecnologia é o que nós investimos no Brasil em pesquisa e inovação. Então a gente...

Vamos discutir aqui. Aprovamos o marco das *startups*. O principal não passou, que é o financiamento, que é o investidor-anjo. Os jovens na educação básica não têm conhecimento do mundo real, não sabem o que é poupança, o que é investimento, o que é gastar mais do que ganhar – e o Brasil está nessa situação há anos, porque gasta mais. Mas a gente só discute aqui os cortes, ninguém discute aqui como aumentar o desenvolvimento econômico deste país, uma política de Estado para isso.

E aí o que a gente vê é insegurança jurídica. Ninguém investe neste país se não tiver segurança jurídica. As leis têm que ser claras. O próprio Judiciário interfere toda vez nessas questões de segurança, inclusive na perspectiva do Governo. O Governo diz que vai arrecadar agora 90 bilhões de uma tributação do Imposto de Renda sobre o ICMS ou o incentivo fiscal que foi dado no passado. Como é que se monta uma indústria, em qualquer região do Brasil, seja na Bahia, seja em Minas, seja em Goiás, com o incentivo fiscal – não coloca no preço do produto –, e aí vem uma decisão de que tem que pagar retroativo todos os impostos sobre o incentivo fiscal? Como pode, numa coisa que já tinha acórdão, já estava definitivo, agora o Supremo dizer que tem que pagar o imposto dos últimos 15 anos – de uma coisa que já tinha sido julgada na Justiça e a mudaram de repente.

Então, se quisermos de fato aumentar a arrecadação, se quisermos realmente desenvolver o país, temos que ter política pública de Estado, não é de governo. Por isso que eu me manifestei com relação à montagem do Governo. Não basta quantidade, precisamos de qualidade. Se você tem apenas um ministério, mas tem definidas as ações e as coisas acontecem, é melhor do que 50 ministérios e nenhum deles interagir. Não há integração hoje no Brasil. O sistema nosso educacional, o sistema de saúde é tripartite – é município, é estado, é União –, mas não há nenhuma integração. As pessoas nem sabem para onde foi o recurso, só sabem que mandaram, mas não tem uma avaliação com o que está sendo gasto esse



recurso lá na ponta, onde. O nosso paciente não tem condição hoje de marcar uma consulta no celular porque não funciona, não há interesse de organizar, de digitalizar, de controlar.

Então, se a gente não fizer políticas públicas de Estado, com tecnologia... Ontem participei da Frente de Comércio e Serviços, junto com a Frente Parlamentar do Empreendedorismo, com o Deputado Aguinaldo, que é o Relator da reforma tributária, e o Reginaldo, que é o Presidente do grupo de trabalho. As intenções são ótimas, vamos ver agora o texto, qual é o texto que vai chegar aqui, se é realmente o da reforma tributária. Porque todo mundo é favorável, eu também, o Brasil é muito complexo. Você gasta mais cuidando, administrando do que provavelmente com imposto. As multas são totalmente inviáveis. Ontem disseram que tem 5 trilhões para receber. Eu acho que não é esse número, é no máximo 2 trilhões, pelo que tenho de informação, mas o fato de mudar o Presidente do Carf não representa nada, e o Governo já coloca como que vai arrecadar 150 bilhões.

Então a gente tem que discutir muito, porque é necessária a reforma, mas há diferença entre a proposta, os debates, a discussão, a apresentação e o texto. Então nós temos que ver o texto e começar a discutir.

Se é que nós queremos mesmo uma reforma tributária, o Senado precisa agora... Também já discutimos... Já discutimos a 110 – o Senador Roberto Rocha foi o Relator –, mas tem novos Senadores, novos Deputados. Nós precisamos começar a discussão, porque a reforma tributária é importante, urgente e relevante. Então, acho que é um debate que nós temos que começar a fazer para proteger, inclusive, novamente, a educação, a saúde, a segurança, que são fundamentais em qualquer reforma.

É isso aí, Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Izalci Lucas.

O próximo orador inscrito é o Senador Eduardo Girão.

Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Senadores e Senadoras que ainda não votaram que possam votar.

Alguns Senadores estão reportando problema no sistema e vindo para o Plenário votar. Nós vamos aguardá-los, inclusive o Presidente Renan Calheiros.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Presidente, muito boa tarde, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, funcionários desta Casa, assessores, brasileiras, brasileiros que estão agora nos acompanhando por esse *pool* de comunicação extremamente competente aqui da Casa revisora da República.

Foi aprovado, anteontem, Sr. Presidente, na Comissão de Segurança Pública aqui desta Casa, um requerimento de minha autoria para a realização de uma audiência pública com o objetivo de tratar da situação de pessoas que foram presas em razão dos violentos tumultos do dia 8 de janeiro.

Estão sendo convidados o Presidente da OAB; o Subprocurador-Geral da República, o Ministro dos Direitos Humanos, o Ministro do STF Alexandre de Moraes, o Diretor-Geral da Polícia Federal, as defensorias públicas da União e do DF, representantes das famílias dos presos, além de ilustres juristas, como o Dr. Ives Gandra Martins.

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Antes de mais nada, é importante salientar que as invasões e depredações ao Congresso Nacional, Palácio do Planalto e STF são muito graves e seus reais responsáveis devem ser devidamente punidos, mas sempre respeitando os princípios e normas do nosso ordenamento jurídico, sobretudo na área processual penal, para impedir



situações inquisitoriais e perseguição política.

Nossa Constituição garante o devido processo legal, com presunção inicial de inocência e individualização da conduta, da pena e sua devida proporcionalidade.

Mas, depois de vários Parlamentares, inclusive eu, visitarem os presos no Complexo Penitenciário da Papuda e na Penitenciária Feminina do Distrito Federal, a Colmeia, podemos confirmar inúmeras denúncias de violação de direitos e de abuso de autoridade feitas por advogados e familiares das pessoas presas. Fizemos até uma coletiva aqui no Congresso Nacional, ali no Salão Verde da Câmara, reunindo Deputados, Senadores, advogados, familiares. E a gente não pode, absolutamente, tolerar, num país como o nosso, vilipêndio aos direitos.

Até agora, foram realizadas 1.459 audiências de custódia, 942 prisões em flagrante convertidas para prisões preventivas, sendo que 464 pessoas obtiveram liberdade provisória por não terem sido encontradas provas materiais.

Vou relacionar aqui algumas das graves irregularidades desse processo, que tem sido amplamente denunciadas – e a gente não tem o direito de ficar surdo e mudo em relação a isso –: audiências de custódia realizadas sem o devido acompanhamento do procurador do investigado; encarceramento em massa, sem a individualização das condutas de pessoas, inclusive, que sequer estiveram na sede dos Três Poderes no dia 8 de janeiro; nenhuma materialidade existente nas prisões efetuadas em flagrante lá no QG do Exército diz respeito às condições pessoais dos detentos; a grande maioria dos presos não possui nenhum antecedente policial, tem residência fixa e profissão declarada; dificuldade de acesso dos advogados aos presos; negativa do acompanhamento, pelo advogado, do processo de triagem e interrogatório; negativa ao acesso aos autos das prisões em flagrante; negativa ao acesso às audiências de custódia.

Algumas pessoas podem argumentar que essa audiência não seria necessária, uma vez que, finalmente, foram iniciados os trabalhos da CPMI. Aliás, estava marcada para hoje a sessão da deliberação dos trabalhos, mas, devido a essa deliberação das medidas provisórias, foi adiada para terça-feira.

Eu respondo...

O Sr. Marcos do Val (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Senador Girão, depois eu queria...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Já, já eu lhe passo um aparte.

O Sr. Marcos do Val (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – ...complementar a sua fala.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Tá.

Eu respondo que essa audiência vai ser extremamente útil e importante para, justamente, definir as prioridades das aprovações e, conseqüentemente, o cumprimento dos requerimentos, porque já são centenas de requerimentos apresentados.

Agora, não podemos, jamais, esquecer que ainda existem pessoas inocentes que continuam presas há quase cinco meses. Onde estão os direitos humanos, tão, tão evidenciados aqui nesta Casa, no Congresso Nacional, na nossa República?

Além disso, essa CPMI, da qual sou membro titular, terá muito trabalho para realizar, principalmente na varredura das mais de 200 horas de imagens coletadas pelas câmeras de segurança dos prédios invadidos. Já podemos atestar a importância dessa medida pelo impacto de poucos minutos que foram vazados e que resultaram no afastamento imediato do General responsável pelo GSI, o General do Lula. Inclusive, ontem, ficou revelado, escancarado, que o relatório da Abin foi adulterado pelo GSI.

Um dos principais convidados é, novamente, o Ministro Alexandre de Moraes, para esse diálogo, diálogo respeitoso, nessa audiência pública, porque ele vem recebendo denúncias sistemáticas de abuso de



poder por atuar como denunciante, investigador, acusador e julgador, fato sem precedentes no ordenamento jurídico brasileiro...

O Sr. Marcos do Val (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – E suspeito! E suspeito, porque ele também sabia antecipadamente.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Só um minutinho, só para encerrar, e, se o Presidente autorizar, Senador Marcos do Val... Só para encerrar aqui o raciocínio.

Eu encerro dizendo que vivemos tempos muito difíceis de inversão total de valores, com riscos de ruptura democrática. Enquanto centenas de brasileiros inocentes são chamados de terroristas, nós temos um ex-Governador do Rio de Janeiro, condenado a 425 anos de cadeia por ter desviado bilhões de reais do povo carioca, dos brasileiros, cumprindo prisão domiciliar no conforto de suas mansões. Enquanto brasileiros são perseguidos, punidos e censurados por falarem a verdade, o Brasil assiste estarrecido a uma pessoa, que foi condenada em três instâncias por comandar o maior esquema de corrupção da história, receber e elogiar o sangrento ditador da Venezuela, responsável por milhões de refugiados de um país que era um dos maiores produtores e exportadores de petróleo do mundo, mas que, hoje, tem mais de 90% da sua população – aqui, vizinho!– vivendo na miséria.

Mas, enquanto esta Casa revisora da República continua omissa...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... permaneceremos firmes, até o fim, clamando por justiça e confiando, cada vez mais, na perfeição da justiça divina.

Se o Presidente permitir, concedo um aparte ao Senador Marcos do Val.

O Sr. Marcos do Val (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES. Para apartear.) – Eu lhe agradeço, Senador Girão. Até se quiser ficar aí para complementar...

Eu vou só dar uma lida aqui no seguinte: no dia 16 de janeiro, eu estava comunicando ao G. Dias que tinha recebido já o documento. Então, para mim, não houve nenhuma novidade do que foi colocado ontem.

Eu botei: “Ao tomar conhecimento de que a Agência Brasileira de Inteligência enviou o documento, através do Sisbin, dirigido ao Gabinete de Segurança Institucional (GSI), referente aos ataques antidemocráticos, fazendo vários alertas acerca do risco iminente de ataques aos prédios públicos localizados na Praça Três Poderes, solicito o imediato envio dos”...

(Interrupção do som.)

O Sr. Marcos do Val (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Obrigado. Ah, é porque ficou vermelha.

Continuando: “... solicito o envio imediato dos documentos relacionados abaixo”. E aqui eu falo: “Diante da gravidade do fato, solicito envio de cópias dos *briefings*, em forma de documento, e demais comunicações relacionadas à manifestação”. Isso eu mandei para o G. Dias no dia 16 de janeiro.

No documento do relatório – isso aqui é a cópia do relatório oficial da Abin –, é claro que ele não colocou GSI, mas não há questionamento da hierarquia, de que a Abin sempre se reporta ao GSI. Por isso que eu fiz esse documento.

Mas o que mais chama a atenção, Senador Girão, e que ninguém percebeu, é que o STF e o Tribunal Superior Eleitoral, ou seja, o Ministro Alexandre de Moraes, também sabiam com antecedência...

(Soa a campanha.)

O Sr. Marcos do Val (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – ... como está aqui



no documento, no relatório oficial da Abin. Então isso, para mim, é mais impactante, porque ele, da forma como ele fez, como você falou, de julgar, condenar, ainda deixou acontecer, prevaricou. Então, botou o ex-Ministro Anderson Torres preso, sendo que o Tribunal Superior Eleitoral e o STF também estavam sendo comunicados – está aqui no documento. Então isso, para mim, é gravíssimo, e a gente está trabalhando para fazer a denúncia.

Quanto ao General G. Dias, no dia 16 de janeiro, eu já mandei para ele, na época, uma série de questionamentos relacionados ao relatório e até hoje ele não respondeu. E é óbvio que ficou claro para mim que o Governo Federal...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para concluir.

O Sr. Marcos do Val (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – ... para encerrar – que o Governo Federal iria trabalhar para que as informações que eu tinha, desde o dia 9 de janeiro, não fossem se tornar públicas. Mas não tem jeito, a verdade sempre chega à tona e chegou. Então o Governo Federal, o Ministro G. Dias, o Ministro Alexandre de Moraes, o Ministro Flávio Dino e o Presidente Lula, todos eles sabiam que ia acontecer o fato do dia 8. Está aqui comprovado.

Obrigado.

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Girão. Obrigado, Senador Marcos do Val.

Estamos em processo de votação nominal e, em instantes, vamos encerrar a votação.

Com a palavra, pela ordem, Senador Beto Faro.

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quero parabenizar mais uma vez o Presidente Lula por estar, com essas duas medidas provisórias que nós estamos votando hoje, honrando compromissos que fez com a população brasileira durante a campanha.

Os ministérios ora sendo criados nesta medida provisória foram amplamente anunciados já na campanha do Presidente Lula nas discussões com a população brasileira, com as populações indígenas, com os agricultores familiares, com os ribeirinhos, com os pescadores do país. Portanto, aqui não tem nenhuma invenção. Foi o debate que venceu as eleições, foi o programa que venceu as eleições. E nada mais justo do que hoje o Parlamento estar aqui reafirmando essa posição que foi vencedora nas eleições.

A segunda matéria que nós vamos votar aqui é a Medida Provisória 1.164, que trata da questão do Bolsa Família. É um compromisso de garantir os R\$600, os R\$150 às crianças de até seis anos, R\$50 para a nossa adolescência, enfim, um programa mais completo, já que nós tínhamos aqui, nesse período passado, a cada período... Chegamos a ter ano em que se discutia duas vezes o mesmo tema e, agora, teremos um processo mais permanente de auxílio à nossa população brasileira mais vulnerável, àqueles que mais necessitam.

E queria agradecer ao Relator da medida provisória na Comissão, o Dr. Francisco, por ter nos ouvido. Eu e a Deputada Dilvanda Faro tivemos várias conversas com o Relator para incluir. E hoje nós estaremos votando aqui uma medida que, para nós da Amazônia, é muito importante.

Em 2022, o Governo anterior fez com que os pescadores artesanais, na época do seguro-defeso, em que tinham acesso ao seguro-defeso, deixassem de receber o Bolsa Família. Embora, às vezes, o seguro-defeso só



fosse por quatro meses, se cortava durante seis meses o Bolsa Família ou um programa parecido, como foi o Auxílio Brasil. Então, cortavam por seis meses, levando... E são programas distintos. Hoje, o seguro-defeso é para garantir a reprodução das espécies de pescada em nossa região, um programa importante para a manutenção, inclusive, das espécies, da alimentação e da renda dos pescadores artesanais, que deixavam de receber essa questão do Bolsa Família.

Agora, com essa votação, que espero que este Plenário aprove daqui a pouco, a gente garantirá a todos esses pescadores artesanais o direito de receber os dois benefícios, o que aumentará a sua renda e aumentará a possibilidade, com certeza, de dar melhores condições de vida para suas famílias.

Portanto, quero parabenizar o Relator, Dr. Francisco, que aceitou esse nosso trabalho, e parabenizar os pescadores.

Agora mesmo, no sábado, estarei lá em Cameté, numa festa com cerca de 5 mil pescadores, comemorando a vitória do Presidente da colônia, o Zé Fernandes, numa eleição como poucas, com 12 mil pessoas votando numa colônia de pescadores. Estaremos lá com eles comemorando a eleição e comemorando, principalmente, a possibilidade – a possibilidade, não –, a certeza de que, a partir da aprovação dessa medida provisória, as mães pescadoras...

(Soa a campanha.)

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... as famílias dos pescadores terão acesso ao Bolsa Família no período do seguro-defeso.

Era isso.

Eu queria agradecer.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Beto Faro.

Todos já votaram?

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Irajá.

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - TO. Pela ordem.) – Presidente, eu queria solicitar regimentalmente a apreciação do Requerimento 537/2020, um requerimento de urgência, subscrito pelos Líderes, o Senador Otto Alencar e também o Senador Efraim, que solicita, em regime de urgência, a tramitação de um projeto de minha autoria, de doação de sangue, que já foi aprovado nesta Casa, foi aprovado, inclusive, na Câmara dos Deputados semana retrasada e, com a modificação que ocorreu na Casa, retorna novamente ao Senado.

Eu peço a V. Exa., pela sensibilidade do tema, que é o estímulo aos doadores de sangue, para que a gente possa apreciar esse projeto imediatamente no Plenário, se o senhor assim autorizar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Irajá.

Eu vou recolher a questão de V. Exa., identificar o projeto e daremos andamento como prioridade.

Podemos encerrar a votação? *(Pausa.)*

Encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



Votaram SIM 51 Senadores; NÃO, 19 Senadores. (**Lista de votação - Vide Item 3.2.1 do Sumário**)

Uma abstenção.

Aprovado o projeto de lei de conversão, com o ajuste redacional sugerido em Plenário.

Ficam prejudicadas a medida provisória e as demais emendas apresentadas.

A alteração redacional será aposta diretamente nos autógrafos da matéria.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Anuncio o Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2023, que institui o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 8.742, de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e a Lei nº 10.820, de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 1.164, de 2023).

Durante o prazo regimental, foram apresentadas 257 emendas. A Emenda 162 foi retirada pelo autor.

Parecer nº 1, de 2023, da Comissão Mista, Relator: Deputado Dr. Francisco, favorável à Medida Provisória e à parte das emendas, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado.

A matéria foi aprovada no dia 30 de maio na Câmara dos Deputados, e o seu prazo de vigência se esgota no dia 29 de junho.

Considerando que não houve na Comissão Mista designação de Relator Revisor para a matéria, considero designado o Senador Humberto Costa como Relator Revisor de Plenário da matéria.

Considerando também que a matéria já se encontra instruída, eu consulto o Relator se deseja usar a palavra para se manifestar a respeito da matéria.

Com a palavra, o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Como Relator.) – Sr. Presidente, desejo fazer apenas uma breve colocação para que nós possamos ganhar tempo e votarmos essa matéria, que é da maior relevância.

Esse Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2023, conversão da Medida Provisória 1.164, recria o Programa Bolsa Família e mantém inalterado o parecer do Relator da Comissão Mista, Deputado Dr. Francisco, do PT do Piauí, que inovou em alguns pontos em relação ao texto original, que eu gostaria de destacar.

Primeiro, inclusão das nutrizes para recebimento do benefício variável no valor de R\$50; permissão para que os beneficiários do BPC possam contratar empréstimo consignado com a margem máxima de 35% do valor dos benefícios; possibilidade de o Poder Executivo excluir faixas percentuais do valor do BPC do cálculo da renda familiar *per capita* para fins de recebimento do Bolsa Família a partir de 2024; correção de valores dos benefícios do Bolsa Família a cada intervalo de no máximo 24 meses, na forma estabelecida em regulamento, sendo vedada a sua redução; e a permissão de acumulação do seguro-defeso com o Bolsa Família, entre outras medidas importantes de impacto.

É um pequeno resumo, acho que todos tiveram acesso ao texto integral, e não tenho nenhuma proposição de alteração do relatório enviado e aprovado pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Humberto Costa.

A matéria está em discussão, em turno único. (*Pausa.*)

Alguém para discutir? (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.



Em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria; e o mérito do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de lei de conversão.

Ficam prejudicados a medida provisória e as demais emendas apresentadas.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Anuncio o Projeto de Lei 1.085, de 2023, de iniciativa da Presidência da República, que dispõe sobre a igualdade salarial e remuneratória entre mulheres e homens, e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Pareceres nº 40, de 2023, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora: Senadora Zenaide Maia, favorável ao projeto, com a Emenda nº 16, da CDH, de Redação; e nº 16, de 2023, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Teresa Leitão, favorável ao projeto, com a Emenda nº 15, da Comissão de Assuntos Sociais, de Redação; e Parecer nº 27, de 2023, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Teresa Leitão, favorável ao projeto, com as Emendas nºs 17 e 18, da CAE, de Redação.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Para discutir, eminente Relatora Senadora Teresa Leitão.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Como Relatora.) – Obrigada, Presidente.

Inicialmente agradeço a V. Exa. por ter aceito a sugestão dada ontem, do Senador Paulo Paim, de já colocar na pauta esse projeto tão importante, que tramitou em um ambiente de franca negociação.

Nós tivemos a aprovação de uma emenda negociada com a participação efetiva dos Senadores Presidentes das Comissões: Paulo Paim, da CDH; Carlos Viana, que não é Presidente da CAE, mas teve uma presença muito importante no debate, assim como o Presidente, Senador Vanderlan; e o Senador Humberto Costa, da CAS.

É um projeto em relação ao qual alguns estão dizendo – não aqui do Senado, evidentemente, mas alguns críticos de fora do Senado – que nós vamos chover no molhado, porque isso já existe disposto na Consolidação das Leis do Trabalho.

Ora, a CLT tem 80 anos e nós sabemos porque ela não é seguida neste artigo que preconiza a igualdade salarial entre homens e mulheres: há a falta de uma lei focada, específica, que é essa legislação que nos traz aqui a aplaudir e a pedir o voto, assim como foi na Comissão, por unanimidade.

Nós aprovamos com a negociação, incluindo o Ministério das Mulheres e o Ministério do Trabalho – a Senadora Damares participou efetivamente desse debate –, a possibilidade de termos esta lei regulada. Regulada com qual foco? O da igualdade salarial entre homens e mulheres para iguais funções. O que é de atribuição e de carreira individual está preservado, mas o que não pode é se perpetuar uma discriminação que até hoje existe 80 anos após a CLT: para funções iguais, salários diferentes.

Nós já tivemos, inclusive, uma declaração infeliz, mas que ficou na história assim como infeliz, de um Presidente da República que recentemente ocupou o cargo e dizia que mulheres tinham que ganhar menos porque elas têm licença-maternidade.

É dessas coisas que a lei trata para evitar, para evitar.

Houve esforços de outras legislações. Foi retomado isso ontem na Comissão. Nós fizemos, na verdade, Sr. Presidente, uma volta ao passado de todos os esforços feitos que não foram exitosos, para chegar a este momento de aprovação desse projeto de lei, anunciado pelo Presidente Lula no Dia da Mulher, para o



qual evidentemente eu peço o voto de todas as Senadoras, em primeiro lugar, e de todos os Senadores, homens que conosco comungam desta luta de igualdade entre homens e mulheres em todos os setores da sociedade e do mercado de trabalho, sobretudo onde nós estamos entrando, assim como estamos entrando na política, porque lugar de mulher é onde ela quiser.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Teresa Leitão.

Não havendo mais quem queira... (*Pausa.*)

É para discutir?

(*Intervenção fora do microfone.*)

Para discutir, desculpe-me, Senadora Damares Alves.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - DF. Para discutir.) – Presidente, hoje é um dia histórico para nós mulheres, mas eu preciso fazer justiça aqui com os Senadores homens que lutaram tanto para que a gente chegasse a este momento.

Eu quero registrar o papel que o Senador Jaques Wagner teve, quando houve dúvida sobre o texto, a aplicabilidade da lei, especialmente a aplicação das multas. Ele trouxe toda a equipe do Governo para conversar com quem tinha dúvidas.

Mas quero fazer justiça ao Senador Paim, Senadora Teresa. Senador Paim, nós temos que lembrar que essa lei já foi aprovada na legislatura passada, quando o Senador Paim lutou muito. Era o PL 630 de 2011. Senadores, 2011. Passou na legislatura passada e na hora da sanção não havia possibilidade de sanção, com todos os esforços da Bancada Feminina na legislatura passada.

Não sancionou, mas mandou-se uma medida provisória para esta Casa que também virou uma lei. Em setembro de 2022, nós ganhamos no Brasil a Lei 14.457, oriunda de uma medida provisória. E qual era o objetivo da medida provisória? Que nesta atual legislatura nós chegássemos a um acordo, especialmente com relação às multas. E hoje esta atual legislatura está entregando para o Brasil a lei, mas a gente já tem a CLT, a Lei 14.457, e agora hoje a gente também consagra essa luta com a aprovação dessa lei.

Senadora Teresa, parabéns pelo trabalho! Todas as Senadoras se uniram – direita e esquerda. Essa foi uma pauta que uniu todo mundo, mas eu preciso fazer justiça à bancada masculina, esses homens que foram aguerridos e nos ajudaram. Parabéns, Senador Paim, por todo o trabalho e articulação!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Damares Alves.

Para discutir, Senadora Leila Barros.

A SRA. LEILA BARROS (PDT/PDT - DF. Para discutir.) – Sr. Presidente, é só para pedir a vênua e o apoio de todos aqui dentro do Senado. Acho que será um momento histórico: chega de discriminação salarial por gênero.

Certamente, por causa do trabalho da bancada – e como a Senadora Damares falou também – e eu acho que pelo apoio não só do senhor, enquanto Presidente, mas do Senador Paim, que foi um guerreiro, um valente nessa caminhada ao nosso lado, ao lado das mulheres, a gente está chegando a este momento vitorioso, porque será, com certeza, uma vitória das mulheres, será uma vitória da igualdade, mas acima de tudo, será uma vitória para a sociedade.

Então, agradeço demais o apoio do Senado Federal e parabênizo a todos que foram para esse *front* lutar contra essa discriminação, que era absurda, era histórica, e hoje a gente finaliza com ela, graças a Deus!

Obrigada.



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discutir.) – Presidente, tinha um Parlamentar quando eu cheguei à Constituinte, Floriceno Paixão. Já faleceu. Por que eu lembro ele? Ele disse: “Paim, projeto bom não é só o falado; é o votado”. O Presidente ria: “Calma, Paim, deixa todo mundo que quiser falar”. Indiretamente, o senhor passou uma mensagem para mim.

Presidente, eu quero agradecer primeiro a V. Exa. Havia um movimento, vota, não vota... E V. Exa. foi tranquilo e nos disse: “Eu vou consultar o Plenário. O Plenário concordando, eu voto, não há problema nenhum”. V. Exa., quando indica para as três Comissões, fez um apelo para que as três votassem juntas, e as três votaram juntas por unanimidade. Por unanimidade, porque foi simbólica, ninguém pediu sequer verificação. Foi uma construção coletiva, oposição e situação. O projeto é do Governo Lula e, votado dessa forma, simbolicamente... Eu não estou citando o nome de ninguém, mas vou falar, a Ministra das Mulheres capitaneou, liderou; o Ministro do Trabalho; a Ministra da Igualdade Racial, todos colaboraram.

Eu conversei aqui no Plenário com alguns Senadores que são da Oposição. Eu achei bonito quando alguns me disseram o seguinte: “Contem comigo! Talvez eu não esteja aqui, mas não vou obstruir, eu quero é permitir que vocês votem esse projeto que interessa a todos”. É uma luta de mais de 20 anos que a Casa debate, debate, debate...

As mulheres lideraram sempre. Isso eu tenho que dizer. Quem nos liderou foram as mulheres. E, lá na Comissão de Direitos Humanos, a maioria são mulheres. Elas foram para lá e disseram: “Vamos votar logo isso aí, e pronto”. Votamos simbolicamente, e todos colaboraram.

Então, eu agradeço muito, Presidente, mas me refiro, especialmente, a V. Exa. – se V. Exa. não tivesse nos liderado, não teríamos a votação neste momento –, à Bancada Feminina e, naturalmente, às Ministras e Ministros que trabalharam para este momento acontecer.

Obrigado, Presidente.

Vida longa às mulheres! Sem elas, nós não estaríamos aqui. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado.

Aplaudidíssimo o pronunciamento do Senador Paulo Paim.

Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Com a palavra, para discutir, Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) – Bom, rapidamente, apenas também para registrar aqui a importância da aprovação desse projeto. Ele consegue superar ou promover a superação de um problema que sempre caracterizou a nossa sociedade: a desigualdade no tratamento e na garantia dos direitos entre homens e mulheres, em várias esferas e, muito particularmente, na esfera do trabalho.

Esse projeto também resume um tema que foi compromisso de campanha do Presidente Lula e que o Congresso Nacional, com o próprio apoio do Governo, hoje está tornando realidade.

Nós lá na Comissão de Assuntos Sociais também aprovamos essa medida no dia de ontem, e consideramos que, realmente, é uma grande contribuição que este Congresso está dando ao país, às mulheres e a toda a população brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, para discutir, Senadora Augusta Brito.

A SRA. AUGUSTA BRITO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Para



discutir.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Também aqui, de uma forma rápida, é só para registrar este momento histórico em que tivemos toda uma mobilização de homens e mulheres, mas especialmente de mulheres, através da nossa Ministra – liderados pela nossa Ministra Cida –, também do Conselho Nacional de Mulheres, das Senadoras, da bancada aqui do Senado, da Bancada Feminina aqui do Senado, que uniu mulheres de diversos partidos e homens também, por uma pauta que para nós é muito cara, e já faz algum tempo que a gente procura e busca realmente que isso aconteça.

Então, o nosso Presidente Lula, mais uma vez, mostrando o compromisso que tem, mandou para cá esse projeto, de uma forma rápida, para que a gente pudesse ter o prazer e a oportunidade de apreciá-lo, de analisá-lo e agora – agradecendo especialmente ao nosso Presidente Rodrigo Pacheco e a forma respeitosa que trata todas e todos aqui, pautando – a possibilidade para que a gente pudesse ter o prazer de votar neste dia de hoje.

Então, tudo isso é um conjunto de forças do nosso Presidente, das mulheres, é uma vitória da sociedade do nosso país comandada aqui para a nossa Casa pelo nosso Presidente Lula e aqui tão bem recepcionada também pelo nosso Presidente Rodrigo Pacheco.

Então, agradecemos a todas as mulheres, parabenizando-as e também o nosso querido Paulo Paim, que tão bem conduziu, lá na primeira Comissão, onde tivemos todo um debate de convencimento para que não fosse pedido vista do projeto e que não tivesse nenhuma modificação que pudesse atrasá-lo.

Então, parabéns a esse conjunto de forças que foi feito para que a gente pudesse fazer esse reconhecimento histórico!

Muito obrigada, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigada, Senadora Augusta Brito.

Com a palavra, Senadora Jussara Lima.

A SRA. JUSSARA LIMA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PI. Para discutir.) – Quero cumprimentar aqui o nosso Presidente, o Senador Rodrigo Pacheco, por tamanha sensibilidade em colocar esse projeto em votação no dia de hoje. É um momento histórico para todas as mulheres do nosso país.

Quero também cumprimentar o Senador Paim por ser esse homem tão elegante, tão próximo das mulheres brasileiras, por estar sempre nos apoiando, como também o Presidente Rodrigo Pacheco. Quero cumprimentar a todas as Senadoras aqui, na pessoa da nossa querida Relatora Teresa Leitão; cumprimentar a Zenaide, a Senadora Zenaide Maia, e dizer que para nós esse é um momento de felicidade, é um momento único na história brasileira para as mulheres, que tanto lutaram para que esse dia chegasse, que lutaram e que estão lutando para que tenhamos o nosso espaço e para que sejam equiparados os salários das mulheres com os dos homens.

E nós só temos a agradecer aos homens também que nos ajudaram. Quero dizer que para nós é um momento de muita alegria. Quero também agradecer a todas as mulheres que aqui se encontram. A vitória é nossa, a vitória é do Brasil!

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senadora Jussara.

Na linha do Senador Paulo Paim de que projeto bom é projeto aprovado, nós podemos passar à apreciação?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Presidente, a Deputada Jack Rocha...



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O microfone, Senador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – A Deputada Jack Rocha, Relatora na Câmara, está correndo para cá, mas não vai chegar em tempo. Eu queria registrar que foi importante o relatório dela também.

(Manifestação da plateia.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Quem? Ah, a Ministra está chegando para tirar uma foto com nós todos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Bom, então, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto e as emendas em turno único, nos termos dos pareceres.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o projeto com as Emendas nºs 15 a 18, de redação. *(Palmas.)*

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 76/2023-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.2 do Sumário)

Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Minha saudação à Ministra Cida Gonçalves, Ministra de Estado das Mulheres, que é muito bem-vinda no Plenário do Senado Federal para celebrar essa conquista da Bancada Feminina do Congresso Nacional e de todas as mulheres do Brasil.

Com a palavra...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MA) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senadora Eliziane Gama.

Ah, registrar o voto contrário.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Só um minuto.

Gostaria de registrar o voto contrário do Senador Eduardo Girão, do Partido Novo.

Com a palavra, pela ordem, Senadora Eliziane Gama.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA. Pela ordem.) – Presidente, só para entender: o registro do Senador Girão foi contra esse projeto? *(Pausa.)*

Eu não estou acreditando nisso, sinceramente.

Presidente, eu queria cumprimentar o Plenário desta Casa, cumprimentar as colegas, cumprimentar a Ministra Cida, que veio aqui ao Plenário acompanhar esta proposta.



A luta pela igualdade salarial entre homens e mulheres no Brasil é uma luta que reúne toda a sociedade brasileira. Nós tivemos, desde a campanha do Presidente Lula, quando ele anunciou, na verdade, essa luta... Após tomar posse e dar também posse às Ministras do seu Governo – dentre elas, a nossa Ministra Cida –, ele mandou imediatamente para o Congresso Nacional uma proposta, exatamente para buscar a igualdade salarial entre homens e mulheres, porque é uma violência contra a mulher.

Ora, quando nós temos uma mulher, para uma mesma função, trabalhando igual ao homem – sem falar da dupla, tripla jornada de trabalho que ela tem, sempre –, no final do mês, ainda recebendo um salário menor...

Eu acho que nós temos, daqui para a frente, Ministra Cida, uma outra grande meta e um outro grande desafio, que é a junção da sociedade brasileira na denúncia, na informação: chegar às autoridades competentes a informação de que o empresário, aquele que não está fazendo valer e cumprir uma legislação que é aprovada hoje, aqui, no Congresso Nacional, está passível de punições, previstas nessa nova legislação.

Nós, então, estaremos absolutamente atentos.

Eu lembro, Ministra, que nós levamos décadas aqui, no Congresso Nacional. A Senadora Leila inclusive acompanhou isso com muita intensidade, nós tivemos a aprovação aqui no Senado...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Duas vezes.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MA) – Duas vezes, Senador Paim.

... depois foi para a Câmara dos Deputados e, pela primeira vez desde a redemocratização brasileira, nós tivemos um retorno do projeto da mesa do Presidente da República para o Congresso Nacional. Não foi veto!

Ele retornou pedindo uma nova adaptação, segundo ele porque havia, ali, uma necessidade de adequação de mérito, porque não teria cumprido o Regimento.

Vejam, saiu do Congresso Nacional, foi para a mesa do Presidente, e ele o retornou para cá.

Aí veio – por alguns instantes é bom rememorar isso, Senador Paim – uma certa desesperança. Nossa, nós levamos décadas para aprovar uma lei e, de repente, quando vai para a mesa presidencial, a gente não está discutindo mais veto, retorna-se o projeto para o Congresso Nacional.

Eu fiquei muito feliz quando a gente viu o Presidente da República reacendendo – o Presidente Lula – essa nossa esperança, fazendo valer uma luta que não é apenas de nós que estamos aqui, junto com o Paim e tantos outros Senadores, mas uma luta da sociedade brasileira.

Nós precisamos entender que o Orçamento Mulher, que é a prioridade da luta pela mulher, também passa pela prioridade orçamentária, e essa prioridade orçamentária é pela valorização das mulheres brasileiras.

Então, vivam as mulheres brasileiras! Viva o Presidente Lula pela iniciativa! E viva o Presidente Rodrigo Pacheco!

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Vamos tirar uma foto com ele lá também. (*Palmas.*)

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MA) – O Presidente Rodrigo Pacheco – sem ser prolixa – instaurou, nesta Casa, duas grandes iniciativas: a primeira, a nossa liderança feminina, que tem os poderes de uma liderança partidária, Ministra Cida. Nós temos direito a destaques, nós temos encaminhamento de bancada, e a Câmara não evoluiu para esse nível, mas o Senado já, e ele, então, instaurou...

(*Soa a campanha.*)



A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – ... esse projeto, essa iniciativa aqui; e a outra foi que o Presidente Rodrigo Pacheco, colegas, também instituiu o seguinte: nenhuma Comissão funcionará mais no Senado Federal sem a presença de uma mulher. Outro projeto de resolução que foi aprovado e o Presidente Rodrigo Pacheco fez caminhar. Ou seja, nós mulheres estamos tendo direito a vez e voz aqui no Plenário do Senado Federal.

Muito obrigado, Presidente Rodrigo

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senadora Eliziane Gama.

Nosso compromisso reiterado com a Bancada Feminina e com a causa das mulheres do Brasil.

Anuncio o Requerimento nº 419, de 2023, do Senador Rogério Carvalho, que solicita a constituição de uma comissão curadora para as comemorações dos 200 anos do Senado Federal. **(Vide Item 3.1.2 do Sumário)**

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Anuncio o Requerimento nº 240, de 2023, do Senador Eduardo Girão e outros Senadores, que solicitam a realização de Sessão Especial destinada a debater a Escola do Estoicismo.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Anuncio o Projeto de Resolução nº 8, de 2020, do Senador Chico Rodrigues, que cria a Frente Parlamentar da Cultura.

Parecer nº 42, de 2023, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Humberto Costa, favorável ao projeto.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passo à discussão da matéria. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o projeto de resolução de autoria do Senador Chico Rodrigues.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 77/2023-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.3 do Sumário)

Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Cumprida...



Ah, a foto antes de encerrar? (*Risos.*) (*Pausa.*)

Quero agradecer uma vez mais a presença da Ministra Cida Gonçalves, Ministra de Estado das Mulheres do Governo Federal.

Sua presença no Senado Federal é muito bem-vinda, juntamente com a sua equipe e todas as mulheres que acompanharam essa votação histórica de um projeto muito importante para a Bancada Feminina, a nossa Bancada Feminina no Senado Federal, muito dedicada, muito valorosa em defesa de suas causas.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa...

Desculpe-me.

Senador Cleitinho, por favor, com a palavra.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Pela ordem.) – Boa tarde a todos, a todos os servidores desta Casa, à população, ao povo brasileiro que acompanha a gente pela TV Senado!

Vou dar minha declaração de voto aqui primeiro para poder valorizar todas as mulheres que estão aqui, todas as Senadores, a Ministra. Podem sempre contar com meu mandato! Quero aqui valorizar também o Paulo Paim por tudo – viu, Paulo Paim? –, pela sua articulação, pela sua liderança, e também o Senador Carlos Viana, pela emenda, que fez o equilíbrio, fez os empreendedores, fez os empresários entenderem da importância que tem concordar. Então, vai ser um projeto seguro. Então, que Deus abençoe todos vocês aí!

Eu me lembro das minhas avós, porque eu sei... Sempre que eu estou em oração, eu me ajoelho e me lembro das minhas avós, porque é gratidão. Se eu estou aqui, eu devo às minhas avós, devo à minha mãe, devo às mulheres. Então, que vocês tenham a maioria... O eleitorado feminino, gente, é maior. Então, vamos praticar isso aqui, porque ainda tem poucas Senadoras aqui, tem poucas Deputadas. A cota para a eleição ainda é menor, então a gente precisa igualar isso também na eleição, para a gente ter a representatividade de vocês aqui. Então, contem comigo para isso, tá?

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Outra declaração de voto também, Sr. Presidente, é a questão do Bolsa Família. Em tudo o que for para o povo aqui, gente, vocês podem ter certeza de que eu vou votar favorável, independentemente de quem é o Presidente, se Bolsonaro, Lula, Simone, que foi candidata, ou Ciro. O que é para dar para o povo, gente, eu voto tudo favorável. Não sou aliado do Lula, mas sou aliado do povo.

Agora, para finalizar a minha declaração de voto, sobre a MP para aumentar os ministérios, que eu votei contra e vou desenhar para vocês por que eu votei contra, vou ser bem popular aqui para você que vai ver este discurso meu. Sabe por quê? Porque é o seguinte: sempre falam que o país está quebrado, os estados estão quebrados, os municípios estão quebrados, mas sempre tem para aumentar, sempre aumenta mais para a classe política. Quer dizer, aumentar mais a despesa da União, aumentar mais ainda o Estado, que já está inchado. Por isso é que eu votei contra e eu vou comparar algumas situações aqui para vocês entenderem.

Quando uma família... Eu vou falar por mim. Meu pai tem varejão, meu pai já quebrou, e a gente tinha uma tradição de no dia de sábado ou de domingo ir comer na Churrascaria Maurício. Aí a gente quebrou e meu pai chegou para nós e disse: “Agora a gente não vai lá dia de sábado mais, não, sua mãe faz comida aqui”. Então, quando você está quebrado, você tem que, de alguma maneira, cortar alguns privilégios que você tem. Na política é diferente: quanto mais fala que está quebrado, mais aumenta!

Aí eu queria falar de uma situação para vocês para comparar a questão desses aumentos de ministérios com uma família. Você já pensou uma família que tem dois carros na garagem? Se ela precisa enxugar a



despesa porque está quebrada, o que ela vai fazer? Ele deve vender um carro, não é? Ele vai comprar um terceiro carro? Aqui não, aumenta: mais ministério, mais ministério.

Então, eu sou totalmente contra. E antes de falarem que é porque estou com implicância com o Lula, eu era Deputado Estadual antes e o Governador que eu apoiei – inclusive foi dentro da minha casa – era o Governador Romeu Zema. Quando ele mandou projeto para aumentar jetom para secretário, votei contra; quando mandou projeto para aumentar imposto, votei contra. Então, tudo o que for para aumentar para a classe política vou votar contra.

Está vindo aí o arcabouço fiscal para a gente votar. Vou fazer outra comparação para vocês bem popular para chegar para a população brasileira. A família está lá, pega um caderninho e começa a ver no que ela vai investir mais, no que ela pode gastar mais e no que ela tem que gastar menos. Aí o pai de família pega esse caderninho e coloca lá: “Gente, preciso reformar a nossa casa, meus filhos, minha esposa, então eu preciso trocar o sofá, eu preciso comprar uma televisão nova, mas vou colocar aqui nesse limite de gasto porque nós não podemos fazer isso.” Aí, fora do caderninho, sabe o que ele pega e faz? Ele pega e separa: “Para gente ir para o rodeio, para gente fazer festa, para gente ir no jogo no Maracanã ou no Mineirão, vamos gastar.” Então, o que é essencial? Uma reforma na casa dele é mais essencial ou é sair para as festas? O arcabouço que eu vi aqui está desse jeito também, vossas excelências!

(Soa a campanha.)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Sabem o que foi feito lá e se trouxe para cá? O Fundeb, que é investimento para a educação. Sabem o que aconteceu? Está dentro do teto! Agora, sabem o que está fora do teto, para gastar mais? Campanha política! O que é mais essencial, o investimento na educação, no futuro deste país, ou gastar com político, que ficou fora do teto? Faço uma pergunta aqui para vossas excelências: o que é prioridade neste país aqui, o povo, a educação ou investir mais em político? Então, vamos tomar um mínimo de vergonha na cara!

Foi por isso que eu votei contra. Esse tipo de negociação eu não faço. Eu tenho valor, eu não tenho preço.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Cleitinho.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 52 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 57ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

57ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 31/05/2023 07:00:00 até 01/06/2023 18:01:00
Votos no período: 31/05/2023 07:00:00 até 01/06/2023 18:01:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSDB	SE	Alessandro Vieira	X	X
PSB	MA	Ana Paula Lobato	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X	X
PT	CE	Augusta Brito	X	X
PT	PA	Beto Faro	X	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
Republica	MG	Cleitinho	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
Republica	DF	Dameres Alves	X	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PP	RR	Dr. Hiran	X	X
PSD	RO	Dr. Samuel Araújo	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X	X
PSD	MA	Eliziane Gama	X	X
PP	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X	X
MDB	AL	Fernando Farias	X	X
PSB	PR	Flávio Arns	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
MDB	SP	Giordano	X	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorge Seif	X	X
PSD	PI	Jussara Lima	X	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X	X
PDT	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PL	ES	Magno Malta	X	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X	X

Emissão 01/06/2023 18:04:13





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 57ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

57ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 31/05/2023 07:00:00 até 01/06/2023 18:01:00
Votos no período: 31/05/2023 07:00:00 até 01/06/2023 18:01:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
UNIÃO	AL	Rodrigo Cunha	X	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RN	Rogério Marinho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PT	PE	Teresa Leitão	X	X
PP	MS	Tereza Cristina	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PL	GO	Wilder Morais	X	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X	X
PL	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 74 senadores.



Ata da 58ª Sessão, Especial,
em 1º de junho de 2023

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Rogério Carvalho e Nelsinho Trad.

(Inicia-se a sessão às 8 horas e 55 minutos e encerra-se às 9 horas e 50 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Rogério Carvalho. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão especial foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 325, de 2023, de autoria desta Presidência e de outros Senadores, aprovado pelo Plenário do Senado Federal. É importante dizer que foram dois requerimentos: um, de minha autoria, e outro, de autoria do Senador Nelsinho Trad.

A sessão é destinada a homenagear a Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (Anape) pelos seus 40 anos de fundação.

Para a composição da mesa, está confirmada a presença da Vice-Governadora do Distrito Federal, Exma. Sra. Celina Leão; do Senador Nelsinho Trad, Senador pelo Estado do Mato Grosso do Sul; do Sr. Vicente Martins Prata Braga – que, não sei se vocês sabem, é filho do Comandante Prata (*Palmas.*) , Presidente da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (Anape).

O Comandante Prata era um dos maiores comunicadores de *cockpit* de avião. Ele era piloto de avião e foi quem inaugurou a conversa amigável e tranquilizadora com quem tinha medo de avião. E aqui está a sua cria, o Vicente Prata ou Vicente Braga, como vocês preferirem – ele prefere que seja Vicente Prata.

Prossigo: do Sr. Daniel Blume, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); e do Sr. Eduardo Costa, Presidente do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal.

Eu peço a todos que fiquem de pé e os convido para, em posição de respeito, acompanharmos a execução do Hino Nacional.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Rogério Carvalho. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Neste momento, peço um minuto de silêncio em homenagem póstuma ao ex-Presidente da Anape Omar Coêlho de Mello, ocorrida no último dia 25 de maio.

(Faz-se um minuto de silêncio.)

O SR. PRESIDENTE (Rogério Carvalho. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para discursar - Presidente.) – Obrigado.

Eu queria, antes de fazer alguns comentários sobre a história da Anape, cumprimentar o Paulo Henrique Feitosa, ex-Deputado Federal; a esposa do nosso Vicente Braga, minha amiga Marília, e sua sogra, D. Emília, que também está aqui; e todas as mulheres e homens.

Vamos começar pelas mulheres, porque, ontem, nós tivemos uma grande conquista, que é a igualdade de remuneração para a mesma função, no Brasil. Isso é uma grande conquista que o Brasil, tardiamente, entrega a todas as mulheres, fazendo justiça e caminhando para um processo civilizatório mais consistente.

A Anape faz 40 anos. Esta sessão especial tem dois grandes objetivos: o primeiro, mais explícito, é prestar homenagem à Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, porque, em janeiro, como disse, completou 40 anos de existência; o segundo é reconhecer a importância dos advogados públicos, especialmente dos procuradores dos estados e do Distrito Federal, para o funcionamento e para o fortalecimento do Estado democrático de direito.

Nossas feições normativas mais remotas, como se sabe, herdamos do Estado português. O ancestral mais primitivo do advogado público brasileiro é a figura lusitana do Procurador dos Nossos Feitos, criado pelas Ordenações Afonsinas, no século XV.

O uso do possessivo “nossos”, neste caso, é um exemplo perfeito, literal e plural majestático: os



procuradores dos nossos feitos defendiam os bens e direitos da Coroa, que se confundiam com os bens e direitos do Estado, que, em última análise, eram pura e simplesmente os interesses pessoais do rei. Se o rei convocasse, em português corrente da época, uma reunião para tratar de assuntos jurídicos, ele diria, simplesmente: “Que entrem meus advogados, procuradores dos meus feitos”.

Felizmente, não é assim com os procuradores dos estados e do Distrito Federal. Os feitos por eles defendidos são de fato feitos nossos, causas nossas, da sociedade, do país. É assim que tem que ser e assim é, graças ao exemplo, entre outros, da própria Anape.

Logo que foi criada, em 1983, a Anape se lançou à luta coletiva pela elaboração do melhor texto para a nossa Constituição Cidadã, ainda em gestação àquela época. Graças a essa luta, foi possível incluir, no capítulo que cuida das funções essenciais à Justiça, a sessão que trata da advocacia pública, o art. 132.

O art. 132 da nossa Constituição prevê que os ocupantes dos cargos de Procurador ou Procuradora de Estado ou do Distrito Federal são responsáveis pela representação judicial e pela consultoria jurídica das unidades federadas. Não se trata de procuradores de governos ou de políticos, mas, sim, de advogados do interesse público e do regime democrático.

V. Exas., procuradoras e procuradores, labutam na interface entre a democracia abstrata e o direito positivo. Sempre que nossos representantes eleitos imaginam políticas públicas ambiciosas, são vocês que conferem a tais políticas seus contornos normativos mais concretos. Quando o cidadão deposita na urna seus desejos e seus sonhos, são vocês que lutam para que, nos limites da realidade jurídica, tais sonhos e desejos se concretizem.

A Anape, com seus 40 anos e quase 4 mil associados e associadas, representa, portanto, mais do que simplesmente os interesses de seus membros. Ela representa a defesa dos direitos e prerrogativas de uma função essencial ao Estado democrático de direito.

É importante que a Anape, como entidade representativa dos procuradores e procuradoras de todos os estados e do Distrito Federal, continue cultivando diálogos construtivos com o Congresso Nacional e com o Poder Judiciário. Só assim será possível manter, em um país tão grande e desigual como o nosso, a uniformidade necessária ao exercício pleno de suas funções constitucionais.

Nossos cumprimentos à Anape e a cada um de vocês, procuradoras e procuradores presentes, pessoal ou virtualmente, nesta sessão, neste evento que lhes dedica o Senado Federal.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

Eu quero, neste momento, para prestigiar o nosso Senador Nelsinho Trad, que também foi autor do requerimento que permitiu a realização desta sessão especial, alternar aqui a Presidência com S. Exa. para que ele possa dirigir os trabalhos. E eu vou sentar ali no lugar que ele ocupa neste momento.

Muito obrigado a todos e parabéns pelos 40 anos! (*Palmas.*)

(O Sr. Rogério Carvalho, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelsinho Trad.)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Para discursar - Presidente.) – Muito bom dia a todos que abrilhantam esta manhã de trabalho, numa sessão especial que o Senado está organizando para homenagear, de forma justa, a Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (Anape) pelos seus 40 anos de fundação.

Gostaria de agradecer ao Senador Rogério Carvalho, assim como eu, médico de formação, do Estado de Sergipe.

Quero cumprimentar também o Senador Veneziano Vital do Rêgo, que se encontra ao fundo do Plenário, sempre assíduo participante das sessões aqui do Senado.

Invocando a proteção de Deus, como cristão que sou, vou dar sequência aos nossos trabalhos. Antes,



não posso deixar de registrar, aqui ao meu lado, a presença do Dr. Vicente Martins Prata Braga, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, ele que tem um parente que vem de Maracaju, Mato Grosso do Sul, Estado ao qual eu pertencço – o tio dele foi Prefeito de Maracaju, Prefeito Prata Braga –, que está aqui acompanhado da esposa e dos filhos. E eu já estou vendo que o pequeno quer vir para cá. Isso já é um sinal. Você fique esperto com isso aí. (*Risos.*)

Cumprimento aqui o Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Daniel de Almeida; o Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores, Eduardo Cunha; o Conselheiro do CNJ, Dr. Marcello Terto e Silva.

Cadê o Dr. Marcello? (*Pausa.*)

Perfeito. Seja muito bem-vindo.

Tive o prazer de conduzir a sabatina do Dr. Marcello Terto aqui.

Seja muito bem-vindo.

Sras. e Srs. Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, demais integrantes aqui presentes...

Não poderia deixar de saudar também meus conterrâneos que aqui se encontram, o Desembargador Dorival Pavan, que é o Corregedor do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, e o Dr. Gustavo Passarelli, advogado de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, que veio prestigiar a solenidade de vocês.

Destinamos esta sessão especial a homenagear a Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (Anape). São 40 anos de trabalho, dedicação à causa de uma carreira muito cara e também indispensável ao Estado democrático de direito.

A Anape foi fundada em janeiro de 1983, às vésperas de uma das mais instigantes movimentações políticas do país, em preparação para o restabelecimento da democracia, ao final daquela década. Com certeza, a partir de sua institucionalização, as incertezas constitucionais que cercavam o Estado brasileiro à época recuaram paulatinamente, cedendo lugar à formação da Constituinte, em 1987.

Desde então, a Anape tem atuado incessantemente em defesa da carreira de forma efetiva e marcante. Não por acaso, em 1984, participou da comissão de notáveis, instituída para elaborar o esboço da Carta Constitucional, promulgada quatro anos depois, em 1988. Com atuação determinada a favor das lutas democráticas, seguiu um roteiro inflexível de respeito às leis e à ordem jurídica que configura o Estado de direito do Brasil.

Como bem nos fazem recordar os historiadores, a associação registrou, em 1988, sua mais notável e memorável contribuição institucional. Depois de intensa luta e ferrenha mobilização das associações dos estados federativos, conquistou a inscrição definitiva do art. 132 no texto constitucional.

Considerado um fabuloso marco para a carreira, tal artigo retirou as procuradorias-gerais dos estados da condição de meros órgãos subordinados ao Poder Executivo. A julgar pelo alcance jurídico do novo dispositivo, coube às procuradorias, além de outras funções, a representação em juízo dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

A partir daí, instaurou-se um processo de lutas para a efetivação desse papel de carreira de Estado e do respectivo tratamento constitucional que foi outorgado aos seus membros. Mesmo em 1993, durante o processo de revisão constitucional, a Anape impediu, junto ao Congresso Nacional, que houvesse retrocessos e danos à carreira.

Na condição de agentes políticos que integram carreiras exercendo função essencial à Justiça, os procuradores operam como eixo garantidor da representação dos interesses governamentais. Afinal, os deveres dos procuradores são zelar e defender os interesses do Estado.

Em 2003, com a reforma da previdência, a luta da Anape no Congresso Nacional foi pela inclusão dos procuradores de Estado no subteto do Poder Judiciário. Apesar da pressão contrária exercida pelos Governadores naquela ocasião, o Senado Federal não hesitou em manter o texto intacto, assegurando o



dispositivo do subteto da magistratura para os integrantes da carreira.

Ao completar 25 anos de trabalho em 2008, a Anape reforçou, uma vez mais, a priorização de esforços para a consolidação do mesmo tratamento constitucional dispensado às demais carreiras essenciais à Justiça.

No fundo, trata-se de uma luta que vai além da fronteira legislativa. No Supremo Tribunal Federal, oferece resistência continuada às tentativas de contração de prerrogativas institucionais dos procuradores. Em geral, tais tentativas teimam em se insinuar em meio às propostas legislativas inconstitucionais dos estados e da União.

Como bem frisou o atual Presidente da instituição, Sr. Vicente Braga, a valorização institucional da carreira de Procurador de Estado se consolida à proporção da autonomia inerente às carreiras que integram a advocacia pública. Mais que isso, enfatizou o compromisso de seus integrantes no combate à corrupção, evitando tanto os desvios que são cometidos quanto às questões de não conduzir bem a verba pública.

Senhoras e senhores, finalizando, na visão concisa dos magistrados, as procuradorias estaduais se equivalem a autênticos escritórios de advocacia da administração pública estadual. Como instituição permanente, tornam-se essenciais no seu assessoramento jurídico, ao lado dos gestores, trazendo segurança.

Em suma, ao abrimos as comemorações dos seus 40 anos de fundação, reiteramos a relevância da Anape, no panorama da arquitetura político-institucional do Brasil neste momento. Para tanto, ela se destina a dar força ao papel institucional dos procuradores na consolidação e no fortalecimento da carreira. A sua história e os seus resultados estão aí para quem quiser comprovar.

Parabéns pelos 40 anos! Tenho dito. (*Palmas.*)

Com muito prazer, gostaria de registrar a presença da nossa Vice-Governadora do Distrito Federal, Celina Leão. Seja muito bem-vinda. V. Exa. abrilhanta esta mesa de trabalhos.

Assistiremos, agora, a um vídeo institucional.

(Procede-se à exibição de vídeo.)

Antes de conceder a palavra aos demais oradores, permitam-me cumprimentar o Dr. Norton Camatte, Presidente da Associação dos Procuradores do Estado de Mato Grosso do Sul; e fazer uma saudação toda especial ao Procurador aposentado da Bahia que, com seus 98 anos, veio aqui prestigiar esta solenidade: Dr. Evandro Costa. (*Palmas.*) Mais um exemplo para essa associação.

O Senador Izalci Lucas, do Distrito Federal, está presente? (*Pausa.*)

Está a caminho. Então, vamos aguardar para ele compor a mesa também.

Concedo a palavra ao Sr. Vicente Martins Prata Braga, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal.

(Manifestação da plateia.)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Está indo aí seu pai. (*Risos.*)

O SR. VICENTE MARTINS PRATA BRAGA (Para discursar.) – Bom dia. Bom dia a todos e a todas aqui presentes.

Quero cumprimentar o Senador Rogério Carvalho – que está presidindo, também, esta sessão –, autor de um dos requerimentos, meu amigo, parceiro da Anape que sempre endossa as nossas batalhas, as nossas lutas aqui, no Senado Federal. Quero agradecer também ao senador Nelsinho Trad, sempre à disposição da Anape. Senador, sempre que a gente tem necessidade e bate às portas do seu gabinete, V.



Exa. de pronto atende a Presidência da Anape, atende o Brasil inteiro, encampa os nossos projetos quando entende como pertinentes, e a Anape lhe agradece muito, Senador. A gente tem 40 anos de história e esses 40 anos foram construídos dentro desta Casa, por Senadores como V. Exas.

Quero aqui agradecer também a presença da minha amiga Vice-Governadora do DF, Celina Leão; também, enquanto Deputada Federal e agora como Vice-Governadora, sempre trabalhou junto da Anape nos nossos projetos. Agradeço-lhe muito, Celina, e é bom vê-la hoje como Vice-Governadora do DF. Agradeço também aqui a presença do Daniel Blume, representando a OAB Federal; a OAB Federal, que sempre atende aos pedidos da Anape, sempre está ladeando a Anape nas nossas batalhas no Congresso Nacional, no Supremo Tribunal Federal. Peço que transmita ao nosso Presidente Beto Simonetti todo o agradecimento e toda a gratidão.

Aqui cumprimento também o Presidente do Conpeg (Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados), Dr. Eduardo Costa, Procurador do Estado do Rio Grande do Sul. É um grande parceiro também; Anape e Conpeg estão cada vez mais próximos, desde a gestão de nosso amigo Rodrigo Maia, Procurador-Geral do Estado do Maranhão. Anape e Conpeg vêm caminhando juntos e vêm conquistando mais espaços, mais prerrogativas em favor da sociedade e dos estados que nós representamos.

Quero cumprimentar o Senador Izalci, daqui, do Distrito Federal. Obrigado, Senador, por estar presente nesta sessão tão importante para todos nós, para toda a sociedade brasileira. Também peço licença para cumprimentar Marcello Terto, nosso ex-Presidente, Conselheiro do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), ex-Presidente da Anape e sempre junto da nossa associação – agradeço-lhe, Presidente, por tudo, por toda dedicação que você teve à Advocacia Pública e continua tendo.

Cumprimento a nossa Vice-Presidente, que hoje será empossada, Fabíola Marchetti, do Estado do Mato Grosso do Sul, que está aqui presente.

Cumprimento aqui todos os Procuradores e Procuradoras de Estado: os Procuradores de Estado na pessoa do meu amigo Luciano, de Rondônia, e as Procuradoras de Estado, na pessoa da minha amiga Lourdes, que vai presidir o Conselho Deliberativo da Anape.

Cumprimento também, em especial, minha família: Marília, Helena, Arthur, minha sogra Emília, Paulo Henrique e Miguel, que está em casa – tem 3 meses e não pôde estar presente aqui com a gente. Agradeço também, minha vida, por estar sempre junto de mim nessas batalhas, aceitando a minha ausência dentro do nosso lar e me empurrando, me jogando para frente todas as vezes que a gente precisa, todas as vezes que a gente esmorece e não me deixando desistir jamais. Muito obrigado! E agradeço aos meus filhos também, que são minhas razões de viver.

Senhoras e senhores, hoje é uma data muito especial para a nossa Associação Nacional: 40 anos de história, 40 anos de luta, e boa parte dessas lutas feitas dentro desta Casa. O Senado Federal, como bem disseram o Senador Rogério Carvalho e o Senador Nelsinho Trad... Se eu pudesse ler os discursos deles seria perfeito também, porque os dois Senadores entenderam o papel da Anape, entenderam o papel das Procuradorias de Estado, Procuradorias verdadeiramente de Estado e não Procuradorias de governo, Procuradorias que ajudam os governantes a implementar, Dra. Celina, as políticas públicas tão importantes para a sociedade brasileira. Esse é o nosso papel, e a gente vem lutando, cada vez mais, pela conquista de prerrogativas para que a gente possa exercer a nossa atribuição, nosso múnus público com cada vez mais capacidade técnica e independência.

E um desses pontos que a gente busca, Senador, nesta Casa, neste Congresso Nacional, é a nossa autonomia, a autonomia da Advocacia Pública para que a gente possa desempenhar as nossas atribuições sem interferências políticas, sem interferências não republicanas. Esse é o objetivo da Advocacia Pública, para que a gente possa, como função essencial à Justiça que somos, conforme determina a Constituição em seu art. 132... Constituição não tem letra morta, nós somos funções essenciais à Justiça, funções essenciais



ao Estado democrático de direito e devemos, como as demais funções, ter a nossa autonomia assegurada para que o trabalho, para que aquela entrega diária seja feita sem qualquer tipo de interferência não republicana. Essa é uma das grandes preocupações e, nesse novo mandato...

(Soa a campanha.)

O SR. VICENTE MARTINS PRATA BRAGA – ... que se reinicia no dia de hoje, iremos, mais uma vez, trabalhar pela aprovação da PEC 82 em ambas as Casas.

Hoje também temos em votação no Supremo Tribunal Federal a ADI que trata do PGE de carreira, que é uma vitória, uma viragem jurisprudencial que estamos tendo, já com cinco votos a favor da constitucionalidade do Procurador-Geral de Carreira, que é uma conquista que passa pela Anape. A Anape fez um trabalho muito forte.

Hoje à noite – não vou me prolongar porque a sessão tem que ser encerrada em breve, e temos mais oradores – teremos um momento muito festivo, solene: posse da nova diretoria e festa dos 40 anos da Anape e, com certeza, teremos ali muito, muito o que comemorar, o que confraternizar.

Aqui agradeço a presença, mais uma vez, de todos que saíram de seus estados, de todas que saíram de suas casas para estarem aqui presentes para hoje podermos fazer esta comemoração e mostrar o tamanho e a importância da nossa Associação Nacional.

Muito obrigado e que Deus nos abençoe! *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Concedo, com muito prazer, a palavra a S. Exa., a Sra. Celina Leão, Vice-Governadora do Distrito Federal.

A SRA. CELINA LEÃO (Para discursar.) – Bom dia a todos e a todas.

Inicialmente, quero saudar o Senador Presidente desta sessão, Senador Nelsinho Trad, saudar também o meu querido Senador Izalci, o Senador Rogério Carvalho. Quero saudar também o Sr. Daniel Blume, aqui representando a OAB; o Presidente do Colégio Nacional dos Procuradores Gerais dos Estados, Sr. Eduardo Cunha; em nome das nossas procuradoras mulheres, porque vejo este Plenário cheio, quero saudar a Dra. Ludmila, nossa Procuradora daqui, do Distrito Federal.

Senhoras e senhores, nós sabemos da importância das carreiras típicas de Estado. E, na advocacia pública, hoje, para o gestor público, é impossível ter uma gestão transparente e coerente sem ajuda da Procuradoria. Nós falamos isso pelo Governo do Distrito Federal e acho que por todos os estados brasileiros. Quando se tem uma secretaria forte, você precisa de um procurador de carreira. Basta se dizer da prevenção dos erros do trabalho desses procuradores, o que pode acarretar num futuro em que não se tenha esse tipo de gestor sentado numa cadeira típica de Estado.

E aí, Dra. Ludmila, o nosso pedido sempre para a Dra. Ludmila é: “Eu preciso de mais um procurador, eu preciso de outro procurador”. A gente sabe da necessidade de provimento de mais procuradores, não só aqui no Distrito Federal, mas em todo o Brasil. A carga de trabalho que hoje vocês enfrentam, o crescimento dos estados, e não dá para criar toda uma gestão de crescimento, uma programação sem autonomia financeira nas carreiras dos procuradores. Nós sabemos disso. Como Deputada Distrital e como Deputada Federal, nós já trabalhávamos nesse sentido aqui na Câmara Federal; na Câmara Distrital demos grandes avanços, no Governo do Distrito Federal, para dar autonomia para essas carreiras, para melhorar as condições de trabalho, porque nós acreditamos que um Estado forte, um Estado que quer ter gestão dos seus recursos públicos, que não quer responder processo de improbidade, precisa, cada vez mais, ter uma procuradoria forte e uma carreira forte.

E aí, deixei por último para saudá-lo, porque será muito breve a minha fala, até pelo nosso tempo. Quero saudá-lo não somente como Presidente nacional da associação; você é um vitorioso, você tem



uma família bem-sucedida, uma mulher incrível, filhos maravilhosos, amigos que te amam de verdade, e consegue trazer aquilo de que hoje a associação nacional precisa: respeito, interlocução, e é tudo isso que você representa para nós.

Parabéns a você pelo seu trabalho, que é incansável. No Plenário na Câmara, vocês não têm noção de quantas vezes o Vicente me ligava. Eu tenho certeza de que é esse o seu papel. Então, quero parabenizá-lo e parabenizar todos os nossos procuradores que aqui estão. Eu tenho certeza de que não só o Governo do Distrito Federal, mas todos os Governos do Brasil parariam se vocês cruzassem os braços. Nós precisamos de vocês fortes e com autonomia.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Concedo, neste momento, a palavra, por cinco minutos, ao Senador Izalci Lucas, do Distrito Federal.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para discursar.) – Bom dia a todos e a todas. Quero aqui, Nelsinho, cumprimentá-lo como também parabenizar V. Exa. e também o Senador Rogério Carvalho pela iniciativa desta sessão especial.

Cumprimento aqui a Vice-Governadora do Distrito Federal, Celina Leão. Todos os nossos conselheiros, presidentes. Para não ter que citar todos, cumprimentar a nossa Ludmila, que é a nossa Procuradora aqui do Distrito Federal. Tive o privilégio de trabalhar com o seu irmão, Marcelo.

Bem, nada acontece por acaso. Hoje, no Brasil, ser gestor é quase que proibitivo, porque todo mundo que assina qualquer coisa responde. Por mais que faça correto, por mais que tenha um pouquinho, ainda existem as questões políticas.

Por acaso, Presidente Nelsinho, ontem eu recebi um telefonema. Eu fui Secretário de Ciência e Tecnologia em 2004 e em 2007. E lancei aqui, em 2004 e depois em 2007, nós fomos a Taiwan, Coreia e Japão para conhecer todos os parques tecnológicos, todas as questões de iniciativa nas universidades de Taiwan, Coreia e Japão.

Taiwan não tinha relação com o Brasil oficialmente. Eu não poderia ir como secretário. Aí, a Universidade de Brasília, que era patrocinadora, me convidou para ir junto com a Federação da Indústria, do Sinfonista da tecnologia, e fui porque o projeto era nosso, a demanda era nossa.

E, passado um tempo, como Secretário ainda, eu tinha saído porque eu fui Deputado Federal, chega aqui uma notificação questionando os R\$10 mil, que não pagou nem o hotel do Japão, para vocês terem ideia. A Universidade de Brasília prestou conta filmando, gravando, fazendo relatório. Prestou conta.

Foi para o Tribunal de Contas, evidente que foi um adversário político, pedindo a minha prestação de conta. Por mais que a UnB tenha dado tudo isso, dois a dois. Inclusive pedindo a minha inelegibilidade. Tanto é que eu nem viajo mais pelo governo. Nada. Não adianta me convidar porque eu não vou mais.

Quem viajou a trabalho sabe o que é isso. Aí, desempatarem. Foi vitorioso. Isso lá em 2010, depois que eu fiz uma auditoria do governo aqui, na época do Governo PT, Agnelo.

Agora, ontem, me ligam: “Izalci tem aqui um processo perguntando pelos R\$10 mil”. Eu falei assim: “Cara, não é possível! Não é possível!”. É impossível você fazer qualquer coisa neste país.

Então, Ludmila, foi bom que nós mudamos a legislação. Não sei se está regulamentado aqui, mas, se a gente não der uma atenção para todo servidor, o gestor, a gente não vai fazer nada neste país. Então, eu já vinha mesmo nesta sessão, mas coincidentemente aconteceu isso ontem à noite. É um negócio assim que não tem lógica. Mas por que, talvez? Estou na CPMI. Fiz convocações, assim como fiz na outra. O Janot, no último minuto – faltavam 15 minutos para terminar o mandato –, fez questão de meter a caneta.

Então, são perseguições políticas que acontecem. Então, vocês precisam ajudar os gestores, como agora a lei já permite, porque senão daqui a pouco você não vai ter nenhum gestor neste país que vai



assinar qualquer coisa. O Brasil já não tem plano de nação, não tem projeto de Estado. Já é cada um faz o seu.

Agora, se a gente não tiver a garantia...

(Soa a campanha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – ... eu nem quero ser mais secretário, mas, se a gente não tiver a garantia de que tem uma proteção, que tem uma procuradoria para defender o gestor, esquece. O Brasil vai ter muito mais dificuldade.

Sr. Presidente, desculpe me estender, mas eu quero aqui parabenizar – não era para falar isso, era para elogiar todos vocês –, parabenizar pelo trabalho, mas eu tinha que aproveitar e desabafar porque ontem à noite, meia-noite, o cara me liga, certo?

Então, obrigado, parabéns e vida longa para a Associação. Eu sei o que é ser presidente de associação e defender.

Vocês estão de parabéns. E que venham outros 40, mais outros 40 anos de todos vocês.

Obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Antes do encerramento, o Presidente Vicente Prata Braga irá agraciar com uma medalha, em homenagem aos 40 anos da Anape, os Srs. Senadores Rogério Carvalho, Nelsinho Trad, Izalci Lucas...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – ... e o Senador Efraim, que acaba de chegar ao Plenário. Ele, que é do União Brasil, está se dirigindo à Mesa.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – O primeiro. Primeiro, Rogério Carvalho.

(Procede-se à entrega da medalha de 40 anos da Anape ao Sr. Rogério Carvalho.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Pediria ao Senador Rogério Carvalho que pudesse assumir a Presidência, porque eu sou o próximo agraciado.

(O Sr. Nelsinho Trad, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rogério Carvalho, 1º Secretário.)

(Procede-se à entrega da medalha de 40 anos da Anape ao Sr. Nelsinho Trad.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Rogério Carvalho. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Agora, para receber a sua medalha, receber a sua condecoração, o Senador Izalci Lucas.

(Procede-se à entrega da medalha de 40 anos da Anape ao Sr. Izalci Lucas.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Rogério Carvalho. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Neste momento, eu quero convidar o Senador Efraim Filho para receber, das mãos do Presidente da Anape, a medalha.

(Procede-se à entrega da medalha de 40 anos da Anape ao Sr. Efraim Filho.) (Palmas.)



O SR. PRESIDENTE (Rogério Carvalho. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Mais uma vez, eu quero cumprimentar a Anape pelos seus 40 anos, todas as diretorias que construíram a Associação Nacional dos Procuradores e parabenizar você, Vicente, pelo seu trabalho, pela sua recondução. Tenho certeza de que você continuará cumprindo, com muita dedicação e com muito amor, o trabalho de representar todos os Procuradores e Procuradoras do Estado do Brasil.

E, dando continuidade à nossa solenidade...

Cumprida a finalidade desta sessão...

Eu vou passar a palavra ao Senador Efraim rapidinho, porque nós temos sessão às 10h, viu, Efraim?

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Eu sei, mas são 9h46. Fique tranquilo, não mais que dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Rogério Carvalho. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – O.k.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Não é grande expediente não, é pequeno expediente, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rogério Carvalho. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Está bom.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Para discursar.) – É mais para ter a oportunidade de fazer essa saudação, de agradecer o gesto.

Nós temos uma relação com a Advocacia Pública muito próxima, desde os idos da Câmara dos Deputados, quando fizemos a sub-relatoria do novo Código de Processo Civil. Lá nós tivemos um grande debate sobre as prerrogativas do segmento, a discussão de temas importantes de reconhecimento e de meritocracia da categoria.

Foi de minha autoria a emenda para a inserção no ordenamento jurídico dos honorários da Advocacia Pública, que tem a condição e a capacidade, hoje, de dar, muitas vezes, um vencimento que segura os melhores quadros na carreira. Sofria-se muito com um problema de evasão dos grandes quadros para outras carreiras. Essa modificação possibilitou uma valorização do segmento.

Então, receber essa homenagem é também um reconhecimento à luta por princípios que a gente defende. Sou advogado de carreira, jurista. Então, para mim é sempre uma grande alegria poder estar junto.

Parabenizo, como falei ali à frente, a todos na pessoa da nossa querida Sanny Japiassú, nossa Procuradora, representante mor da Paraíba, mas tenho certeza de que todo o Brasil também reconhece o carisma e a luta de uma mulher guerreira, vibrante.

A Advocacia Pública traz consigo este sentimento, hoje, de que é muito importante para a implementação das políticas públicas. Se esta Casa vota as leis, se formaliza essas leis, se nós concebemos uma legislação que é importante para o país, muitas vezes, aos olhos da Procuradoria, da Advocacia Pública, está o compromisso de implementar essas leis, de lutar por elas nos tribunais, de fazer valer aquele comando normativo que nós estamos encaminhando.

Então, em nome da minha Paraíba, saudando a fibra moral de todos os procuradores e de todos os advogados públicos do Brasil, fica aqui o registro e o agradecimento aos nossos Presidentes Vicente, Daniel, Eduardo e, claro, aos demais Senadores – Izalci, Rogério, Nelsinho –, que também foram contemplados.

Meu muito obrigado e, dentro do prazo regimental, antes das 9h50, Presidente, já encerrando a minha breve saudação. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rogério Carvalho. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Obrigado, Senador Efraim Filho.

Quero dizer que o senhor não fez um pequeno, o senhor fez um médio expediente – ouviu? –, mas



com muita competência, como sempre.

Muito obrigado, Senador; muito obrigado a todos.

Cumprida a finalidade desta sessão especial do Senado Federal, agradeço a todas as personalidades, a todas e todos que prestigiaram a sessão; agradeço à direção da Anape, que solicitou, que demandou a realização desta solenidade, desta sessão especial, e a todos que nos honraram com a sua participação.

Está encerrada a sessão.

Muito obrigado a todos.

Parabéns pelo trabalho! (*Palmas.*)

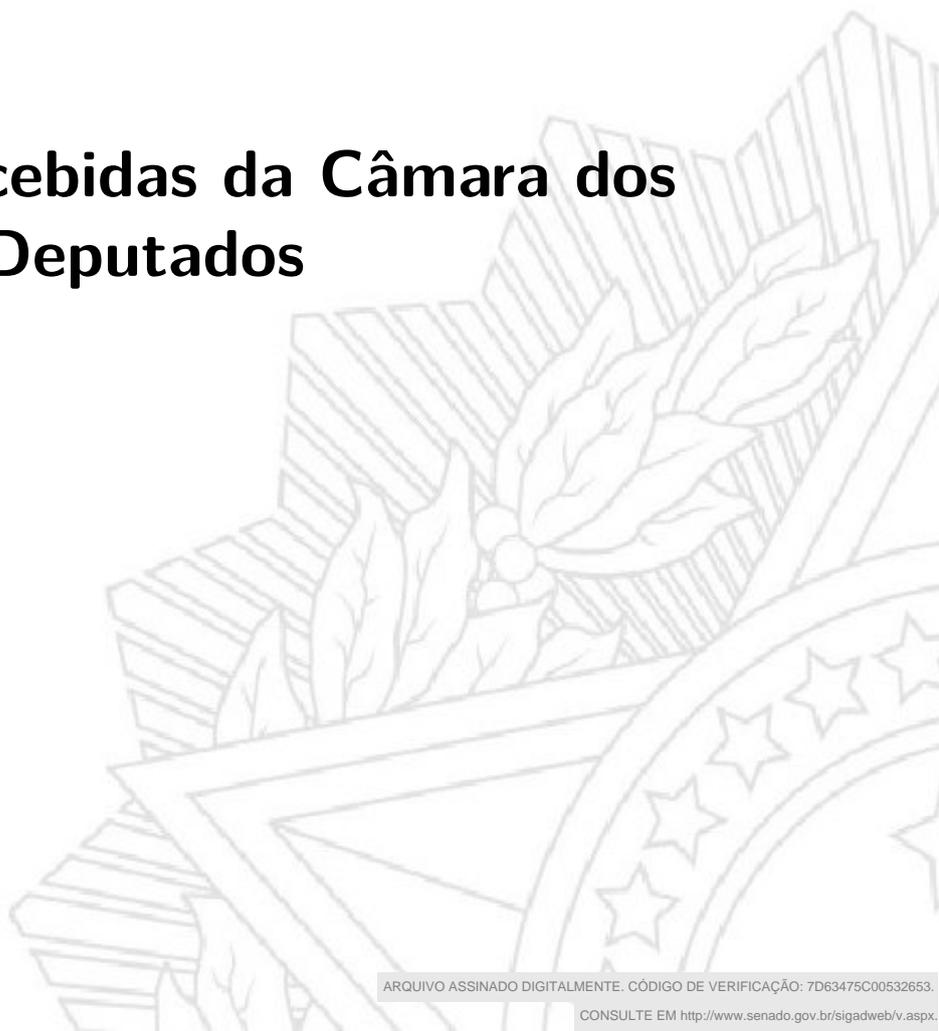
(Levanta-se a sessão às 9 horas e 50 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 57^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2023

(Proveniente da Medida Provisória nº 1164, de 2023)

Institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento, e a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e 14.342, de 18 de maio de 2022, e a Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023.

DOCUMENTOS:

- [Legislação citada](#)
- [Medida provisória original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2239316&filename=MPV-1164-2023
- [Emendas apresentadas perante a Comissão Mista](#)
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/087fb270-1bc0-4405-bbc2-71c1995f93fd>
- [Nota técnica](#)
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/a8234591-c8d2-4332-9c36-532d13afdd63>
- [Sinopse de tramitação na Câmara](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;proposicoesWeb?idProposicao=2349947&ord=1&tp=completa



[Página da matéria](#)



Institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento, e a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e 14.342, de 18 de maio de 2022, e a Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa Bolsa Família, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, em substituição ao Programa Auxílio Brasil, instituído pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021.

§ 1º O Programa Bolsa Família constitui etapa do processo gradual e progressivo de implementação da universalização da renda básica de cidadania, na forma estabelecida no parágrafo único do art. 6º da Constituição Federal e no *caput* e no § 1º do art. 1º da Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004.

Avulso da MPV 1164/2023 [2 de 31]



§ 2º Os critérios, os parâmetros, os mecanismos e os procedimentos para adequação dos benefícios do Programa Auxílio Brasil ao Programa Bolsa Família serão estabelecidos nesta Lei e em seus regulamentos.

§ 3º Ato do Poder Executivo federal regulamentará o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO II DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Seção I Disposições Gerais

Art. 2º O Programa Bolsa Família, destinado à transferência direta e condicionada de renda, será implementado na forma estabelecida nesta Lei e em seus regulamentos.

Art. 3º São objetivos do Programa Bolsa Família:

I - combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias;

II - contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e

III - promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza.

Parágrafo único. Os objetivos do Programa Bolsa Família serão obtidos por meio de:

I - articulação entre o Programa e as ações de saúde, de educação, de assistência social e de outras áreas que atendam o público beneficiário, executadas pelos governos federal, estaduais, municipais e distrital;



II - vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (Suas), de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), permitida a utilização de sua rede de serviços socioassistenciais;

III - coordenação e compartilhamento da gestão e da execução com os entes federativos que venham a aderir ao Programa, na forma estabelecida nesta Lei e em seus regulamentos;

IV - participação social, por meio dos procedimentos estabelecidos nesta Lei e em seus regulamentos;

V - utilização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), e sua promoção como plataforma de integração do Programa a ações executadas pelos governos federal, estaduais, municipais e distrital; e

VI - respeito à privacidade das famílias beneficiárias, na forma estabelecida nas Leis nºs 12.527, de 18 de novembro de 2011, e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 4º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - família: núcleo composto de uma ou mais pessoas que formem um grupo doméstico, com residência no mesmo domicílio, e que contribuam para o rendimento ou que dele dependam para atendimento de suas despesas;

II - renda familiar mensal: soma dos rendimentos auferidos por todos os integrantes da família, excluídos



aqueles rendimentos indicados no § 1º deste artigo e em regulamento;

III - renda familiar *per capita* mensal: razão entre a renda familiar mensal e o total de integrantes da família; e

IV - domicílio: local que serve de moradia à família.

§ 1º Para fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, não serão computados na renda familiar mensal, sem prejuízo de outros rendimentos indicados em regulamento:

I - benefícios financeiros de caráter eventual, temporário ou sazonal instituídos pelo poder público federal, estadual, municipal e distrital;

II - recursos financeiros de natureza indenizatória, recebidos de entes públicos ou privados, para recomposição de danos materiais ou morais; e

III - recursos financeiros recebidos de ações de transferência de renda de natureza assistencial instituídas pelo poder público federal, estadual, municipal e distrital.

§ 2º O benefício de prestação continuada, de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), recebido por quaisquer dos integrantes da família, compõe o cálculo da renda familiar *per capita* mensal.

§ 3º O Poder Executivo poderá autorizar o desconto de faixas percentuais do valor do benefício de prestação continuada recebido por pessoa com deficiência no cálculo da renda familiar *per capita* mensal de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, observado, no que couber, o critério de que trata o inciso I do *caput* do art. 20-B da Lei nº 8.742, de



7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), na forma do regulamento.

Seção II
Da Elegibilidade

Art. 5º São elegíveis ao Programa Bolsa Família as famílias:

I - inscritas no CadÚnico; e

II - cuja renda familiar *per capita* mensal seja igual ou inferior a R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais).

Art. 6º As famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja renda *per capita* mensal seja superior ao valor estabelecido no inciso II do *caput* do art. 5º desta Lei serão mantidas no Programa pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, observados os parâmetros estabelecidos neste artigo e em regulamento.

§ 1º Na hipótese de a renda familiar *per capita* mensal superar o valor de meio salário mínimo, excluído de seu cálculo o valor dos benefícios financeiros do Programa Bolsa Família e observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 4º desta Lei, a família será desligada do Programa.

§ 2º Durante o período de 24 (vinte e quatro) meses a que se refere o *caput* deste artigo, a família beneficiária receberá 50% (cinquenta por cento) do valor dos benefícios financeiros a que for elegível, nos termos do art. 7º desta Lei.

§ 3º Terão prioridade para reingressar no Programa Bolsa Família:



I - as famílias que voluntariamente se desligarem do Programa; e

II - as famílias que forem desligadas do Programa em decorrência do término do período de 24 (vinte e quatro) meses previsto no *caput* deste artigo.

§ 4º Na hipótese prevista no § 3º deste artigo, a família deverá cumprir os requisitos para ingresso no Programa Bolsa Família estabelecidos nesta Lei e em regulamento.

Seção III Dos Benefícios Financeiros

Art. 7º A transferência de renda do Programa Bolsa Família é composta de benefícios financeiros disponibilizados às famílias e calculados na forma estabelecida neste artigo e em regulamento.

§ 1º Constituem benefícios financeiros do Programa Bolsa Família:

I - Benefício de Renda de Cidadania, no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

II - Benefício Complementar, destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma;

III - Benefício Primeira Infância, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às



famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos;

IV - Benefício Variável Familiar, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição:

a) gestantes;

b) nutrizes;

c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou

d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;

V - Benefício Extraordinário de Transição, destinado exclusivamente às famílias que constarem como beneficiárias do Programa Auxílio Brasil na data de entrada em vigor deste inciso, que será calculado pela diferença entre o valor recebido pela família em maio de 2023 e o que vier a receber em junho de 2023.

§ 2º Os benefícios financeiros de que trata o § 1º deste artigo:

I - serão calculados na ordem estabelecida no § 1º deste artigo, observada a elegibilidade da família a cada um deles, na forma estabelecida em regulamento; e

II - poderão ser pagos cumulativamente às famílias beneficiárias, na forma estabelecida em regulamento.

§ 3º Ato do Poder Executivo federal poderá alterar:

I - os valores dos benefícios financeiros de que tratam os incisos I, III e IV do § 1º deste artigo;

II - o valor de referência de R\$ 600,00 (seiscentos reais) de que trata o inciso II do § 1º deste artigo; e



III - o valor de referência para caracterização da situação de pobreza de que trata o inciso II do *caput* do art. 5º desta Lei.

§ 4º Os valores de que trata o § 3º deste artigo poderão ser corrigidos a cada intervalo de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, na forma estabelecida em regulamento, vedada sua redução.

§ 5º O Benefício Variável Familiar será calculado por integrante familiar que se enquadrar nas hipóteses previstas no inciso IV do § 1º deste artigo.

§ 6º Os benefícios financeiros de que tratam os incisos I, II, III e IV do § 1º deste artigo serão pagos enquanto as famílias beneficiárias estiverem enquadradas nos critérios de elegibilidade ao Programa Bolsa Família e de manutenção dos benefícios, sem prejuízo do disposto no art. 6º desta Lei, na forma estabelecida em regulamento.

§ 7º O Benefício Extraordinário de Transição:

I - terá duração limitada, na forma estabelecida em regulamento; e

II - terá o seu pagamento encerrado, sem prejuízo do disposto no art. 6º desta Lei, quando:

a) a redução no valor do benefício transferido à família decorrer de alteração da estrutura familiar ou da renda familiar *per capita* mensal, na forma estabelecida em regulamento; ou

b) a soma dos benefícios financeiros de que tratam os incisos I, II, III e IV do § 1º deste artigo devidos à família beneficiária for igual ou superior ao valor que a família recebia como beneficiária do Programa Auxílio Brasil.



§ 8º Os benefícios financeiros de que trata o § 1º deste artigo constituem direito das famílias elegíveis ao Programa Bolsa Família, na forma estabelecida nesta Lei e em regulamento, observado o disposto no § 1º do art. 11 desta Lei.

Art. 8º Os benefícios financeiros de que trata o § 1º do art. 7º desta Lei serão pagos mensalmente pelo agente pagador do Programa Bolsa Família, na forma estabelecida em regulamento.

§ 1º O pagamento dos benefícios financeiros de que trata o *caput* deste artigo será feito:

I - ao responsável familiar, de acordo com os dados constantes da inscrição da família no CadÚnico; e

II - preferencialmente, à mulher.

§ 2º Os benefícios financeiros de que trata o *caput* deste artigo poderão ser pagos por meio das seguintes modalidades de contas, na forma estabelecida em resoluções do Banco Central do Brasil:

I - conta do tipo poupança social digital, de que trata a Lei nº 14.075, de 22 de outubro de 2020;

II - conta poupança digital;

III - conta contábil;

IV - conta de depósitos; ou

V - outras espécies de contas que venham a ser criadas, desde que autorizadas por ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

§ 3º Reverterão à Conta Única do Tesouro Nacional os créditos:



- I - de benefícios disponibilizados indevidamente;
- II - das contas a que se referem os incisos I, II, IV e V do § 2º deste artigo não movimentadas, na forma estabelecida em regulamento; e
- III - de recursos não sacados da conta a que se refere o inciso III do § 2º deste artigo, na forma estabelecida em regulamento.

§ 4º A abertura da conta do tipo poupança social digital para os pagamentos dos benefícios financeiros do Programa Bolsa Família:

- I - poderá ocorrer de forma automática, em nome do responsável familiar inscrito no CadÚnico; e
- II - ocorrerá na forma estabelecida em contrato firmado entre a União e o agente pagador do Programa Bolsa Família.

Seção IV Da Identificação dos Integrantes das Famílias

Art. 9º A identificação dos integrantes das famílias que se inscreverem no CadÚnico será realizada, preferencialmente, por meio do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo federal disporá sobre a utilização de documentos alternativos ao CPF, como o Número de Identificação Social (NIS) e o Registro Administrativo de Nascimento do Indígena (Rani), para fins de identificação dos integrantes das famílias registradas no CadÚnico.



Seção V
Das Condicionalidades

Art. 10. A manutenção da família como beneficiária no Programa Bolsa Família dependerá, sem prejuízo dos requisitos estabelecidos nesta Lei e em regulamento, do cumprimento, pelos integrantes das famílias, de condicionalidades relativas:

I - à realização de pré-natal;

II - ao cumprimento do calendário nacional de vacinação;

III - ao acompanhamento do estado nutricional, para os beneficiários que tenham até 7 (sete) anos de idade incompletos; e

IV - à frequência escolar mínima de:

a) 60% (sessenta por cento), para os beneficiários de 4 (quatro) anos a 6 (seis) anos de idade incompletos; e

b) 75% (setenta e cinco por cento), para os beneficiários de 6 (seis) anos a 18 (dezoito) anos de idade incompletos que não tenham concluído a educação básica.

§ 1º Ato do Poder Executivo federal disporá sobre:

I - os critérios para o cumprimento das condicionalidades;

II - as informações a serem coletadas e disponibilizadas;

III - as atribuições dos órgãos responsáveis pela gestão e pela execução das políticas destinadas à provisão dos serviços relacionados com as condicionalidades;



IV - os efeitos do descumprimento das condicionalidades pelas famílias, vedada a adoção de procedimentos de caráter punitivo e de exposição vexatória;

V - as alterações nos percentuais de frequência escolar estabelecidos no inciso IV do *caput* deste artigo; e

VI - os procedimentos e os mecanismos para a verificação da situação da família e o seu atendimento, com estabelecimento de prazo razoável para que possa cumprir as exigências antes de ser desligada do Programa Bolsa Família.

§ 2º A rede de serviços do Suas poderá atender ou acompanhar as famílias beneficiárias em situação de descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, com vistas à superação gradativa de suas vulnerabilidades, na forma estabelecida em regulamento.

Seção VI Da Operacionalização e da Gestão

Art. 11. As despesas do Programa Bolsa Família serão custeadas pelos seguintes recursos, a serem aplicados na forma prevista na legislação específica e em conformidade com as dotações e as disponibilidades orçamentárias e financeiras:

I - dotações orçamentárias da União alocadas ao Programa Auxílio Brasil;

II - dotações orçamentárias da União alocadas ao Programa Bolsa Família; e

III - outros recursos financeiros de fontes nacionais e internacionais destinados à implementação do Programa Bolsa Família.



§ 1º O Poder Executivo federal compatibilizará a quantidade de beneficiários e de benefícios financeiros de que trata o § 1º do art. 7º desta Lei com as dotações orçamentárias disponíveis.

§ 2º Enquanto não houver a transposição dos saldos orçamentários entre o Programa Auxílio Brasil e o Programa Bolsa Família, fica autorizada a utilização das dotações disponíveis no Programa Auxílio Brasil para custear o Programa Bolsa Família.

Art. 12. A execução e a gestão do Programa Bolsa Família são públicas e governamentais e ocorrerão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federativos, observados a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social.

§ 1º A execução e a gestão descentralizadas a que se refere o *caput* deste artigo serão implementadas por meio de adesão voluntária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Programa Bolsa Família, realizada na forma estabelecida em regulamento.

§ 2º Até que as adesões de que trata o § 1º deste artigo sejam formalizadas, ficam convalidados os termos de adesão ao Programa Auxílio Brasil firmados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

Art. 13. Fica criada a Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e do CadÚnico, sob a coordenação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na forma estabelecida em regulamento.



Art. 14. Fica instituído o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do CadÚnico (IGD), a ser utilizado em âmbito estadual, distrital e municipal, cujos parâmetros serão regulamentados em ato do Poder Executivo federal.

§ 1º O índice de que trata o *caput* deste artigo destina-se a:

I - aferir os resultados da gestão descentralizada, com base na atuação da gestão estadual, distrital ou municipal, na execução dos procedimentos de:

- a) cadastramento e atualização cadastral;
- b) aprimoramento da qualidade cadastral;
- c) gestão do Programa Bolsa Família;
- d) acompanhamento de condicionalidades;
- e) articulação intersetorial; e

f) implementação das ações de desenvolvimento das famílias beneficiárias;

II - incentivar a obtenção de resultados qualitativos na gestão estadual, distrital e municipal do Programa Bolsa Família e do CadÚnico; e

III - calcular o montante de recursos a ser transferido aos entes federativos a título de apoio financeiro.

§ 2º A União transferirá, obrigatoriamente, aos entes federativos que aderirem ao Programa Bolsa Família, recursos para apoio financeiro às ações de execução e de gestão descentralizadas do Programa e do CadÚnico, desde que obtenham índices mínimos no IGD, na forma estabelecida em regulamento.

§ 3º Para a execução do disposto neste artigo, ato do Poder Executivo federal disporá sobre:



I - os procedimentos e as condições necessários à adesão ao Programa Bolsa Família e ao CadÚnico, incluídas as obrigações dos entes federativos;

II - os instrumentos, os parâmetros e os procedimentos de avaliação de resultados e da qualidade de gestão em âmbito estadual, distrital e municipal; e

III - os procedimentos e os instrumentos de controle e acompanhamento da execução do Programa Bolsa Família e de utilização do CadÚnico pelos entes federativos.

§ 4º Os resultados obtidos pelo ente federativo na gestão do Programa Bolsa Família e do CadÚnico, aferidos na forma prevista no inciso I do § 1º deste artigo, serão considerados como prestação de contas dos recursos transferidos.

§ 5º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios submeterão suas prestações de contas aos respectivos conselhos de assistência social e, na hipótese de não aprovação, os recursos transferidos na forma prevista no § 2º deste artigo serão restituídos pelo ente federativo ao respectivo fundo de assistência social, na forma estabelecida em regulamento.

§ 6º O montante dos recursos de que trata o § 2º deste artigo não excederá a 1% (um por cento) da previsão orçamentária total relativa ao pagamento de benefícios do Programa Bolsa Família.

§ 7º Na hipótese prevista no § 6º deste artigo, ato do Poder Executivo federal estabelecerá os limites e os parâmetros mínimos para a transferência de recursos para cada ente federativo.



Seção VII
Do Agente Operador e Pagador

Art. 15. Fica atribuída à Caixa Econômica Federal a função de agente operador e pagador do Programa Bolsa Família, dispensada a licitação para sua contratação, mediante condições a serem pactuadas com o governo federal, na forma estabelecida em regulamento.

§ 1º É vedado ao agente operador e pagador efetuar descontos ou compensações que impliquem a redução do valor dos benefícios financeiros do Programa Bolsa Família ou de qualquer programa de transferência condicionada de renda, a pretexto de recompor saldos negativos ou de saldar dívidas preexistentes do beneficiário.

§ 2º A Caixa Econômica Federal, com a anuência do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, poderá subcontratar instituição financeira, para efetuar o pagamento dos benefícios financeiros do Programa Bolsa Família.

§ 3º Poderão ser contratadas instituições públicas e privadas para apoiar a operacionalização e o pagamento dos benefícios do Programa Bolsa Família.

§ 4º Na hipótese prevista no § 3º deste artigo, fica dispensada a licitação, caso se trate de instituição pública que tenha, entre suas competências, as atividades contratadas para a operacionalização do Programa Bolsa Família.

§ 5º O governo federal poderá firmar apenas um instrumento contratual com a Caixa Econômica Federal para a execução das atividades de:



17

I - agente operador e pagador do Programa Bolsa Família;

II - fornecimento da infraestrutura necessária à organização e à manutenção do CadÚnico; e

III - desenvolvimento dos sistemas de processamento de dados.

§ 6º O disposto no § 1º deste artigo:

I - aplica-se às instituições subcontratadas pela Caixa Econômica Federal, na forma do § 2º deste artigo; e

II - não se aplica ao pagamento, pelos beneficiários, dos empréstimos pessoais já contratados com base no art. 6º-B da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003.

§ 7º A autorização prevista no § 2º deste artigo alcança as instituições de que trata o art. 6º da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013.

Seção VIII Do Controle e da Participação Social

Art. 16. O controle e a participação social no Programa Bolsa Família serão realizados, em âmbito local, pelo conselho de assistência social.

Art. 17. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos benefícios do Programa Bolsa Família, na forma estabelecida em regulamento.

§ 1º As informações a que se refere o *caput* deste artigo serão divulgadas em meio eletrônico de acesso público e em outros meios.

Avulso da MPV 1164/2023 [18 de 31]



§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às informações relativas aos benefícios financeiros do Programa Auxílio Brasil e do Programa Alimenta Brasil, instituídos pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021.

§ 3º Poderão ser adotadas ações que ampliem o diálogo da gestão do Programa Bolsa Família com as famílias beneficiárias e com a rede que lhes presta atendimento, facilitando o acesso a informações, orientações e normas aplicáveis, na forma do regulamento.

§ 4º Serão disponibilizados sistemas de informação *on-line*, canais nas redes sociais, páginas governamentais na internet, entre outros meios, sobre as ações de gestão do Programa Bolsa Família, incluídas as informações de que trata o § 3º deste artigo.

Seção IX

Do Ressarcimento de Recursos Financeiros

Art. 18. Sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis, e observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, o responsável familiar que dolosamente prestar informação falsa no CadÚnico, ao registrar seus dados ou os dos integrantes de sua família, que resulte no ingresso ou na permanência como beneficiário do Programa Bolsa Família, deverá ressarcir ao erário os valores recebidos a título de benefícios financeiros do Programa.

§ 1º A notificação para o ressarcimento de que trata o *caput* deste artigo poderá ser realizada pelos seguintes meios, sem prejuízo de outros que possam ser estabelecidos em regulamento:



- I - meio eletrônico;
- II - serviço de mensagens curtas (*short message service* - SMS);
- III - rede bancária;
- IV - via postal, considerado o endereço do beneficiário constante do CadÚnico, hipótese em que o aviso de recebimento será considerado prova suficiente de notificação;
- V - pessoalmente, quando entregue ao beneficiário em mão, desde que haja registro da notificação; ou
- VI - edital, quando o beneficiário não for localizado, após a notificação realizada pelos meios previstos nos incisos I, II, III, IV e V do *caput* deste parágrafo.

§ 2º Ato do Poder Executivo federal disporá sobre:

- I - as condições e os valores mínimos para a cobrança de ressarcimento a que se refere o *caput* deste artigo;
- II - as formas de notificação previstas nos incisos I, II e III do § 1º deste artigo; e
- III - os prazos, as etapas e os procedimentos necessários ao processo de ressarcimento.

§ 3º Para fins de ressarcimento, será considerado o valor original do débito atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

§ 4º Nas hipóteses de denúncia ou de constatação de indício de fraude cometida por agente público durante a inscrição da família no CadÚnico, as informações serão enviadas para apuração da autoridade policial competente.

Art. 19. Os valores não restituídos, na forma e nos prazos estabelecidos em regulamento, serão inscritos em dívida ativa da União, na forma prevista na legislação aplicável.



CAPÍTULO III
DO ADICIONAL COMPLEMENTAR PARA O PROGRAMA AUXÍLIO GÁS DOS
BRASILEIROS

Art. 20. Fica instituído o Adicional Complementar para Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros.

§ 1º O adicional complementar consiste no pagamento bimestral do valor monetário correspondente a um adicional de 50% (cinquenta por cento) da média do preço nacional de referência do botijão de 13 kg (treze quilogramas) de gás liquefeito de petróleo, estabelecido pelo Sistema de Levantamento de Preços (SLP) da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), nos 6 (seis) meses anteriores, às famílias beneficiárias do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021.

§ 2º Terão direito ao adicional complementar as famílias beneficiárias cujo benefício esteja liberado ou temporariamente bloqueado na data da geração da folha de pagamentos da competência do benefício.

§ 3º O adicional complementar será limitado a um benefício por família.

§ 4º O adicional complementar terá caráter temporário e será pago até que novo programa venha a substituir o Programa Auxílio Gás dos Brasileiros.



§ 5º As despesas para o pagamento e a operacionalização do adicional complementar destinado às famílias beneficiárias do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao referido Programa.

Art. 21. Compete ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome a implementação do adicional complementar de que trata o art. 20 desta Lei.

§ 1º Para o pagamento do adicional complementar será utilizada a estrutura de gestão e operação de benefícios e de pagamentos do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros.

§ 2º O pagamento do adicional complementar será feito na data prevista no calendário de pagamentos do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, pelos mesmos meios de pagamento.

Art. 22. Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e nos seus regulamentos ao adicional complementar de que trata o art. 20 desta Lei.

Parágrafo único. Ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome poderá definir procedimentos para a gestão e a operacionalização do adicional complementar de que trata o art. 20 desta Lei.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. Os atos normativos infralegais que dispõem sobre o Programa Auxílio Brasil, no que forem compatíveis com o disposto nesta Lei, permanecem em vigor até que sejam reeditados.



Art. 24. As famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil deixarão de receber os benefícios financeiros do referido Programa quando passarem a receber os benefícios do Programa Bolsa Família, sem prejuízo das regras de elegibilidade e de manutenção de benefícios do Programa Bolsa Família.

Art. 25. Com a finalidade de garantir a continuidade do atendimento às famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, os contratos vigentes para a sua operacionalização poderão ser aditados no âmbito do Programa Bolsa Família.

Art. 26. Ficam extintos os benefícios instituídos pelo art. 5º da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021.

§ 1º Serão realizados os pagamentos mensais, relativos aos benefícios concedidos em dezembro de 2022, até que se complete o total das 12 (doze) parcelas mensais previstas, dos seguintes benefícios instituídos pelo art. 5º da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021:

- I - Auxílio Esporte Escolar;
- II - Bolsa de Iniciação Científica Júnior; e
- III - Auxílio Inclusão Produtiva Rural.

§ 2º Ato do Poder Executivo federal estabelecerá os critérios e os procedimentos para a execução dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo durante o ano de 2023.

Art. 27. O disposto nos arts. 18 e 19 desta Lei aplica-se aos benefícios instituídos no âmbito:

I - do Programa Auxílio Brasil, incluídos os processos não concluídos na data de publicação desta Lei; e



II - do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, incluídos os processos não concluídos na data de publicação desta Lei.

§ 1º As cobranças de ressarcimentos relativas à vigência da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, nos termos do inciso II do *caput* deste artigo, ficam condicionadas à possibilidade de obtenção do histórico de movimentação cadastral da família beneficiária na base de dados do CadÚnico.

§ 2º Ato do Poder Executivo federal regulamentará os procedimentos aplicáveis às hipóteses previstas no *caput* do art. 28 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 28. A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º-F Fica instituído o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações para a identificação e a caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, nos termos do regulamento.

.....

§ 2º A inscrição no CadÚnico poderá ser obrigatória para acesso a programas sociais do governo federal, na forma estabelecida em regulamento.

§ 3º Para fins de cumprimento do disposto no art. 12 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e de ampliação da fidedignidade



das informações cadastrais, será garantida a interoperabilidade de dados do CadÚnico com os dados constantes do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

§ 4º Os dados do CNIS incluídos no CadÚnico poderão ser acessados pelos órgãos gestores do CadÚnico, nas 3 (três) esferas da Federação, conforme termo de adesão do ente federativo ao CadÚnico, do qual constará cláusula de compromisso com o sigilo de dados.

§ 5º A sociedade civil poderá cooperar com a identificação de pessoas que precisem ser inscritas no CadÚnico, nos termos do regulamento.

§ 6º O CadÚnico coletará informações que caracterizem a condição socioeconômica e territorial das famílias, de forma a reduzir sua invisibilidade social e com vistas a identificar suas demandas por políticas públicas, na forma do regulamento.”(NR)

“Art. 20.

.....

§ 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo os da assistência médica e da pensão especial de natureza indenizatória, bem como as transferências de renda de que tratam o parágrafo único do art. 6º e o inciso VI do *caput* do art. 203



da Constituição Federal e o *caput* e o § 1º do art. 1º da Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004.

.....”(NR)

Art. 29. O art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

.....

§ 5º Para os titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social, os descontos e as retenções referidos no *caput* deste artigo não poderão ultrapassar o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor dos benefícios, dos quais 35% (trinta e cinco por cento) destinados exclusivamente a empréstimos, a financiamentos e a arrendamentos mercantis, 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente à amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito consignado ou à utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito consignado e 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente à amortização de despesas contraídas por meio de cartão consignado de benefício ou à utilização com a finalidade de saque por meio de cartão consignado de benefício.

§ 5º-A Para os titulares do benefício de prestação continuada de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), os descontos e as retenções referidos no *caput* deste artigo não poderão



ultrapassar o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor dos benefícios, dos quais 30% (trinta por cento) destinados exclusivamente a empréstimos, a financiamentos e a arrendamentos mercantis e 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente à amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito consignado ou cartão consignado de benefício ou à utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito consignado ou cartão consignado de benefício.

§ 6º A instituição financeira que proceder à retenção de valor superior ao limite estabelecido nos §§ 5º e 5º-A deste artigo perderá todas as garantias que lhe são conferidas nesta Lei.

§ 7º Aplica-se o previsto no *caput* e no § 5º deste artigo aos titulares da renda mensal vitalícia prevista na Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974.

§ 8º Para os benefícios que tenham como requisito para sua concessão a preexistência do benefício de prestação continuada de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), aplica-se o previsto no *caput* e no § 5º-A deste artigo.

§ 9º As operações de empréstimos, de financiamentos e de arrendamentos mercantis de que trata o § 5º-A deste artigo deverão ser realizadas em 2 (dois) momentos, separados entre si pelo intervalo mínimo de 5 (cinco) dias úteis entre a



proposta da instituição financeira e a celebração do contrato.” (NR)

Art. 30. O art. 2º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 1º Para fazer jus ao benefício, o pescador não poderá estar em gozo de nenhum benefício decorrente de benefício previdenciário ou assistencial de natureza continuada, exceto pensão por morte, auxílio-acidente e transferências de renda de que tratam o parágrafo único do art. 6º e o inciso VI do *caput* do art. 203 da Constituição Federal e o *caput* e o § 1º do art. 1º da Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004.

.....” (NR)

Art. 31. As suspensões das parcelas dos Programas Auxílio Brasil e Bolsa Família que, na forma do § 9º do art. 2º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, não tenham sido aplicadas até o momento da publicação desta Lei não serão tratadas como dívidas da família beneficiária nem imputadas ao Programa Bolsa Família.

Art. 32. As agências financeiras oficiais de fomento desenvolverão, de forma integrada e articulada, instrumentos de crédito específicos para a inclusão produtiva das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Art. 33. Ficam revogados:

I - os §§ 8º, 9º e 10 do art. 2º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003;



II - o art. 6º-B da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003;

III - os seguintes dispositivos da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021:

- a) arts. 1º a 20;
- b) §§ 1º e 2º do art. 21;
- c) arts. 22 a 27; e
- d) §§ 1º a 6º do art. 28;

IV - os arts. 1º a 5º da Lei nº 14.342, de 18 de maio de 2022; e

V - a Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor:

I - em 1º de janeiro de 2024, quanto:

- a) aos arts. 30 e 31 e ao inciso I do *caput* do art. 33;
- b) ao § 3º do art. 4º; e

II - na data de sua publicação, quanto aos demais dispositivos.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 31 de maio de 2023.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 133/2023/SGM-P

Brasília, 31 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, o Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2023 (Medida Provisória nº 1.164, de 2023, do Poder Executivo), que “Institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento, e a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e 14.342, de 18 de maio de 2022, e a Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023”.

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2349947>

Atenciosamente,


ARTHUR LIRA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art6_par1u
 - art62
- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência - 8213/91
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>
- Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social; LOAS - 8742/93
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8742>
 - art6-6
 - art20
- Lei nº 10.820, de 17 de Dezembro de 2003 - Lei do Crédito Consignado - 10820/03
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2003;10820>
 - art6-2
- Lei nº 10.835, de 8 de Janeiro de 2004 - Lei Suplicy - 10835/04
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2004;10835>
 - art1_cpt
 - art1_par1
- Lei nº 10.836, de 9 de Janeiro de 2004 - Lei do Programa Bolsa Família - 10836/04
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2004;10836>
- Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação, LAI - 12527/11
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2011;12527>
- Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - 13709/18
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13709>
- Lei nº 14.075, de 22 de Outubro de 2020 - LEI-14075-2020-10-22 - 14075/20
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2020;14075>
- Lei nº 14.284, de 29 de Dezembro de 2021 - LEI-14284-2021-12-29 - 14284/21
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14284>
 - art4_cpt
 - art5
 - art28_cpt
- Lei nº 14.342, de 18 de Maio de 2022 - LEI-14342-2022-05-18 - 14342/22
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2022;14342>
 - art1
 - art5
- Medida Provisória nº 1.155 de 01/01/2023 - MPV-1155-2023-01-01 - 1155/23
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2023;1155>
 - art1_par1_inc1
 - art1_par7
- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2023;1164
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2023;1164>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2023

(Proveniente da Medida Provisória nº 1154, de 2023)

Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.

DOCUMENTOS:

- [Legislação citada](#)
- [Medida provisória original](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2228726&filename=MPV-1154-2023)
- [Emendas apresentadas perante a Comissão Mista](https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/5d4ea08c-ae66-4903-b06b-b4c8876d7f16)
- [Nota técnica](https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/0b6bacfc-1240-41e9-8bf8-90e35ba857c6)
- [Sinopse de tramitação na Câmara](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;.proposicoesWeb?idProposicao=2345493&ord=1&tp=completa)



[Página da matéria](#)

Avulso da MPV 1154/2023 [1 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis n.ºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis n.ºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis n.ºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

§ 1º O detalhamento da organização dos órgãos de que trata esta Lei será definido nos decretos de estrutura regimental.

§ 2º A denominação e as competências das unidades administrativas integrantes dos órgãos de que trata esta Lei serão definidas na forma prevista no § 1º deste artigo.

§ 3º Ato do Poder Executivo federal estabelecerá a vinculação das entidades aos órgãos da administração pública federal.

Avulso da MPV 1154/2023 [2 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

CAPÍTULO II
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Seção I
Dos Órgãos da Presidência da República

Art. 2º Integram a Presidência da República:

- I - a Casa Civil;
- II - a Secretaria-Geral;
- III - a Secretaria de Relações Institucionais;
- IV - a Secretaria de Comunicação Social;
- V - o Gabinete Pessoal do Presidente da República;

e

VI - o Gabinete de Segurança Institucional.

§ 1º Integram a Presidência da República, como órgãos de assessoramento ao Presidente da República:

- I - o Conselho de Governo;
- II - o Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável;
- III - o Conselho Nacional de Política Energética;
- IV - o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos;
- V - o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI - o Advogado-Geral da União; e
- VII - a Assessoria Especial do Presidente da República.

§ 2º São órgãos de consulta do Presidente da República:

- I - o Conselho da República; e
- II - o Conselho de Defesa Nacional.

Avulso da MPV 1154/2023 [3 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

Seção II

Da Casa Civil da Presidência da República

Art. 3º À Casa Civil da Presidência da República compete assistir diretamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente nos seguintes aspectos:

I - coordenação e integração das ações governamentais;

II - análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação no Congresso Nacional, com as diretrizes governamentais;

III - avaliação e monitoramento da ação governamental e da gestão dos órgãos e das entidades da administração pública federal;

IV - coordenação e acompanhamento das atividades dos Ministérios e da formulação de projetos e de políticas públicas;

V - coordenação, monitoramento, avaliação e supervisão das ações do Programa de Parcerias de Investimentos e apoio às ações setoriais necessárias à sua execução;

VI - implementação de políticas e de ações destinadas à ampliação da infraestrutura pública e das oportunidades de investimento e de emprego;

VII - coordenação, articulação e fomento de políticas públicas necessárias à retomada e à execução de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

obras de implantação dos empreendimentos de infraestrutura considerados estratégicos;

VIII - verificação prévia da constitucionalidade e da legalidade dos atos presidenciais;

IX - coordenação do processo de sanção e veto de projetos de lei enviados pelo Congresso Nacional;

X - elaboração e encaminhamento de mensagens do Poder Executivo federal ao Congresso Nacional;

XI - análise prévia e preparação dos atos a serem submetidos ao Presidente da República;

XII - publicação e preservação dos atos oficiais do Presidente da República;

XIII - supervisão e execução das atividades administrativas da Presidência da República e, supletivamente, da Vice-Presidência da República; e

XIV - acompanhamento da ação governamental e do resultado da gestão dos administradores, no âmbito dos órgãos integrantes da Presidência da República e da Vice-Presidência da República, além de outros órgãos determinados em legislação específica, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Seção III

Da Secretaria-Geral da Presidência da República

Art. 4º À Secretaria-Geral da Presidência da República compete:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

5

I - coordenar e articular as relações políticas do governo federal com os diferentes segmentos da sociedade civil e da juventude;

II - coordenar a política e o sistema nacional de participação social;

III - formular, supervisionar, coordenar, integrar e articular políticas públicas para a juventude;

IV - criar, implementar, articular e monitorar instrumentos de consulta e de participação popular nos órgãos governamentais de interesse do Poder Executivo federal;

V - fomentar e estabelecer diretrizes e orientações à gestão de parcerias e relações governamentais com organizações da sociedade civil;

VI - cooperar com os movimentos sociais na articulação das agendas e das ações que fomentem o diálogo, a participação social e a educação popular;

VII - incentivar, em conjunto com os demais órgãos do governo federal, a interlocução, a elaboração e a implementação de políticas públicas em colaboração e diálogo com a sociedade civil e com a juventude;

VIII - articular, fomentar e apoiar processos educativo-formativos, em conjunto com os movimentos sociais, no âmbito das políticas públicas do Poder Executivo federal;

IX - fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública federal e a sociedade civil; e

X - debater com a sociedade civil e com o Poder Executivo federal iniciativas de plebiscitos e de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

6

referendos, como mecanismos constitucionais de exercício da soberania popular sobre temas de amplo interesse público.

Seção IV

Da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República

Art. 5º À Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República compete:

I - assistir diretamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente nos seguintes aspectos:

a) articulação política e relacionamento interinstitucional do governo federal;

b) elaboração de estudos de natureza político-institucional, com fornecimento de subsídios e elaboração de material preparatório às agendas presidenciais;

c) interlocução com os Estados, com o Distrito Federal e com os Municípios;

d) interlocução com o Poder Legislativo e com os partidos políticos;

e) relacionamento e articulação com as entidades da sociedade; e

f) criação e implementação de instrumentos de consulta e de diálogo social de interesse do governo federal;

II - coordenar a interlocução do Poder Executivo federal com as organizações internacionais e com as organizações da sociedade civil que atuem no território nacional, acompanhar as ações e os resultados dessas

Avulso da MPV 1154/2023 [7 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

7

parcerias e implementar boas práticas para efetivação da legislação aplicável;

III - coordenar a integração dos diversos órgãos governamentais no relacionamento do pacto federativo e participar dos processos de pactuação e implantação das políticas públicas em conjunto com os entes subnacionais;

IV - coordenar a integração das ações dos diversos órgãos governamentais no relacionamento com os poderes legislativos, com os partidos políticos e com a sociedade civil; e

V - coordenar e secretariar o funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável, a fim de promover a articulação da sociedade civil para a consecução de modelo de desenvolvimento configurador de novo e amplo contrato social.

Seção V

Da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

Art. 6º À Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República compete:

I - formular e implementar a política de comunicação e divulgação social do Poder Executivo federal;

II - coordenar, formular e implementar ações orientadas para o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia, no âmbito de suas competências;

III - auxiliar na política de promoção da liberdade de expressão e de imprensa, no âmbito de suas competências;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

8

IV - formular políticas para a promoção do pluralismo e da diversidade midiática e para o desenvolvimento do jornalismo profissional;

V - coordenar e acompanhar a comunicação interministerial e as ações de informação, de difusão e de promoção das políticas do Poder Executivo federal;

VI - relacionar-se com os meios de comunicação e com as entidades dos setores de comunicação;

VII - coordenar a aplicação de pesquisas de opinião pública e outras ações que permitam aferir a percepção e a opinião dos cidadãos sobre perfis, temas e políticas do Poder Executivo federal nos canais digitais;

VIII - coordenar a comunicação interministerial e as ações de informação e de difusão das políticas do Poder Executivo federal;

IX - coordenar, normatizar e supervisionar a publicidade e o patrocínio dos órgãos e das entidades da administração pública federal, direta e indireta, e das sociedades sob o controle da União;

X - coordenar e consolidar a comunicação do Poder Executivo federal nos canais de comunicação;

XI - supervisionar as ações de comunicação do País no exterior e a realização de eventos institucionais da Presidência da República com representações e autoridades nacionais e estrangeiras, em articulação com os demais órgãos envolvidos;

XII - convocar as redes obrigatórias de rádio e de televisão;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

9

XIII - apoiar os órgãos integrantes da Presidência da República no relacionamento com a imprensa;

XIV - disciplinar a implementação e a gestão do padrão digital de governo, dos sítios e dos portais eletrônicos dos órgãos e das entidades do Poder Executivo federal;

XV - editar normas e manuais sobre a legislação aplicada à comunicação social; e

XVI - formular subsídios para os pronunciamentos do Presidente da República.

Seção VI

Do Gabinete Pessoal do Presidente da República

Art. 7º Ao Gabinete Pessoal do Presidente da República compete:

I - assistir direta e imediatamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições;

II - assessorar na elaboração da agenda do Presidente da República e coordená-la;

III - formular subsídios para os pronunciamentos do Presidente da República;

IV - exercer as atividades de secretariado particular do Presidente da República;

V - exercer as atividades de cerimonial da Presidência da República;

VI - desempenhar a ajudância de ordens do Presidente da República;

VII - coordenar:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

10

a) o recebimento e as respostas das correspondências pessoais e sociais do Presidente da República; e

b) a formação do acervo privado do Presidente da República;

VIII - prestar assistência direta e imediata ao Presidente da República em demandas específicas;

IX - planejar e coordenar assuntos específicos indicados pelo Presidente da República; e

X - administrar assuntos pessoais do Presidente da República.

Seção VII

Do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Art. 8º Ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República compete:

I - assistir diretamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente quanto a assuntos militares e de segurança;

II - analisar e acompanhar questões com potencial de risco, prevenir a ocorrência de crises e articular seu gerenciamento, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional;

III - coordenar as atividades de inteligência federal;

IV - coordenar as atividades de segurança da informação e das comunicações;

V - planejar, coordenar e supervisionar a atividade de segurança da informação no âmbito da

Avulso da MPV 1154/2023 [11 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

11

administração pública federal, incluídos a segurança cibernética, a gestão de incidentes computacionais, a proteção de dados, o credenciamento de segurança e o tratamento de informações sigilosas;

VI - zelar, assegurado o exercício do poder de polícia:

a) pela segurança pessoal do Presidente da República e do Vice-Presidente da República;

b) pela segurança pessoal dos familiares do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, quando solicitado pela respectiva autoridade;

c) pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente da República e do Vice-Presidente da República; e

d) quando determinado pelo Presidente da República, pela segurança pessoal dos titulares dos órgãos da Presidência da República e, excepcionalmente, de outras autoridades federais;

VII - coordenar as atividades do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (Sipron) como seu órgão central;

VIII - planejar e coordenar:

a) os eventos em que haja a presença do Presidente da República, no País, em articulação com o Gabinete Pessoal do Presidente da República, e, no exterior, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores; e

b) os deslocamentos presidenciais no País e no exterior, nesta última hipótese, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores;

Avulso da MPV 1154/2023 [12 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

12

IX - acompanhar questões referentes ao setor espacial brasileiro;

X - acompanhar assuntos pertinentes ao terrorismo e às ações destinadas à sua prevenção e à sua neutralização e intercambiar subsídios para a avaliação de risco de ameaça terrorista; e

XI - acompanhar assuntos pertinentes às infraestruturas críticas, com prioridade aos que se referem à avaliação de riscos.

§ 1º Os locais e as adjacências onde o Presidente da República e o Vice-Presidente da República trabalhem, residam, estejam ou haja a iminência de virem a estar são considerados áreas de segurança das referidas autoridades, e cabe ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para os fins do disposto neste artigo, adotar as medidas necessárias para sua proteção e coordenar a participação de outros órgãos de segurança.

§ 2º Os familiares do Presidente da República e do Vice-Presidente da República poderão dispensar a segurança pessoal em eventos específicos, de acordo com a sua conveniência.

Seção VIII Do Conselho de Governo

Art. 9º Ao Conselho de Governo compete assessorar o Presidente da República na formulação de diretrizes de ação governamental, com os seguintes níveis de atuação:

I - Conselho de Governo, presidido pelo Presidente da República ou, por sua determinação, pelo Ministro de

Avulso da MPV 1154/2023 [13 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, que será integrado pelos Ministros de Estado e pelo titular do Gabinete Pessoal do Presidente da República; e

II - Câmaras do Conselho de Governo, a serem criadas em ato do Poder Executivo federal, com a finalidade de formular políticas públicas setoriais cujas competências ultrapassem o escopo de um Ministério.

Parágrafo único. As regras de funcionamento do Conselho de Governo serão definidas em ato do Poder Executivo federal.

Seção IX

Do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável

Art. 10. Ao Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável compete:

I - assessorar o Presidente da República na formulação de políticas e de diretrizes específicas destinadas ao desenvolvimento econômico social sustentável;

II - produzir indicações normativas, propostas políticas e acordos de procedimento que visem ao desenvolvimento econômico social sustentável; e

III - apreciar propostas de políticas públicas e de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico social sustentável que lhe sejam submetidas pelo Presidente da República, com vistas à articulação das relações de governo com representantes da sociedade civil e ao concerto entre os diversos setores da sociedade nele representados.

Parágrafo único. A composição e as regras de funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico

Avulso da MPV 1154/2023 [14 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

14

Social Sustentável serão definidas em ato do Poder Executivo federal.

Seção X
Do Conselho Nacional de Política Energética

Art. 11. Ao Conselho Nacional de Política Energética compete assessorar o Presidente da República na formulação de políticas e de diretrizes na área da energia, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Parágrafo único. As regras de funcionamento do Conselho Nacional de Política Energética serão definidas em ato do Poder Executivo federal.

Seção XI
Do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos

Art. 12. Ao Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República compete assessorar o Presidente da República nas políticas de ampliação e de fortalecimento da interação entre o Estado e a iniciativa privada para a execução de empreendimentos públicos de infraestrutura e de outras medidas de desestatização, nos termos do art. 7º da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016.

Parágrafo único. As regras de funcionamento do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República serão definidas em ato do Poder Executivo federal.

Avulso da MPV 1154/2023 [15 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

15

Seção XII

Do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 13. Ao Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional compete assessorar o Presidente da República na formulação de políticas e na definição de diretrizes para a garantia do direito humano à alimentação e integrar as ações governamentais com vistas ao atendimento da parcela da população que não dispõe de meios para prover suas necessidades básicas, especialmente o combate à fome.

Parágrafo único. As regras de funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional serão definidas em ato do Poder Executivo federal.

Seção XIII

Do Advogado-Geral da União

Art. 14. Ao Advogado-Geral da União incumbe:

I - assessorar o Presidente da República nos assuntos de natureza jurídica, por meio da elaboração de pareceres e de estudos ou da proposição de normas, de medidas e de diretrizes;

II - assistir o Presidente da República no controle interno da legalidade dos atos da administração pública federal;

III - sugerir ao Presidente da República medidas de caráter jurídico de interesse público;

IV - apresentar ao Presidente da República as informações a serem prestadas ao Poder Judiciário quando impugnado ato ou omissão presidencial; e

Avulso da MPV 1154/2023 [16 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

16

V - exercer outras atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

Seção XIV

Da Assessoria Especial do Presidente da República

Art. 15. À Assessoria Especial do Presidente da República compete:

I - assistir direta e imediatamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente em temas estratégicos relativos à política externa e à soberania nacional;

II - elaborar estudos e realizar contatos determinados pelo Presidente da República em assuntos que subsidiem a estratégia e a coordenação de ações com entidades e personalidades estrangeiras e com outros interlocutores na área internacional;

III - elaborar material de informação e de apoio para encontros e audiências do Presidente da República com autoridades e personalidades estrangeiras, em articulação com o Gabinete Pessoal do Presidente da República;

IV - preparar a correspondência do Presidente da República com autoridades e personalidades estrangeiras;

V - participar do planejamento, da preparação e da execução dos encontros internacionais do Presidente da República, no País e no exterior, em articulação com os demais órgãos competentes;

VI - encaminhar e processar as proposições e os expedientes da área diplomática em tramitação na Presidência da República; e

Avulso da MPV 1154/2023 [17 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

17

VII - acompanhar o Presidente da República em compromissos internacionais, audiências, reuniões e eventos, quando necessário.

Seção XV

Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional

Art. 16. O Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, com a composição e as competências previstas na Constituição Federal, têm a organização e o funcionamento definidos nas Leis n.ºs 8.041, de 5 de junho de 1990, e 8.183, de 11 de abril de 1991, respectivamente.

Parágrafo único. As regras de funcionamento do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional serão definidas em ato do Poder Executivo federal.

CAPÍTULO III
DOS MINISTÉRIOS

Seção I
Da Estrutura Ministerial

Art. 17. Os Ministérios são os seguintes:

- I - Ministério da Agricultura e Pecuária;
- II - Ministério das Cidades;
- III - Ministério da Cultura;
- IV - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- V - Ministério das Comunicações;
- VI - Ministério da Defesa;
- VII - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar;

Avulso da MPV 1154/2023 [18 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

18

VIII - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;

IX - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

X - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;

XI - Ministério da Fazenda;

XII - Ministério da Educação;

XIII - Ministério do Esporte;

XIV - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

XV - Ministério da Igualdade Racial;

XVI - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;

XVII - Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XVIII - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;

XIX - Ministério de Minas e Energia;

XX - Ministério das Mulheres;

XXI - Ministério da Pesca e Aquicultura;

XXII - Ministério do Planejamento e Orçamento;

XXIII - Ministério de Portos e Aeroportos;

XXIV - Ministério dos Povos Indígenas;

XXV - Ministério da Previdência Social;

XXVI - Ministério das Relações Exteriores;

XXVII - Ministério da Saúde;

XXVIII - Ministério do Trabalho e Emprego;

XXIX - Ministério dos Transportes;

XXX - Ministério do Turismo; e

XXXI - Controladoria-Geral da União.

Avulso da MPV 1154/2023 [19 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

19

Art. 18. São Ministros de Estado:

I - os titulares dos Ministérios;

II - o titular da Casa Civil da Presidência da República;

III - o titular da Secretaria-Geral da Presidência da República;

IV - o titular da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República;

V - o titular da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

VI - o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; e

VII - o Advogado-Geral da União.

Seção II

Do Ministério da Agricultura e Pecuária

Art. 19. Constituem áreas de competência do Ministério da Agricultura e Pecuária:

I - política agrícola, abrangidos a produção, a comercialização e o seguro rural;

II - produção e fomento agropecuário, abrangidas a agricultura, a pecuária, a agroindústria, a agroenergia, a heveicultura e, em articulação com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, as florestas plantadas;

III - informação agropecuária;

IV - defesa agropecuária e segurança do alimento, abrangidos:

a) a saúde animal e a sanidade vegetal;

Avulso da MPV 1154/2023 [20 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

20

b) os insumos agropecuários, incluída a proteção de cultivares;

c) os alimentos, os produtos, os derivados e os subprodutos de origem animal, inclusive pescados, e vegetal;

d) a padronização e a classificação de produtos e de insumos agropecuários; e

e) o controle de resíduos e de contaminantes em alimentos;

V - pesquisa em agricultura, pecuária, sistemas agroflorestais, aquicultura e agroindústria;

VI - conservação e proteção de recursos genéticos de interesse para a agropecuária e a alimentação;

VII - assistência técnica e extensão rural;

VIII - irrigação e infraestrutura hídrica para a produção agropecuária, observadas as competências do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;

IX - informação meteorológica e climatológica para uso na agropecuária;

X - desenvolvimento rural sustentável;

XI - conservação e manejo do solo e da água, destinados ao processo produtivo agrícola e pecuário e aos sistemas agroflorestais;

XII - boas práticas agropecuárias e bem-estar animal;

XIII - cooperativismo e associativismo na agropecuária;

XIV - energização rural e agroenergia, incluída a eletrificação rural;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

21

XV - negociações internacionais relativas aos temas de interesse das cadeias de valor da agropecuária;

XVI - garantia de preços mínimos, à exceção dos produtos da sociobiodiversidade;

XVII - comercialização, abastecimento, armazenagem e garantia de preços mínimos; e

XVIII - produção e divulgação de informações dos sistemas agrícolas e pecuários.

Parágrafo único. A competência de que trata o inciso XIV do *caput* deste artigo será exercida pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, na hipótese de serem utilizados recursos do orçamento geral da União, e pelo Ministério de Minas e Energia, na hipótese de serem utilizados recursos vinculados ao Sistema Elétrico Nacional.

Seção III
Do Ministério das Cidades

Art. 20. Constituem áreas de competência do Ministério das Cidades:

I - política de desenvolvimento urbano e ordenamento do território urbano;

II - políticas setoriais de habitação, de saneamento ambiental, de mobilidade e trânsito urbanos, incluídas as políticas para os pequenos Municípios e a zona rural;

III - promoção de ações e de programas de urbanização, de habitação e de saneamento básico e ambiental, incluída a zona rural, de transporte urbano, de trânsito e de desenvolvimento urbano;

Avulso da MPV 1154/2023 [22 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

22

IV - política de financiamento e subsídio à habitação popular, de saneamento e de mobilidade urbana;

V - planejamento e gestão da aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano, de urbanização, de habitação e de saneamento básico e ambiental, incluídos a zona rural e a mobilidade e trânsito urbanos;

VI - participação na formulação das diretrizes gerais para conservação dos sistemas urbanos de água e para adoção de bacias hidrográficas como unidades básicas do planejamento e da gestão do saneamento; e

VII - planejamento, coordenação, execução, monitoramento, supervisão e avaliação das ações referentes ao saneamento e às edificações nos territórios indígenas, observadas as competências do Ministério dos Povos Indígenas.

Seção IV Do Ministério da Cultura

Art. 21. Constituem áreas de competência do Ministério da Cultura:

I - política nacional de cultura e política nacional das artes;

II - proteção do patrimônio histórico, artístico e cultural;

III - regulação dos direitos autorais;

IV - assistência ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) nas ações de regularização fundiária, para garantir a preservação da

Avulso da MPV 1154/2023 [23 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

23

identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial;

V - proteção e promoção da diversidade cultural;

VI - desenvolvimento econômico da cultura e da política de economia criativa;

VII - desenvolvimento e implementação de políticas e de ações de acessibilidade cultural; e

VIII - formulação e implementação de políticas, de programas e de ações para o desenvolvimento do setor museal.

Seção V

Do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Art. 22. Constituem áreas de competência do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação:

I - políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação;

II - planejamento, coordenação, supervisão, monitoramento e avaliação das atividades de ciência, tecnologia e inovação;

III - políticas de transformação digital e de desenvolvimento da automação;

IV - política nacional de biossegurança;

V - política espacial;

VI - política nuclear;

VII - controle da exportação de bens e serviços sensíveis; e

VIII - articulação com os governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a sociedade civil e

Avulso da MPV 1154/2023 [24 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

24

com os órgãos do governo federal, com vistas ao estabelecimento de diretrizes para as políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

Seção VI
Do Ministério das Comunicações

Art. 23. Constituem áreas de competência do Ministério das Comunicações:

- I - política nacional de telecomunicações;
- II - política nacional de radiodifusão;
- III - política nacional de conectividade e de inclusão digital;
- IV - serviços postais, serviços digitais, telecomunicações e radiodifusão; e
- V - rede nacional de comunicações, incluída a rede privativa de comunicação da administração pública federal.

Seção VII
Do Ministério da Defesa

Art. 24. Constituem áreas de competência do Ministério da Defesa:

- I - Política Nacional de Defesa, Estratégia Nacional de Defesa e Livro Branco de Defesa Nacional, de que trata a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
- II - políticas e estratégias setoriais de defesa e militares;
- III - doutrina, planejamento, organização, preparo e emprego conjunto e singular das Forças Armadas;

Avulso da MPV 1154/2023 [25 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

25

IV - projetos especiais de interesse da defesa nacional;

V - inteligência estratégica e operacional no interesse da defesa;

VI - operações militares das Forças Armadas;

VII - relacionamento internacional de defesa;

VIII - orçamento de defesa;

IX - legislação de defesa e militar;

X - política de mobilização nacional;

XI - política de ensino de defesa;

XII - política de ciência, tecnologia e inovação de defesa;

XIII - política de comunicação social de defesa;

XIV - proteção social e remuneração dos militares das Forças Armadas e de seus pensionistas;

XV - política nacional:

a) de indústria de defesa, abrangida a produção;

b) de compra, de contratação e de desenvolvimento de produtos de defesa, abrangidas as atividades de compensação tecnológica, industrial e comercial;

c) de inteligência comercial de produtos de defesa; e

d) de controle da exportação e importação de produtos de defesa e em áreas de interesse da defesa;

XVI - atuação das Forças Armadas, quando couber:

a) na garantia da lei e da ordem, com vistas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

26

- b) na garantia da votação e da apuração eleitoral;
- e
- c) na cooperação com o desenvolvimento nacional e a defesa civil e no combate a delitos transfronteiriços e ambientais;
- XVII - logística de defesa;
- XVIII - serviço militar;
- XIX - assistência à saúde, assistência social e assistência religiosa das Forças Armadas;
- XX - constituição, organização, adestramento, aprestamento e efetivos das forças navais, terrestres e aéreas;
- XXI - política marítima nacional;
- XXII - segurança da navegação aérea e do tráfego aquaviário e salvaguarda da vida humana no mar;
- XXIII - patrimônio imobiliário administrado pelas Forças Armadas, sem prejuízo das competências atribuídas ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
- XXIV - política militar aeronáutica e atuação na política aeroespacial nacional;
- XXV - infraestrutura aeroespacial e aeronáutica;
- XXVI - operacionalização do Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam); e
- XXVII - defesa cibernética.

Seção VIII
Do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura
Familiar

Avulso da MPV 1154/2023 [27 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

27

Art. 25. Constituem áreas de competência do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar:

I - reforma agrária e regularização fundiária em áreas rurais da União e do Incra;

II - acesso à terra e ao território por povos e comunidades tradicionais, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial;

III - cadastros de imóveis rurais e governança fundiária;

IV - identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras de comunidades quilombolas, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial;

V - desenvolvimento rural sustentável direcionado à agricultura familiar, aos quilombolas e a outros povos e comunidades tradicionais, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial e do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;

VI - política agrícola para a agricultura familiar, abrangidos produção, crédito, seguro, fomento e inclusão produtiva, armazenagem, apoio à comercialização e abastecimento alimentar;

VII - sistemas agroalimentares em territórios rurais e urbanos, agricultura urbana e periurbana;

VIII - cadastro nacional da agricultura familiar;

IX - cooperativismo, associativismo rural e sistemas agroindustriais da agricultura familiar;

Avulso da MPV 1154/2023 [28 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

28

X - energização rural e energias renováveis destinadas à agricultura familiar;

XI - assistência técnica e extensão rural direcionadas à agricultura familiar rural, urbana e periurbana e a ocupações intencionais em áreas de agroecologia, conservação e preservação ambiental e de turismo rural;

XII - infraestrutura hídrica para produção agropecuária e sistemas agrícolas e pecuários adaptados à agricultura familiar, observadas as competências do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;

XIII - conservação e manejo dos recursos naturais vinculados à agricultura familiar;

XIV - pesquisa e inovação tecnológica relacionadas à agricultura familiar e à agroecologia;

XV - cooperativismo e associativismo rural da agricultura familiar e da agroecologia;

XVI - biodiversidade, conservação, proteção e uso de patrimônio genético de interesse da agricultura familiar;

XVII - promoção da educação no campo que valorize a identidade e a cultura dos povos do campo, das águas e da floresta em uma perspectiva de formação humana e de desenvolvimento local sustentável;

XVIII - políticas de fomento e de etnodesenvolvimento no âmbito da agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais;

XIX - recuperação e conservação de áreas degradadas no âmbito do desenvolvimento rural sustentável,

Avulso da MPV 1154/2023 [29 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

29

observadas as competências do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;

XX - promoção da produção de alimentos saudáveis por meio da transição agroecológica;

XXI - promoção de ações de fomento à produção de alimentos para geração de renda para agricultura familiar;

XXII - estoques reguladores e estratégicos de produtos agropecuários;

XXIII - sistemas locais de abastecimento alimentar e de compras públicas de produtos e de alimentos da agricultura familiar;

XXIV - produção e divulgação de informações da agricultura familiar e da sociobiodiversidade;

XXV - garantia de preços mínimos dos produtos da agricultura familiar e da sociobiodiversidade; e

XXVI - comercialização dos produtos da agricultura familiar.

Parágrafo único. A competência de que trata o inciso X do *caput* deste artigo será exercida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, na hipótese de serem utilizados recursos do orçamento geral da União, e pelo Ministério de Minas e Energia, na hipótese de serem utilizados recursos vinculados ao Sistema Elétrico Nacional.

Seção IX

Do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Art. 26. Constituem áreas de competência do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional:

Avulso da MPV 1154/2023 [30 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

30

- I - Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR);
- II - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);
- III - Política Nacional de Irrigação, observadas as competências do Ministério da Agricultura e Pecuária;
- IV - Política Nacional de Recursos Hídricos;
- V - formulação e gestão da Política Nacional de Ordenamento Territorial;
- VI - estabelecimento de diretrizes e de prioridades na aplicação dos recursos dos programas de financiamento de que trata a alínea c do inciso I do *caput* do art. 159 da Constituição Federal;
- VII - estabelecimento de normas para o cumprimento dos programas de financiamento relativos ao Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e ao Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), inclusive para integração ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) e demais programas relacionados à PNDR;
- VIII - estabelecimento de normas para o cumprimento das programações orçamentárias do Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam) e do Fundo de Investimentos do Nordeste (Finor);
- IX - estabelecimento de normas e o efetivo repasse, com o desembolso dos bancos administradores dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento às entidades autorizadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para

Avulso da MPV 1154/2023 [31 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

31

participar ou operar o PNMPPO, de que trata a Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018, com capacidade técnica comprovada, no estrito cumprimento das diretrizes e das normas estabelecidas, para programas de crédito especificamente criados com essa finalidade;

X - estabelecimento de diretrizes e de prioridades na aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) e do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO); e

XI - planos, programas, projetos e ações de:

- a) desenvolvimento regional;
- b) gestão de recursos hídricos;
- c) infraestrutura e garantia da segurança hídrica;
- d) irrigação; e
- e) proteção e defesa civil e de gestão de riscos e desastres.

Parágrafo único. A competência de que trata o inciso V do *caput* deste artigo será exercida em conjunto com o Ministério da Defesa.

Seção X

Do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

Art. 27. Constituem áreas de competência do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome:

- I - política nacional de desenvolvimento social;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

32

II - política nacional de segurança alimentar e nutricional;

III - política nacional de assistência social;

IV - política nacional de renda de cidadania;

V - ações e programas direcionados à redução do uso abusivo de álcool e outras drogas no âmbito da rede de acolhimento;

VI - articulação entre as políticas e os programas dos governos federal, estaduais, distrital e municipais e as ações da sociedade civil ligadas ao desenvolvimento social, à produção alimentar, à segurança alimentar e nutricional, à renda de cidadania, à redução de demanda de álcool e outras drogas e à assistência social;

VII - articulação, coordenação, supervisão, integração e proposição das ações do governo e do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad) quanto aos aspectos relacionados à acolhida, à recuperação e à reinserção social no âmbito da rede de acolhimento;

VIII - orientação, acompanhamento, avaliação e supervisão de planos, de programas e de projetos relativos às áreas de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social;

IX - normatização, orientação, supervisão e avaliação da execução das políticas de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social;

X - gestão do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS);





CÂMARA DOS DEPUTADOS

33

XI - gestão do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza;

XII - coordenação, supervisão, controle e avaliação da operacionalização de programas de transferência de renda; e

XIII - aprovação dos orçamentos gerais do Serviço Social da Indústria (Sesi), do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Social do Transporte (Sest).

Seção XI

Do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Art. 28. Constituem áreas de competência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania:

I - políticas e diretrizes destinadas à promoção dos direitos humanos, incluídos os direitos:

- a) da pessoa idosa;
- b) da criança e do adolescente;
- c) da pessoa com deficiência;
- d) das pessoas LGBTQIA+;
- e) da população em situação de rua; e
- f) de grupos sociais vulnerabilizados;

II - articulação de políticas e apoio a iniciativas destinadas à defesa dos direitos humanos, com respeito aos fundamentos constitucionais;

III - exercício da função de ouvidoria nacional em assuntos relativos aos direitos humanos;

IV - políticas de educação em direitos humanos, para promoção do reconhecimento e da valorização da dignidade da pessoa humana em sua integralidade;

Avulso da MPV 1154/2023 [34 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

34

V - combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de intolerância; e

VI - articulação, promoção, acompanhamento e avaliação da execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, destinados à promoção e à defesa dos direitos humanos.

Seção XII
Do Ministério da Fazenda

Art. 29. Constituem áreas de competência do Ministério da Fazenda:

I - moeda, crédito, instituições financeiras, capitalização, poupança popular, seguros privados e previdência privada aberta;

II - política, administração, fiscalização e arrecadação tributária e aduaneira;

III - administração financeira e contabilidade públicas;

IV - administração das dívidas públicas interna e externa;

V - negociações econômicas e financeiras com governos, com organismos multilaterais e com agências governamentais;

VI - formulação de diretrizes e coordenação das negociações de projetos públicos com organismos multilaterais e com agências governamentais;

VII - preços em geral e tarifas públicas e administradas;

Avulso da MPV 1154/2023 [35 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

35

VIII - fiscalização e controle do comércio exterior;

IX - realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica; e

X - autorização, ressalvadas as competências do Conselho Monetário Nacional, de:

a) distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda quando efetuada mediante sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada;

b) operações de consórcio, fundo mútuo e outras formas associativas assemelhadas que objetivem a aquisição de bens de qualquer natureza;

c) venda ou promessa de venda de mercadorias a varejo, mediante oferta pública e com recebimento antecipado, parcial ou total, do preço;

d) venda ou promessa de venda de direitos, inclusive cotas de propriedade de entidades civis, como hospital, motel, clube, hotel, centro de recreação ou alojamento e organização de serviços de qualquer natureza, com ou sem rateio de despesas de manutenção, mediante oferta pública e com pagamento antecipado do preço;

e) venda ou promessa de venda de terrenos loteados a prestações mediante sorteio; e

f) exploração de loterias, incluídos os *sweepstakes* e outras modalidades de loterias realizadas por entidades promotoras de corridas de cavalos.

Seção XIII
Do Ministério da Educação

Avulso da MPV 1154/2023 [36 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

36

Art. 30. Constituem áreas de competência do Ministério da Educação:

I - política nacional de educação;

II - educação em geral, compreendidos educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, educação de jovens e adultos, educação profissional e tecnológica, educação especial e educação a distância, exceto ensino militar;

III - avaliação, informação e pesquisa educacional;

IV - pesquisa e extensão universitária;

V - magistério e demais profissionais da educação;

e

VI - assistência financeira a famílias carentes para a escolarização de seus filhos ou dependentes.

Seção XIV
Do Ministério do Esporte

Art. 31. Constituem áreas de competência do Ministério do Esporte:

I - políticas relacionadas ao esporte;

II - intercâmbio com organismos nacionais, internacionais e estrangeiros, públicos e privados, destinados à promoção do esporte;

III - estímulo às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas; e

IV - planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e dos programas de incentivo aos

Avulso da MPV 1154/2023 [37 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

37

esportes e de ações de democratização da prática esportiva e de inclusão social por meio do esporte.

Seção XV

Do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Art. 32. Constituem áreas de competência do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos:

I - diretrizes, normas e procedimentos direcionados à gestão pública eficiente, eficaz, efetiva e inovadora para geração de valor público e redução das desigualdades;

II - política de gestão de pessoas e de desenvolvimento de competências transversais e de liderança para o quadro de servidores da administração pública federal;

III - inovação em serviços públicos, simplificação e aumento da eficiência e da eficácia das políticas públicas;

IV - transformação digital dos serviços públicos e governança e compartilhamento de dados;

V - coordenação e gestão dos sistemas estruturadores de organização e inovação institucional, de serviços gerais, de pessoal civil, da administração dos recursos de tecnologia da informação, de gestão de parcerias e de gestão de documentos e arquivos;

VI - supervisão e execução de atividades administrativas do Ministério e de outros órgãos e entidades da administração pública federal;

VII - diretrizes, normas e procedimentos para a administração do patrimônio imobiliário da União;

Avulso da MPV 1154/2023 [38 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

38

VIII - diretrizes, coordenação e definição de critérios de governança corporativa das empresas estatais federais;

IX - política nacional de arquivos;

X - políticas e diretrizes para transformação permanente do Estado e ampliação da capacidade estatal;

XI - cooperação federativa nos temas de competência do Ministério;

XII - gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em âmbito federal; e

XIII - supervisão e estabelecimento de normas e de procedimentos para o planejamento e a execução das compras públicas e governamentais.

Parágrafo único. Nos conselhos de administração das empresas públicas, das sociedades de economia mista, de suas subsidiárias e controladas e das demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, sempre haverá um membro indicado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Seção XVI

Do Ministério da Igualdade Racial

Art. 33. Constituem áreas de competência do Ministério da Igualdade Racial:

I - políticas e diretrizes destinadas à promoção da igualdade racial e étnica;

II - políticas de ações afirmativas e de combate e superação do racismo;

Avulso da MPV 1154/2023 [39 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

39

III - políticas para quilombolas, povos de comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e ciganos;

IV - políticas para a proteção e o fortalecimento dos povos de comunidades tradicionais de matriz africana e povos de terreiro;

V - articulação, promoção, acompanhamento e avaliação da execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, destinados à implementação da promoção da igualdade racial e étnica, das ações afirmativas e do combate e superação do racismo;

VI - coordenação e monitoramento na implementação de políticas intersetoriais e transversais de igualdade racial, de ações afirmativas e de combate e superação do racismo;

VII - auxílio e proposição aos órgãos competentes na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária para atender de forma transversal à promoção da igualdade racial, das ações afirmativas e do combate e superação do racismo;

VIII - coordenação das ações no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir); e

IX - acompanhamento e avaliação dos programas de ações afirmativas de promoção da igualdade racial.

Seção XVII
Do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e
Serviços

Avulso da MPV 1154/2023 [40 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

40

Art. 34. Constituem áreas de competência do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços:

I - política de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços;

II - propriedade intelectual e transferência de tecnologia;

III - metrologia, normalização e qualidade industrial;

IV - políticas de comércio exterior;

V - regulamentação e execução dos programas e das atividades relativos ao comércio exterior;

VI - aplicação dos mecanismos de defesa comercial;

VII - participação em negociações internacionais relativas ao comércio exterior;

VIII - desenvolvimento da economia verde, da descarbonização e da bioeconomia, no âmbito da indústria, do comércio e dos serviços;

IX - políticas, programas e ações de apoio à microempresa, à empresa de pequeno porte e ao microempreendedor;

X - registro público de empresas mercantis e atividades afins; e

XI - fomento e desenvolvimento tecnológico de fármacos e de medicamentos produzidos pela indústria nacional.

Parágrafo único. O Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços poderá celebrar contrato de gestão com:

Avulso da MPV 1154/2023 [41 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

41

I - a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), para execução das finalidades previstas na Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004; e

II - a Agência de Promoção de Exportações do Brasil (Apex-Brasil), para execução das finalidades previstas na Lei nº 10.668, de 14 de maio de 2003.

Seção XVIII

Do Ministério da Justiça e Segurança Pública

Art. 35. Constituem áreas de competência do Ministério da Justiça e Segurança Pública:

I - defesa da ordem jurídica, dos direitos políticos e das garantias constitucionais;

II - política judiciária;

III - políticas de acesso à justiça;

IV - diálogo institucional com o Poder Judiciário e demais órgãos do sistema de justiça, em articulação com a Advocacia-Geral da União;

V - articulação, coordenação, supervisão, integração e proposição das ações do governo e do Sisnad quanto à:

a) prevenção e repressão a crimes, a delitos e a infrações relacionados às drogas lícitas e ilícitas;

b) educação, informação e capacitação com vistas à prevenção e redução do uso, do uso problemático ou da dependência de drogas lícitas e ilícitas;

c) reinserção social de pessoas com problemas decorrentes do uso, do uso problemático ou da dependência do álcool e outras drogas; e

Avulso da MPV 1154/2023 [42 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

42

d) manutenção e atualização do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas;

VI - defesa da ordem econômica nacional e dos direitos do consumidor;

VII - nacionalidade, migrações e refúgio;

VIII - ouvidoria-geral do consumidor e das polícias federais;

IX - prevenção e combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo;

X - cooperação jurídica internacional;

XI - coordenação de ações para combate a infrações penais em geral, com ênfase em crime organizado e em crimes violentos;

XII - coordenação e promoção da integração da segurança pública no território nacional, em cooperação com os entes federativos;

XIII - execução das atividades previstas no § 1º do art. 144 da Constituição Federal, por meio da polícia federal;

XIV - execução da atividade prevista no § 2º do art. 144 da Constituição Federal, por meio da polícia rodoviária federal;

XV - política de organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, nos termos do inciso XIV do *caput* do art. 21 da Constituição Federal;

XVI - defesa dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da administração pública federal indireta;

Avulso da MPV 1154/2023 [43 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

43

XVII - coordenação do Sistema Único de Segurança Pública;

XVIII - planejamento, coordenação e administração da política penal nacional;

XIX - promoção da integração e da cooperação entre os órgãos federais, estaduais, distritais e municipais e articulação com os órgãos e as entidades de coordenação e supervisão das atividades de segurança pública;

XX - estímulo e propositura aos órgãos federais, estaduais, distritais e municipais de elaboração de planos e programas integrados de segurança pública, com o objetivo de prevenir e reprimir a violência e a criminalidade;

XXI - desenvolvimento de estratégia comum baseada em modelos de gestão e de tecnologia que permitam a integração e a interoperabilidade dos sistemas de tecnologia da informação dos entes federativos, nas matérias afetas ao Ministério;

XXII - planejamento, administração, promoção da integração e da cooperação entre os órgãos federais, estaduais, distritais e municipais e articulação com os órgãos e as entidades de coordenação e supervisão das atividades de políticas penais;

XXIII - tratamento de dados pessoais;

XXIV - assistência ao Presidente da República em matérias não relacionadas a outro Ministério; e

XXV - reconhecimento e demarcação das terras e dos territórios indígenas.

Seção XIX
Do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Avulso da MPV 1154/2023 [44 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

44

Art. 36. Constituem áreas de competência do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima:

- I - política nacional do meio ambiente;
- II - política nacional sobre mudança do clima;
- III - política de preservação, conservação e utilização sustentável de ecossistemas, biodiversidade e florestas;
- IV - gestão de florestas públicas para a produção sustentável;
- V - estratégias, mecanismos e instrumentos regulatórios e econômicos para a melhoria da qualidade ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais;
- VI - políticas para a integração da proteção ambiental com a produção econômica;
- VII - políticas para a integração entre a política ambiental e a política energética;
- VIII - políticas de proteção e de recuperação da vegetação nativa;
- IX - políticas e programas ambientais para a Amazônia e para os demais biomas brasileiros;
- X - zoneamento ecológico-econômico e outros instrumentos de ordenamento territorial, incluído o planejamento espacial marinho, em articulação com outros Ministérios competentes;
- XI - qualidade ambiental dos assentamentos humanos, em articulação com o Ministério das Cidades;
- XII - política nacional de educação ambiental, em articulação com o Ministério da Educação;

Avulso da MPV 1154/2023 [45 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

45

XIIII - gestão compartilhada dos recursos pesqueiros, em articulação com o Ministério da Pesca e Aquicultura; e

XIV - políticas de proteção de espécies ameaçadas de extinção.

Seção XX
Do Ministério de Minas e Energia

Art. 37. Constituem áreas de competência do Ministério de Minas e Energia:

I - políticas nacionais de geologia, de exploração e de produção de recursos minerais e energéticos;

II - políticas nacionais de aproveitamento dos recursos hídricos, eólicos, fotovoltaicos e de demais fontes para fins de energia elétrica;

III - política nacional de mineração e transformação mineral;

IV - diretrizes para o planejamento dos setores de minas e de energia;

V - política nacional do petróleo, do combustível, do biocombustível, do gás natural e de energia elétrica, inclusive nuclear;

VI - diretrizes para as políticas tarifárias;

VII - energização rural e agroenergia, inclusive eletrificação rural, quando custeada com recursos vinculados ao setor elétrico;

VIII - políticas nacionais de integração do sistema elétrico e de integração eletroenergética com outros países;

Avulso da MPV 1154/2023 [46 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

46

IX - políticas nacionais de sustentabilidade e de desenvolvimento econômico, social e ambiental dos recursos elétricos, energéticos e minerais;

X - elaboração e aprovação das outorgas relativas aos setores de minas e de energia;

XI - avaliação ambiental estratégica, quando couber, em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e os demais órgãos relacionados;

XII - participação em negociações internacionais relativas aos setores de minas e de energia; e

XIII - fomento ao desenvolvimento e adoção de novas tecnologias relativas aos setores de minas e de energia.

Parágrafo único. O Ministério de Minas e Energia deve zelar pelo equilíbrio conjuntural e estrutural entre a oferta e a demanda de energia elétrica no País.

Seção XXI
Do Ministério das Mulheres

Art. 38. Constituem áreas de competência do Ministério das Mulheres:

I - formulação, coordenação e execução de políticas e diretrizes de garantia dos direitos das mulheres;

II - políticas para as mulheres;

III - articulação e acompanhamento de políticas para as mulheres nas 3 (três) esferas federativas;

IV - articulação intersetorial e transversal em conjunto com os órgãos e as entidades, públicos e privados, e as organizações da sociedade civil;

Avulso da MPV 1154/2023 [47 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

47

V - articulação, promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, para a implementação de políticas para as mulheres;

VI - elaboração e implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de abrangência nacional; e

VII - acompanhamento da implementação da legislação sobre ações afirmativas e definição de ações para o cumprimento de acordos, de convenções e de planos de ação sobre a garantia da igualdade de gênero e do combate à discriminação.

Seção XXII

Do Ministério da Pesca e Aquicultura

Art. 39. Constituem áreas de competência do Ministério da Pesca e Aquicultura:

I - formulação e normatização da política nacional da aquicultura e da pesca e promoção do desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva e da produção de alimentos;

II - políticas, iniciativas e estratégias de gestão participativa do uso sustentável dos recursos pesqueiros;

III - organização e manutenção do Registro Geral da Atividade Pesqueira;

IV - estabelecimento de normas, de critérios, de padrões e de medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros e da aquicultura, em articulação com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;

Avulso da MPV 1154/2023 [48 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

48

V - concessão de licenças, permissões e autorizações para o exercício da aquicultura e das seguintes modalidades de pesca no território nacional:

- a) pesca comercial, artesanal e industrial;
- b) pesca de espécimes ornamentais;
- c) pesca de subsistência; e
- d) pesca amadora ou desportiva;

VI - autorização de arrendamento e nacionalização de embarcações de pesca e de sua operação, observados os limites de sustentabilidade;

VII - implementação da política de concessão da subvenção econômica ao preço do óleo diesel instituída pela Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997;

VIII - fornecimento ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima dos dados do Registro Geral da Atividade Pesqueira relativos às licenças, às permissões e às autorizações concedidas para a pesca e a aquicultura, para fins de registro automático no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais;

IX - elaboração, execução, acompanhamento e avaliação dos planos, dos programas e das ações, no âmbito de suas competências;

X - promoção e articulação intrasetorial e intersetorial necessária à execução de atividades aquícola e pesqueira;

XI - elaboração e execução, diretamente ou por meio de parceria, de planos, de programas e de projetos de

Avulso da MPV 1154/2023 [49 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

49

pesquisa aquícola e pesqueira e monitoramento de estoques de pesca;

XII - realização da estatística pesqueira, diretamente ou por meio de parceria com instituições, com organizações ou com entidades;

XIII - promoção da modernização e da implantação de infraestrutura e de sistemas de apoio à produção pesqueira ou aquícola e ao beneficiamento e à comercialização do pescado, inclusive quanto à difusão de tecnologia, à extensão aquícola e pesqueira e à capacitação;

XIV - administração de terminais pesqueiros públicos, de forma direta ou indireta;

XV - instituição e auditoria do programa de controle sanitário das embarcações de pesca, exceto de barcos-fábrica;

XVI - subsídio, assessoramento e participação, em interação com o Ministério das Relações Exteriores, em negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos e a interferência em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura; e

XVII - celebração de contratos administrativos, de convênios, de contratos de repasse, de termos de parceria e de cooperação, de acordos, de ajustes e de instrumentos congêneres, no âmbito de suas competências.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso V do *caput* deste artigo, estão compreendidos no território nacional as águas continentais e interiores, o mar territorial, a plataforma continental, a zona econômica exclusiva, as áreas adjacentes e as águas internacionais,

Avulso da MPV 1154/2023 [50 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

50

excluídas as unidades de conservação federais, sem prejuízo das licenças ambientais previstas na legislação.

Seção XXIII
Do Ministério do Planejamento e Orçamento

Art. 40. Constituem áreas de competência do Ministério do Planejamento e Orçamento:

I - elaboração de subsídios para o planejamento e a formulação de políticas públicas de longo prazo destinadas ao desenvolvimento nacional;

II - avaliação dos impactos socioeconômicos das políticas e dos programas do governo federal e elaboração de estudos especiais para a reformulação de políticas;

III - elaboração de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura socioeconômica e gestão dos sistemas cartográficos e estatísticos nacionais;

IV - elaboração, acompanhamento e avaliação do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

V - viabilização de novas fontes de recursos para os planos de governo;

VI - formulação de diretrizes, acompanhamento e avaliação de financiamentos externos de projetos públicos com organismos multilaterais e com agências governamentais;
e

VII - coordenação e gestão do sistema de planejamento e de orçamento federal.

Seção XXIV

Avulso da MPV 1154/2023 [51 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

51

Do Ministério de Portos e Aeroportos

Art. 41. Constituem áreas de competência do Ministério de Portos e Aeroportos:

I - política nacional de transportes aquaviário e aeroviário;

II - marinha mercante e vias navegáveis;

III - formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento do setor de portos e de instalações portuárias marítimos, fluviais e lacustres e execução e avaliação de medidas, de programas e de projetos de apoio ao desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura dos portos e das instalações portuárias marítimos, fluviais e lacustres;

IV - formulação, coordenação e supervisão das políticas nacionais do setor de portos e de instalações portuárias marítimos, fluviais e lacustres;

V - participação no planejamento estratégico, no estabelecimento de diretrizes para sua implementação e na definição das prioridades dos programas de investimentos em transportes aquaviário e aeroviário, em articulação com o Ministério dos Transportes;

VI - elaboração ou aprovação dos planos de outorgas, na forma prevista em legislação específica;

VII - estabelecimento de diretrizes para a representação do País em organismos internacionais e em convenções, em acordos e em tratados relativos às suas competências;

VIII - desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura aquaviária dos portos e das instalações

Avulso da MPV 1154/2023 [52 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

52

portuárias marítimos, fluviais e lacustres em seu âmbito de competência, com a finalidade de promover a segurança e a eficiência do transporte aquaviário de cargas e de passageiros; e

IX - aviação civil e infraestruturas aeroportuária e de aeronáutica civil, em articulação, no que couber, com o Ministério da Defesa.

Parágrafo único. As competências atribuídas ao Ministério no *caput* deste artigo compreendem:

I - a formulação, a coordenação e a supervisão das políticas nacionais;

II - a formulação e a supervisão da execução da política referente ao Fundo da Marinha Mercante, destinado à renovação, à recuperação e à ampliação da frota mercante nacional, em articulação com o Ministério da Fazenda;

III - o estabelecimento de diretrizes para afretamento de embarcações estrangeiras por empresas brasileiras de navegação e para liberação do transporte de cargas prescritas;

IV - a elaboração de estudos e projeções relativos aos assuntos de aviação civil e de infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil e relativos à logística do transporte aéreo e do transporte intermodal e multimodal, ao longo de eixos e fluxos de produção, em articulação com o Ministério dos Transportes e os demais órgãos governamentais competentes, com atenção às exigências de mobilidade urbana e de acessibilidade;

V - a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de supressão vegetal ou de instituição de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

53

servidão administrativa, dos bens necessários à construção, à manutenção e à expansão da infraestrutura em transportes, na forma prevista em legislação específica;

VI - a coordenação dos órgãos e das entidades do sistema de aviação civil, em articulação, no que couber, com o Ministério da Defesa;

VII - a transferência para os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios da implantação, da administração, da operação, da manutenção e da exploração da infraestrutura integrante do Sistema Federal de Viação, excluídos os órgãos, os serviços, as instalações e as demais estruturas necessárias à operação regular e segura da navegação aérea;

VIII - a atribuição da infraestrutura aeroportuária; e

IX - a aprovação dos planos de zoneamento civil e militar dos aeródromos públicos de uso compartilhado, em conjunto com o Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa.

Seção XXV

Do Ministério dos Povos Indígenas

Art. 42. Constituem áreas de competência do Ministério dos Povos Indígenas:

I - política indigenista;

II - reconhecimento, garantia e promoção dos direitos dos povos indígenas;

III - defesa, usufruto exclusivo e gestão das terras e dos territórios indígenas;

IV - bem viver dos povos indígenas;

Avulso da MPV 1154/2023 [54 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

54

V - proteção dos povos indígenas isolados e de recente contato; e

VI - acordos e tratados internacionais, especialmente a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), adotada em 27 de junho de 1989, quando relacionados aos povos indígenas.

Seção XXVI

Do Ministério da Previdência Social

Art. 43. Constituem áreas de competência do Ministério da Previdência Social:

- I - previdência social; e
- II - previdência complementar.

Seção XXVII

Do Ministério das Relações Exteriores

Art. 44. Constituem áreas de competência do Ministério das Relações Exteriores:

- I - assistência direta e imediata ao Presidente da República nas relações com Estados estrangeiros e com organizações internacionais;
- II - política internacional;
- III - relações diplomáticas e serviços consulares;
- IV - coordenação da participação do governo brasileiro em negociações políticas, comerciais, econômicas, financeiras, técnicas e culturais com Estados estrangeiros e com organizações internacionais, em articulação com os demais órgãos competentes;

Avulso da MPV 1154/2023 [55 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

55

V - representação do Estado em cortes internacionais e órgãos correlatos e, em articulação com a Advocacia-Geral da União, coordenação da defesa do Estado em litígios e contenciosos internacionais, ouvidos os demais órgãos que possam ter competência sobre a matéria;

VI - programas de cooperação internacional;

VII - apoio a delegações, a comitivas e a representações brasileiras em agências e organismos internacionais e multilaterais;

VIII - planejamento e coordenação de deslocamentos presidenciais no exterior, com o apoio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

IX - coordenação das atividades desenvolvidas pelas assessorias internacionais dos órgãos e das entidades da administração pública federal, inclusive a negociação de tratados, de convenções, de memorandos de entendimento e de demais atos internacionais;

X - promoção do comércio exterior, de investimentos e da competitividade internacional do País, em coordenação com as políticas governamentais de comércio exterior; e

XI - apoio à formulação e à execução da Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia.

Seção XXVIII
Do Ministério da Saúde

Art. 45. Constituem áreas de competência do Ministério da Saúde:

I - política nacional de saúde;

Avulso da MPV 1154/2023 [56 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

56

II - coordenação e fiscalização do Sistema Único de Saúde (SUS);

III - saúde ambiental e ações de promoção, de proteção e de recuperação da saúde individual e coletiva, inclusive a dos trabalhadores e a dos indígenas;

IV - informações de saúde;

V - insumos críticos para a saúde;

VI - ação preventiva em geral, vigilância e controle sanitário de fronteiras, de portos marítimos, fluviais e lacustres e de aeroportos;

VII - vigilância de saúde, especialmente quanto a drogas, a medicamentos e a alimentos;

VIII - pesquisa científica e tecnológica na área de saúde; e

IX - produtos, serviços e inovações tecnológicas em fármacos e em medicamentos para fortalecimento do complexo industrial e econômico da saúde.

Seção XXIX

Do Ministério do Trabalho e Emprego

Art. 46. Constituem áreas de competência do Ministério do Trabalho e Emprego:

I - política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador;

II - política e diretrizes para a modernização do sistema de relações de trabalho e do sistema sindical;

III - fiscalização do trabalho, inclusive dos trabalhos portuário e aquaviário, e aplicação das sanções por descumprimento de normas legais ou coletivas;

Avulso da MPV 1154/2023 [57 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

57

- IV - política salarial;
- V - intermediação de mão de obra e formação e desenvolvimento profissionais;
- VI - segurança e saúde no trabalho;
- VII - economia popular e solidária, cooperativismo e associativismo;
- VIII - carteira de trabalho, registro e regulação profissionais;
- IX - registro sindical;
- X - produção de estatísticas, de estudos e de pesquisas sobre o mundo do trabalho para subsidiar políticas públicas;
- XI - políticas de aprendizagem e de inclusão das pessoas com deficiência no mundo do trabalho, em articulação com os demais órgãos competentes;
- XII - políticas de enfrentamento às desigualdades no mundo do trabalho;
- XIII - políticas direcionadas à relação entre novas tecnologias, inovação e mudanças no mundo do trabalho, em articulação com os demais órgãos competentes;
- XIV - políticas para enfrentamento da informalidade e da precariedade no mundo do trabalho, bem como ações para mitigar a rotatividade do emprego;
- XV - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e
- XVI - Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Seção XXX
Do Ministério dos Transportes

Avulso da MPV 1154/2023 [58 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

58

Art. 47. Constituem áreas de competência do Ministério dos Transportes:

I - política nacional de transportes ferroviário e rodoviário;

II - política nacional de trânsito;

III - participação no planejamento estratégico, no estabelecimento de diretrizes para sua implementação e na definição das prioridades dos programas de investimentos em transportes ferroviário e rodoviário, em articulação com o Ministério de Portos e Aeroportos;

IV - elaboração ou aprovação dos planos de outorgas, na forma prevista em legislação específica;

V - estabelecimento de diretrizes para a representação do País em organismos internacionais e em convenções, em acordos e em tratados relativos às suas competências; e

VI - desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura ferroviária e rodoviária no âmbito de sua competência, com a finalidade de promover a segurança e a eficiência do transporte de cargas e de passageiros.

Seção XXXI

Do Ministério do Turismo

Art. 48. Constituem áreas de competência do Ministério do Turismo:

I - política nacional de desenvolvimento do turismo sustentável;

II - promoção e divulgação do turismo nacional, no País e no exterior;

Avulso da MPV 1154/2023 [59 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

59

III - estímulo à inovação, ao empreendedorismo e às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas;

IV - planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e dos programas de incentivo ao turismo;

V - criação de diretrizes para a integração das ações e dos programas para o desenvolvimento do turismo nacional entre os governos federal, estaduais, distrital e municipais;

VI - formulação, em coordenação com os demais Ministérios, de políticas e de ações destinadas à melhoria da infraestrutura, à geração de emprego e renda, ao enfrentamento de crises, resiliência e ações climáticas nos destinos turísticos;

VII - incentivo a programas de financiamento e acesso ao crédito e gestão do Fundo Geral de Turismo (Fungetur); e

VIII - regulação, fiscalização e estímulo à formalização, à certificação e à classificação das atividades, dos empreendimentos e dos equipamentos dos prestadores de serviços turísticos.

Seção XXXII
Da Controladoria-Geral da União

Art. 49. Constituem áreas de competência da Controladoria-Geral da União:

I - defesa do patrimônio público;

II - controle interno e auditoria governamental;

Avulso da MPV 1154/2023 [60 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

60

III - fiscalização e avaliação de políticas públicas e de programas de governo;

IV - integridade pública e privada;

V - correição e responsabilização de agentes públicos e de entes privados;

VI - prevenção e combate a fraudes e à corrupção;

VII - ouvidoria;

VIII - incremento da transparência, dados abertos e acesso à informação;

IX - promoção da ética pública e prevenção ao nepotismo e aos conflitos de interesses;

X - suporte à gestão de riscos; e

XI - articulação com organismos internacionais e com órgãos e entidades, nacionais ou estrangeiros, nos temas que lhe são afetos.

§ 1º As competências atribuídas à Controladoria-Geral da União compreendem:

I - avaliar, com base em abordagem baseada em risco, as políticas públicas, os programas de governo, a ação governamental e a gestão dos administradores públicos federais quanto à legalidade, à legitimidade, à eficácia, à eficiência e à efetividade e quanto à adequação dos processos de gestão de riscos e de controle interno, por intermédio de procedimentos de auditoria e de avaliação de resultados alinhados aos padrões internacionais de auditoria interna e de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

II - realizar inspeções, apurar irregularidades, instaurar sindicâncias, investigações e processos





CÂMARA DOS DEPUTADOS

61

administrativos disciplinares, bem como acompanhar e, quando necessário, avocar os referidos procedimentos em curso em órgãos e em entidades federais para exame de sua regularidade ou condução de seus atos, além de poder promover a declaração de sua nulidade ou propor a adoção de providências ou a correção de falhas;

III - instaurar processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas com fundamento na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, acompanhar e, quando necessário, avocar os referidos procedimentos em curso em órgãos e em entidades federais para exame de sua regularidade ou condução de seus atos, além de poder promover a declaração de sua nulidade ou propor a adoção de providências ou a correção de falhas, bem como celebrar, quando cabível, acordo de leniência ou termo de compromisso com pessoas jurídicas;

IV - dar andamento a representações e a denúncias fundamentadas relativas a lesão ou a ameaça de lesão à administração pública e ao patrimônio público federal, bem como a condutas de agentes públicos, de modo a zelar por sua integral apuração;

V - monitorar o cumprimento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo federal;

VI - promover a fiscalização e a avaliação do conflito de interesses, nos termos do art. 8º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013;

VII - analisar a evolução patrimonial dos agentes públicos federais e instaurar sindicância patrimonial ou, conforme o caso, processo administrativo disciplinar, caso haja fundado indício de enriquecimento ilícito ou de evolução





CÂMARA DOS DEPUTADOS

62

patrimonial incompatível com os recursos e as disponibilidades informados na declaração patrimonial;

VIII - requisitar a órgãos ou a entidades da administração pública federal servidores ou empregados necessários à constituição de comissões ou à instrução de processo ou procedimento administrativo de sua competência; e

IX - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos em geral e à apuração do exercício negligente de cargo, de emprego ou de função na administração pública federal, quando não houver disposição legal que atribua essas competências específicas a outros órgãos.

§ 2º A Controladoria-Geral da União encaminhará à Advocacia-Geral da União os casos que configurarem improbidade administrativa e aqueles que recomendarem a indisponibilidade de bens, o ressarcimento ao erário e outras medidas a cargo da Advocacia-Geral da União e provocará, sempre que necessário, a atuação do Tribunal de Contas da União, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, dos órgãos do Sistema de Gestão de Riscos e Controle Interno do Poder Executivo federal e, quando houver indícios de responsabilidade penal, da Polícia Federal, do Ministério da Justiça e Segurança Pública e do Ministério Público Federal, inclusive quanto a representações ou a denúncias manifestamente caluniosas.

§ 3º Os titulares dos órgãos do Sistema de Gestão de Riscos e Controle Interno do Poder Executivo federal cientificarão o Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União acerca de falhas, de irregularidades e de alertas de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

63

risco que, registrados em seus relatórios, tratem de atos ou fatos atribuíveis a agentes da administração pública federal e dos quais tenha resultado ou possa resultar prejuízo ao erário de valor superior ao limite estabelecido pelo Tribunal de Contas da União para fins da tomada de contas especial elaborada de forma simplificada.

§ 4º Para fins do disposto no § 5º deste artigo, os órgãos e as entidades da administração pública federal ficam obrigados a atender, no prazo indicado, às requisições e às solicitações do Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União e a comunicar-lhe a instauração de sindicância ou processo administrativo, bem como o seu resultado.

§ 5º Para o desempenho de suas atividades, a Controladoria-Geral da União deverá ter acesso irrestrito a informações, a documentos, a bases de dados, a procedimentos e a processos administrativos, inclusive os julgados há menos de 5 (cinco) anos ou já arquivados, hipótese em que os órgãos e as entidades da administração pública federal ficam obrigados a atender às requisições no prazo indicado e se tornam o órgão de controle corresponsável pela guarda, pela proteção e, conforme o caso, pela manutenção do sigilo compartilhado.

§ 6º Compete à Secretaria de Controle Interno da Casa Civil da Presidência da República exercer as atividades de auditoria interna e fiscalização sobre a Controladoria-Geral da União.

§ 7º Os procedimentos e os processos administrativos de instauração e avocação facultados à Controladoria-Geral da União incluem aqueles de que tratam





CÂMARA DOS DEPUTADOS

64

o Título V da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Capítulo V da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, o Capítulo IV da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, e outros a serem desenvolvidos ou já em curso em órgão ou entidade da administração pública federal, desde que relacionados a suas áreas de competência.

Seção XXXIII

Das Unidades Comuns à Estrutura Básica dos Ministérios

Art. 50. A estrutura básica de cada Ministério deve prever, no mínimo:

I - Gabinete do Ministro;

II - Secretaria-Executiva, exceto no Ministério da Defesa e no Ministério das Relações Exteriores;

III - Consultoria Jurídica;

IV - Ouvidoria; e

V - Secretarias.

§ 1° Caberá ao Secretário-Executivo exercer a supervisão e a coordenação das Secretarias integrantes da estrutura do Ministério.

§ 2° A estrutura básica de cada Ministério poderá prever órgão responsável pelas atividades de administração patrimonial, de material, de gestão de pessoas, de serviços gerais, de orçamento e finanças, de contabilidade e de tecnologia da informação, vinculado à Secretaria-Executiva.

§ 3° A execução das atividades referidas no § 2° deste artigo poderá ser realizada por meio de arranjos colaborativos entre Ministérios ou modelos centralizados,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

65

nas hipóteses previstas em ato normativo editado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

§ 4º A execução das atividades da Consultoria Jurídica poderá ser realizada por meio de arranjos colaborativos entre Ministérios ou modelos centralizados, nas hipóteses previstas em ato normativo editado pela Consultoria-Geral da União.

§ 5º As funções da Consultoria Jurídica no Ministério da Fazenda serão exercidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

§ 6º A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional poderá participar dos arranjos colaborativos ou dos modelos centralizados referidos no § 4º deste artigo, nos termos previstos em ato conjunto do Advogado-Geral da União e do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 7º Ato do Poder Executivo federal estabelecerá limites para o quantitativo de Secretarias dos Ministérios.

§ 8º A previsão de que trata o § 3º não se aplica ao Ministério do Turismo, o qual fica responsável pela execução direta das atividades dispostas no § 2º deste artigo.

CAPÍTULO IV DA TRANSFORMAÇÃO, DA CRIAÇÃO E DA EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS

Art. 51. Ficam criados, por desmembramento:

I - do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

a) o Ministério da Agricultura e Pecuária;

Avulso da MPV 1154/2023 [66 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

66

b) o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; e

c) o Ministério da Pesca e Aquicultura;

II - do Ministério da Cidadania:

a) o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; e

b) o Ministério do Esporte;

III - do Ministério do Desenvolvimento Regional:

a) o Ministério das Cidades; e

b) o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;

IV - do Ministério da Economia:

a) o Ministério da Fazenda;

b) o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

c) o Ministério do Planejamento e Orçamento; e

d) o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;

V - do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos:

a) o Ministério das Mulheres; e

b) o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;

VI - do Ministério da Infraestrutura:

a) o Ministério de Portos e Aeroportos; e

b) o Ministério dos Transportes;

VII - do Ministério do Trabalho e Previdência:

a) o Ministério da Previdência Social; e

b) o Ministério do Trabalho e Emprego; e

Avulso da MPV 1154/2023 [67 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

67

VIII - do Ministério do Turismo:

- a) o Ministério da Cultura; e
- b) o Ministério do Turismo.

Art. 52. Ficam transformados:

I - a Secretaria de Governo da Presidência da República na Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República; e

II - o Ministério do Meio Ambiente em Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Art. 53. Ficam criados:

I - a Secretaria de Comunicação Social, no âmbito da Presidência da República;

II - o Ministério da Igualdade Racial; e

III - o Ministério dos Povos Indígenas.

CAPÍTULO V DA CRIAÇÃO E DA TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

Art. 54. Para fins da composição dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios de que trata esta Lei, ficam criados e transformados os seguintes cargos, sem aumento de despesa:

I - cargos transformados:

- a) Ministro de Estado Chefe da Casa Civil;
- b) Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo;
- c) Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral;
- d) Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- e) Ministro de Estado da Cidadania;

Avulso da MPV 1154/2023 [68 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

68

- f) Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional;
- g) Ministro de Estado da Economia;
- h) Ministro de Estado da Infraestrutura;
- i) Ministro de Estado do Meio Ambiente;
- j) Ministro de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;
- k) Ministro de Estado do Trabalho e Previdência;
- l) Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados;
- m) Secretário Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais;
- n) Secretário Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade;
- o) cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS):
 - 1. 3 (três) DAS-5;
 - 2. 5 (cinco) DAS-4; e
 - 3. 5 (cinco) DAS-3;
- p) Cargos Comissionados Executivos (CCE):
 - 1. 3 (três) CCE-17;
 - 2. 2 (dois) CCE-15;
 - 3. 1 (um) CCE-13;
 - 4. 1 (um) CCE-5; e
 - 5. 1 (um) CCE-2;
- q) Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE):
 - 1. 2 (duas) FCPE-4;
 - 2. 5 (cinco) FCPE-2;
- r) Funções Comissionadas Executivas (FCE):





CÂMARA DOS DEPUTADOS

69

1. 11 (onze) FCE-13;
 2. 21 (vinte e uma) FCE-9;
 3. 12 (doze) FCE-6; e
 4. 8 (oito) FCE-1;
- s) Funções Gratificadas (FG):
1. 12 (doze) FG-1;
 2. 9 (nove) FG-2; e
 3. 203 (duzentas e três) FG-3; e
- t) Funções Comissionadas Técnicas (FCT):
1. 1 (uma) FCT-1;
 2. 2 (duas) FCT-7;
 3. 3 (três) FCT-8;
 4. 2 (duas) FCT-9;
 5. 3 (três) FCT-10;
 6. 6 (seis) FCT-11; e
 7. 4 (quatro) FCT-12;

II - cargos criados mediante transformação dos cargos constantes do inciso I deste *caput*:

- a) Ministro de Estado da Casa Civil;
- b) Ministro de Estado da Secretaria-Geral;
- c) Ministro de Estado da Secretaria de Relações Institucionais;
- d) Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social;
- e) Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária;
- f) Ministro de Estado das Cidades;
- g) Ministro de Estado da Cultura;
- h) Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar;

Avulso da MPV 1154/2023 [70 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

70

i) Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional;

j) Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

k) Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania;

l) Ministro de Estado da Fazenda;

m) Ministro de Estado do Esporte;

n) Ministro de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

o) Ministro de Estado da Igualdade Racial;

p) Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;

q) Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima;

r) Ministra de Estado das Mulheres;

s) Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura;

t) Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento;

u) Ministro de Estado de Portos e Aeroportos;

v) Ministro de Estado dos Povos Indígenas;

w) Ministro de Estado da Previdência Social;

x) Ministro de Estado do Trabalho e Emprego; e

y) Ministro de Estado dos Transportes.

Parágrafo único. Os CCE-18 alocados nos órgãos referidos nos arts. 51, 52 e 53 poderão ser redistribuídos na forma prevista no art. 55 desta Lei.

CAPÍTULO VI DOS CARGOS COMMISSIONADOS EXECUTIVOS

Avulso da MPV 1154/2023 [71 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

71

Art. 55. A alocação e a denominação dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) de níveis 1 a 18 serão definidos em ato do Poder Executivo federal.

§ 1º A denominação e as competências das estruturas respectivas serão definidas em ato do Poder Executivo federal.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos cargos em comissão de natureza especial.

CAPÍTULO VII DA REQUISIÇÃO E DA CESSÃO DE SERVIDORES

Art. 56. O disposto no art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, aplica-se aos servidores, aos militares e aos empregados requisitados para:

I - o Conselho de Controle de Atividades Financeiras;

II - até 31 de dezembro de 2026, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

III - até 30 de junho de 2023, os seguintes Ministérios:

- a) da Fazenda;
- b) das Cidades;
- c) da Cultura;
- d) do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar;
- e) dos Direitos Humanos e da Cidadania;
- f) do Esporte;
- g) da Igualdade Racial;
- h) das Mulheres;

Avulso da MPV 1154/2023 [72 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

72

i) da Pesca e Aquicultura;
j) de Portos e Aeroportos;
k) dos Povos Indígenas;
l) da Previdência Social;
m) do Turismo;
n) da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
o) do Planejamento e Orçamento; e
p) do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

§ 1º Os servidores, os militares e os empregados requisitados que, em 31 de dezembro de 2022, estavam em exercício no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, designados para o exercício de Gratificações de Representação da Presidência da República e, no caso de militares, de Gratificação de Exercício em Cargo de Confiança destinada aos órgãos da Presidência da República, poderão percebê-las no Ministério das Mulheres, no Ministério da Igualdade Racial ou no Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

§ 2º As gratificações referidas no § 1º deste artigo retornarão automaticamente à Presidência da República caso haja dispensa ou caso seja alterado o seu exercício para outros órgãos ou entidades da administração pública federal.

§ 3º O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos poderá estabelecer critérios, limites e parâmetros para as requisições de que trata o inciso III do *caput* deste artigo.

Avulso da MPV 1154/2023 [73 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

73

Art. 57. Os servidores da administração pública federal, direta e indireta, poderão ser cedidos para o exercício de cargo em comissão em serviços sociais autônomos supervisionados pelo Poder Executivo federal por meio de contrato de gestão.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* deste artigo observará as seguintes condições:

I - será realizada com ônus para o órgão cessionário;

II - não será considerada como tempo de efetivo exercício para fins de progressão e promoção;

III - não permitirá opção pela remuneração do cargo efetivo; e

IV - poderá ser realizada ainda que haja disposição em contrário em lei especial.

CAPÍTULO VIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

Art. 58. A Fundação Nacional do Índio (Funai), autarquia federal criada pela Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, passa a ser denominada Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai).

Art. 59. O Departamento Penitenciário Nacional, criado pela Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a ser denominado Secretaria Nacional de Políticas Penais.

Art. 60. O *caput* do art. 3º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

74

“Art. 3º Fica criada a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), autarquia sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com a finalidade de implementar, em sua esfera de atribuições, a Política Nacional de Recursos Hídricos e de instituir normas de referência para a regulação dos serviços de saneamento básico.

.....”(NR)

Art. 61. A Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 36.

I - 1 (um) Presidente, que será o Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional;

II - um Secretário-Executivo, que será o titular do órgão integrante da estrutura do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional responsável pela gestão dos recursos hídricos.”(NR)

“Art. 45. A Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos será exercida pelo órgão integrante da estrutura do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional responsável pela gestão dos recursos hídricos.”(NR)

Avulso da MPV 1154/2023 [75 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

75

Art. 62. O art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

III - 3% (três por cento) ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;

.....

§ 4º A cota destinada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional será empregada na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e na gestão da rede hidrometeorológica nacional.

.....”(NR)

Art. 63. A Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações, numerado o parágrafo único do art. 3º como § 1º:

“Art. 3º

§ 1º

§ 2º Os CCE-18 poderão ser transformados em cargos ou funções de nível inferior por ato do Poder Executivo federal.

§ 3º A alocação e a denominação dos CCE-18 será definida em ato do Poder Executivo federal.”(NR)

“Art. 18.

.....





CÂMARA DOS DEPUTADOS

76

II - 31 de março de 2024, para os alocados em órgãos da administração pública direta ou sem alocação definida.” (NR)

Art. 64. A Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º

.....

VI - implementar sistema de informações sobre os serviços públicos de saneamento básico, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (Sinisa), o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (Sinir) e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh), observadas a metodologia e a periodicidade estabelecidas pelo Ministério das Cidades; e

.....” (NR)

“Art. 50.

.....

IV - ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição, conforme estabelecido em ato do Ministro de Estado das Cidades;

V - ao fornecimento de informações atualizadas para o Sinisa, conforme critérios, métodos e periodicidade estabelecidos pelo Ministério das Cidades;

.....” (NR)

“Art. 52. A União elaborará, sob a coordenação do Ministério das Cidades:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

77

....." (NR)

"Art. 53.

.....

§ 3º Competem ao Ministério das Cidades a organização, a implementação e a gestão do Sinisa, além do estabelecimento dos critérios, dos métodos e da periodicidade para o preenchimento das informações pelos titulares, pelas entidades reguladoras e pelos prestadores dos serviços e para a auditoria própria do sistema.

§ 4º A ANA e o Ministério das Cidades promoverão a interoperabilidade do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH) com o Sinisa.

§ 5º O Ministério das Cidades dará ampla transparência e publicidade aos sistemas de informações por ele geridos e considerará as demandas dos órgãos e das entidades envolvidos na política federal de saneamento básico para fornecer os dados necessários ao desenvolvimento, à implementação e à avaliação das políticas públicas do setor.

§ 6º O Ministério das Cidades estabelecerá mecanismo sistemático de auditoria das informações inseridas no Sinisa.

....." (NR)

Art. 65. O art. 7º da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

“Art. 7º

§ 1º Ato do Poder Executivo federal definirá a composição do CPPI.

- I - (revogado);
 - II - (revogado);
 - III - (revogado);
 - IV - (revogado);
 - V - (revogado);
 - VI - (revogado);
 - VII - (revogado);
 - VIII - (revogado);
 - IX - (revogado);
 - X - (revogado);
 - XI - (revogado).
- § 2º (Revogado).

.....”(NR)

Art. 66. O art. 10 da Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 10. Compete ao Poder Executivo federal supervisionar a gestão da Anater, bem como:

.....”(NR)

Art. 67. A alínea m do inciso VI do caput do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

VI -

.....





CÂMARA DOS DEPUTADOS

79

m) de assistência à saúde para povos indígenas e de atividades temporárias de apoio às ações de proteção etnoambiental para povos indígenas; e

....." (NR)

Art. 68. A Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º

I - Ministro de Estado da Fazenda, que o presidirá;

II - Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento;

III - Presidente do Banco Central do Brasil.

....." (NR)

"Art. 9º

.....

III - Secretário-Executivo e Secretários do Tesouro Nacional, de Reformas Econômicas e de Política Econômica do Ministério da Fazenda; e

.....

V - Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento e Orçamento.

....." (NR)

Art. 69. O *caput* do art. 4º da Lei nº 10.668, de 14 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Conselho Deliberativo será composto de 7 (sete) representantes do Poder Executivo e 5 (cinco) de entidades privadas, e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

80

respectivos suplentes, escolhidos na forma estabelecida em regulamento, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.

....." (NR)

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Seção I Da Transferência de Competências

Art. 70. As competências e as incumbências estabelecidas para os órgãos extintos ou transformados nesta Lei, bem como para os seus agentes públicos, ficam transferidas para os órgãos e os agentes públicos que receberem as atribuições.

Seção II Da Transferência do Acervo Patrimonial

Art. 71. Ficam transferidos e incorporados aos órgãos que absorverem as competências, os direitos, os créditos e as obrigações decorrentes de lei os atos administrativos ou os contratos, inclusive as receitas e as despesas, e o acervo documental e patrimonial dos órgãos e das entidades extintos ou transformados nesta Lei.

Parágrafo único. O disposto no art. 60 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, aplica-se às dotações orçamentárias dos órgãos e das entidades de que trata o *caput* deste artigo.

Avulso da MPV 1154/2023 [81 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

81

Seção III
Da Redistribuição de Pessoal

Art. 72. Os agentes públicos em atividade nos órgãos extintos, transformados, incorporados ou desmembrados nesta Lei serão transferidos aos órgãos que absorverem as suas competências.

§ 1º A transferência de que trata o *caput* deste artigo não implicará alteração remuneratória nem poderá ser obstada a pretexto de limitação de exercício em outro órgão por força de lei especial.

§ 2º A gestão da folha de pagamento de pessoal, inclusive de inativos e de pensionistas, permanecerá com a unidade administrativa responsável na data de publicação desta Lei, que atenderá os casos de órgãos criados ou desmembrados até que essa função seja absorvida por outra unidade administrativa.

§ 3º Não haverá novo ato de cessão, de requisição ou de alteração de exercício para composição da força de trabalho de pessoal em decorrência das alterações realizadas nesta Lei.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se a:

- I - servidores efetivos lotados no órgão ou na entidade;
- II - servidores efetivos cedidos, requisitados, movimentados, em exercício temporário ou em exercício descentralizado;
- III - pessoal temporário;
- IV - empregados públicos; e

Avulso da MPV 1154/2023 [82 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

82

V - militares colocados à disposição ou cedidos para a União.

Seção IV
Dos Titulares dos Órgãos

Art. 73. As transformações de cargos públicos realizadas por esta Lei serão aplicadas imediatamente.

Parágrafo único. Os titulares dos cargos públicos criados por transformação exercerão a direção e a chefia das unidades administrativas correspondentes à denominação e à natureza do cargo.

Seção V
Das Estruturas Regimentais em Vigor

Art. 74. As estruturas regimentais e os estatutos dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional em vigor na data de publicação desta Lei continuarão aplicáveis até a sua revogação expressa.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo inclui, até a data de entrada em vigor das novas estruturas regimentais ou dos novos estatutos:

I - a manutenção dos cargos em comissão e das funções de confiança de nível hierárquico igual ou inferior ao nível 18 ou equivalentes, previstos em estruturas regimentais ou estatutos; e

II - a possibilidade de os órgãos criados por fusão ou transformação:

Avulso da MPV 1154/2023 [83 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

83

a) utilizarem o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e os demais elementos identificadores de um dos órgãos fundidos que lhe criaram ou do órgão transformado; e

b) manterem os mesmos acessos a sistemas eletrônicos utilizados pelos órgãos de origem.

§ 2º Na hipótese prevista na alínea a do inciso II do § 1º deste artigo, ato do Ministro de Estado poderá autorizar a utilização definitiva do número de inscrição no CNPJ.

§ 3º Na hipótese de as estruturas regimentais de órgãos entre os quais tenha havido troca de competências ou de unidades administrativas entrarem em vigor em datas distintas, exceto se houver disposição em contrário em decreto, continuará aplicável a estrutura regimental anterior que trata da competência ou da unidade administrativa até que a última estrutura regimental dos órgãos envolvidos entre em vigor.

§ 4º Os cargos em comissão e as funções de confiança referidos no inciso I do § 1º deste artigo poderão ter a alocação ou a denominação alteradas por ato do Poder Executivo federal antes da entrada em vigor das novas estruturas regimentais ou dos novos estatutos.

Art. 75. Fica o Poder Executivo federal autorizado a criar, sem aumento de despesa, até 4 (quatro) CCE-18, destinados à Secretaria-Geral da Presidência da República.

Parágrafo único. A criação de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á mediante a transformação de CCE ou de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

84

FCE da própria estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Seção VI

Das Medidas Transitórias por Ato de Ministro de Estado

Art. 76. Os Ministros de Estado ficam autorizados, permitida a delegação e vedada a subdelegação, no âmbito dos respectivos órgãos, em caráter transitório e até a data de entrada em vigor da nova estrutura regimental, a dispor sobre:

I - os responsáveis pela coordenação ou pela execução das atividades de planejamento, de orçamento e de administração dos órgãos;

II - a subordinação de unidades administrativas aos titulares de cargos de natureza especial; e

III - a solução de conflitos de competência no âmbito do órgão.

§ 1º Nos casos em que a definição das medidas transitórias de que trata este artigo impactar mais de um Ministério, ato do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos poderá estabelecer procedimentos para o atendimento das demandas, até a data de entrada em vigor das novas estruturas regimentais.

§ 2º A Secretaria de Gestão Corporativa que, em 31 de dezembro de 2022, constava da estrutura regimental do Ministério da Economia fica transferida para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

§ 3º A Secretaria de Gestão Corporativa referida no § 2º deste artigo deverá atender às demandas





CÂMARA DOS DEPUTADOS

85

administrativas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Ministério dos Povos Indígenas, do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento e Orçamento e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

Seção VII
Das Medidas Transitórias de Segurança

Art. 77. As competências de que tratam os incisos VI e VIII do *caput* do art. 8º desta Lei poderão ser extraordinariamente atribuídas, no todo ou em parte, a órgão específico da estrutura da Presidência da República, conforme dispuser o regulamento.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 78. Ficam revogados:

- I - a Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990;
- II - os seguintes dispositivos do art. 7º da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016:
 - a) incisos I a XI do § 1º; e
 - b) § 2º;
- III - os seguintes dispositivos da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019:
 - a) arts. 1º a 62; e
 - b) arts. 75 a 85;
- IV - o art. 1º da Lei nº 13.901, de 11 de novembro de 2019;
- V - a Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020;

Avulso da MPV 1154/2023 [86 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

86

VI - o § 2º do art. 6º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021; e

VII - os arts. 1º a 8º da Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 79. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1º de junho de 2023.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso da MPV 1154/2023 [87 de 90]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 134/2023/SGM-P

Brasília, 1º de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, o Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2023 (Medida Provisória nº 1.154, de 2023, do Poder Executivo), que “Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020”.

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2345493>

Atenciosamente,

Chancela eletrônica conforme
Ato do Presidente de 2/2/2023.
Em 1 de junho de 2023.



Documento atestado por: Natália Morato Camargos
Selo dig

Avulso da MPV 1154/2023 [88 de 90]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art21_cpt_inc14
 - art62
 - art144_par1
 - art144_par2
 - art159_cpt_inc1
- Lei Complementar nº 73, de 10 de Fevereiro de 1993 - Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União - 73/93
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:1993;73>
 - art13
- Lei Complementar nº 97, de 9 de Junho de 1999 - LCP-97-1999-06-09 - 97/99
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:1999;97>
- Lei nº 5.371, de 5 de Dezembro de 1967 - LEI-5371-1967-12-05 - 5371/67
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1967;5371>
- Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 - Lei de Execução Penal - 7210/84
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1984;7210>
- Lei nº 8.001, de 13 de Março de 1990 - Lei da Compensação Financeira pelos Recursos Minerais Renováveis - 8001/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8001>
- Lei nº 8.028, de 12 de Abril de 1990 - LEI-8028-1990-04-12 - 8028/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8028>
- Lei nº 8.041, de 5 de Junho de 1990 - LEI-8041-1990-06-05 - 8041/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8041>
- Lei nº 8.183, de 11 de Abril de 1991 - LEI-8183-1991-04-11 - 8183/91
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8183>
- Lei nº 9.007, de 17 de Março de 1995 - LEI-9007-1995-03-17 - 9007/95
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1995;9007>
 - art2
- Lei nº 9.433, de 8 de Janeiro de 1997 - Lei de Gestão de Recursos Hídricos; Lei da Política Nacional de Recursos Hídricos; Lei das Águas - 9433/97
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9433>
- Lei nº 9.445, de 14 de Março de 1997 - LEI-9445-1997-03-14 - 9445/97
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9445>
- Lei nº 9.478, de 6 de Agosto de 1997 - Lei do Petróleo; Lei da ANP; Lei da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis; Lei de Petróleo e Gás - 9478/97
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9478>
 - art2
- Lei nº 9.984, de 17 de Julho de 2000 - Lei da ANA - 9984/00
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2000;9984>
- Lei nº 10.668, de 14 de Maio de 2003 - LEI-10668-2003-05-14 - 10668/03
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2003;10668>
- Lei nº 11.080, de 30 de Dezembro de 2004 - LEI-11080-2004-12-30 - 11080/04
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2004;11080>



- Lei nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007 - Lei de Saneamento Básico - 11445/07
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2007;11445>
- Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação, LAI - 12527/11
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2011;12527>
- Lei nº 12.813, de 16 de Maio de 2013 - Lei de Conflito de Interesses; Lei de Conflito de Interesses na Administração Pública Federal - 12813/13
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2013;12813>
 - art8
- Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 - Lei Anticorrupção - 12846/13
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2013;12846>
- Lei nº 13.334, de 13 de Setembro de 2016 - LEI-13334-2016-09-13 - 13334/16
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2016;13334>
 - art7
- Lei nº 13.844, de 18 de Junho de 2019 - Lei da Organização da Presidência da República e Ministérios (2019) - 13844/19
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2019;13844>
- Lei nº 13.901, de 11 de Novembro de 2019 - LEI-13901-2019-11-11 - 13901/19
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2019;13901>
 - art1
- Lei nº 14.074, de 14 de Outubro de 2020 - LEI-14074-2020-10-14 - 14074/20
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2020;14074>
- Lei nº 14.204, de 16 de Setembro de 2021 - LEI-14204-2021-09-16 - 14204/21
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14204>
- Lei nº 14.261, de 16 de Dezembro de 2021 - LEI-14261-2021-12-16 - 14261/21
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14261>
 - art8
- Lei nº 14.436 de 09/08/2022 - LEI-14436-2022-08-09 , Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 14436/22
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2022;14436>
 - art60
- [urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2023;1154](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2023;1154)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2023;1154>



Requerimento





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 419, DE 2023

Requer, nos termos do art. 74, I, a constituição de uma comissão curadora para as comemorações dos 200 (duzentos) anos do Senado Federal.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 74, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Curadora, composta de 5 (cinco) membros, destinada a elaborar e viabilizar a execução das comemorações dos 200 (duzentos) anos do Senado Federal.

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Senador Rodrigo Pacheco;
- Senador Rogério Carvalho;
- Senadora Teresa Leitão;
- Senador Randolfe Rodrigues; e
- Senador Eduardo Gomes.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 3 de maio, em que se comemora o Dia do Parlamento, esta Casa se prepara para celebrar os 200 (duzentos) anos do Senado Federal.

A Comissão que se pretende instituir cuidará de apresentar produtos, serviços e ações que promovam conhecimento sobre a atuação do Senado Federal na sociedade e sua importância para a conquista dos direitos e liberdades fundamentais, bem como para a construção do Estado Democrático de Direito e da soberania popular.



Requeiro, nos termos do art. 74, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Curadora, composta de 5 (cinco) membros, destinada a elaborar e viabilizar a execução das comemorações dos 200 (duzentos) anos do Senado Federal.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2023.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)

SF/23050.90997-98 (LexEdit*)



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei de Conversão nº 12/2023 (proveniente da Medida Provisória nº 1154/2023)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senador PLÍNIO VALÉRIO

DECLARAÇÃO DE VOTO

Declaro, junto à Secretaria Geral da Mesa do Senado Federal, o meu voto **SIM à Medida Provisória 1154, de 2023 e ao PLV 12/2023.**

Brasília, 1º de junho de 2023.

Assinatura manuscrita em azul do Senador Plínio Valério.

Senador **PLÍNIO VALÉRIO**





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

SF/23214.26278-39

Ofício nº 0086/2023-GSEGIRAO

Brasília, 31 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Senador **RODRIGO PACHECO**

Presidente do Senado Federal

Cumprimentando-o cordialmente, solicito que, na Sessão Deliberativa Ordinária que deliberar sobre a MPV 1154, de 2023, que “Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.”, seja registrado meu **voto Contrário** a matéria.

A justificativa para as alterações estruturais propostas pelo governo de que é necessária uma “estrutura da administração pública condizente com o plano de governo que se sagrou vencedor nas eleições de 2022” ajuda a consagrar uma política de gestão pública que vai na contramão da modernidade e da eficiência, ao validar a cultura de que é preciso mudar a estrutura do governo a cada eleição desprezando as políticas de Estado em execução.

Além disso, criar Ministérios com poucas atribuições e funções atenta contra os princípios da impessoalidade e eficiência, que deveriam nortear as ações de um governo moderno e responsável, coerente com as práticas de gestão pública mais atuais e em vigor no nosso tempo. Exemplo disso é que a MP traz 31 ministérios, ante os 17 da gestão Bolsonaro, e 6 órgãos com status de ministério ligados à Presidência da República. Desses 37 atuais, 13 já existiam; 19 surgiram de desmembramentos; 2 foram renomeados; e 3, criados.

Não há necessidade de aumentar a máquina para assegurar a relevância das políticas sociais e de desenvolvimento econômico que integram o Programa do atual Governo. É óbvio que o eleitor, não deu passe livre para essa ganância desenfreada que gera, inevitavelmente, aumento de tributos para saldar as dívidas volumosas do Estado.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

Seria uma homenagem ao eleitor brasileiro se o governo aproveitasse as boas ideias e desenvolvesse suas propostas de políticas sociais com eficiência e eficácia, ou seja, sem desperdício, com estruturas desnecessárias que servem apenas para acomodar interesses partidários.

Por fim, é uma falácia dizer que a implantação das novas estruturas organizacionais será realizada sem aumento de despesa”. Isso, definitivamente, não existe, porque as mudanças não ficam restritas ao simples remanejamento e a transformação de cargos em comissão e funções de confiança já existentes. Há dispêndio de recursos com adequação física para acomodar as novas estruturas, gastos com diárias, salários, viagens, etc, numa toada sem fim.

Atenciosamente,

Senador EDUARDO GIRÃO

SF/23214.26278-39





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 539, DE 2023

Requer destaque para votação em separado do inciso XIII do art. 36 do PLV oriundo da MP 1154.

AUTORIA: Líder do PL Jorge Seif (PL/SC)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 539/2023 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PL, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do inciso XIII, art. 36, do PLV oriundo da MPV 1154/2023, que “estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios”.

JUSTIFICAÇÃO

O texto destacado prevê a "gestão compartilhada" de recursos pesqueiros entre o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA). A intenção da supressão do inciso XIII do art. 36 do PLV é manter a gestão de tais recursos sob a responsabilidade do MPA, pois é deste Ministério a atribuição legal de implementar a Política Nacional da Aquicultura e Pesca, bem como de regular as atividades pesqueiras, conforme dispõe a Lei nº 11.959 de 29 de junho de 2009.

Os outros interessados: órgãos de governo, setor produtivo, organizações não governamentais e comunidade científica poderiam participar dessa gestão de forma "participativa", como já é realizado nos CPGS (Comitês Permanentes de Gestão de uso sustentável de Recursos Pesqueiros), e articulada, conforme já estabelecido no inciso IV do art. 39 do PLV. À visto disso, preveniríamos conflitos de competência entre as Pastas e conseqüente insegurança jurídica.



Assinado eletronicamente por Sen. Inara Seif

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9460538949>

Avulso do RQS 539/2023 [2 de 3]



Requeiro, em nome da Liderança do PL, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do inciso XIII, art. 36, do PLV oriundo da MPV 1154/2023, que “estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios”.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2023.

Senador Jorge Seif
(PL - SC)
Vice-Líder do Partido Liberal

SF/23192.47151-96 (LexEdit)



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Seif

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9460538949>

Avulso do RQS 539/2023 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 540, DE 2023

Requer votação em separado da Emenda n° 60 à MPV 1154/2023.

AUTORIA: Líder do PL Jorge Seif (PL/SC)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 540/2023 [1 de 4]





SENADO FEDERAL

SF/23700.74723-85 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 60 da MPV 1154/2023, que “estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios”.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), segurança hídrica existe quando há disponibilidade de água em quantidade e qualidade suficientes para (i) o atendimento às necessidades humanas, (ii) a prática das atividades econômicas e (iii) a conservação dos ecossistemas aquáticos, (iv) acompanhada de redução de riscos associados aos eventos críticos - secas e cheias.

Nota-se que são quatro dimensões indispensáveis para o desenvolvimento social e econômico, e que merecem priorização especialmente quando se verificam os impactos causados pelos eventos hidrológicos extremos ocorridos na última década no Brasil. O País vive um cenário de intensificação no registro destes eventos, com sérios impactos sobre os diversos usos: abastecimento humano e industrial, irrigação, produção de energia e serviços ecossistêmicos. No período de 2012 a 2017, a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e a Região Semiárida registraram a pior seca de sua história.

As perdas econômicas decorrentes desse evento foram elevadas e os municípios viram o valor de sua produção agrícola registrar variações negativas superiores a 90% em relação ao período do início da seca. Outras regiões do país,



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Saif

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3865927577>

Avulso do RQS 540/2023 [2 de 4]



além do Nordeste e Semiárido, também sofrem com questões de insegurança hídrica. Vivenciamos recentemente uma situação hidrológica crítica na Bacia Hidrográfica do Rio Paraná, impactando a geração de energia elétrica em escala nacional e levando ao registro de racionamento no abastecimento de água em diversas cidades do centro-sul do País. De acordo com o Plano Nacional de Segurança Hídrica, publicado em 2019, 60,9 milhões de pessoas (34% da população urbana em 2017) vivem em cidades com menor garantia de abastecimento de água, e R\$ 228,4 bilhões de produção econômica nas atividades de indústria e agropecuária estão em risco quanto à garantia de oferta de água.

Esse panorama exige uma adequada condução e priorização da Política Nacional de Segurança Hídrica por parte do Poder Público, tendo em vista a necessidade de aprimorar o planejamento sistêmico do setor hídrico, com visão de longo prazo, gestão de riscos, e adequado direcionamento dos investimentos. Nesse contexto, é desastrosa a proposta da Medida Provisória nº 1.161, de 2023, de exclusão da Política Nacional de Segurança Hídrica da Medida Provisória nº 1.154, de 2023 que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Registra-se que no período de 2019 a 2022, a referida política esteve sob competência do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, onde se destacaram:

- publicação do Plano Nacional de Segurança Hídrica (PNSH) em 2019, que constitui diretriz para investimentos de infraestrutura hídrica;
- integração do PNSH aos instrumentos de planejamento e orçamento;
- e
- apresentação de projeto de lei ao Congresso Nacional instituindo a Política Nacional de Infraestrutura Hídrica.

O Poder Público deve se debruçar sobre o tema para garantir que as ações de infraestrutura hídrica e de gerenciamento dos recursos hídricos,



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Seif

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3865927577>

Avulso do RQS 540/2023 [3 de 4]



necessárias à segurança hídrica, sejam expandidas e aprimoradas. Neste sentido, a aprovação da presente emenda propõe a manutenção da Política Nacional de Segurança Hídrica como área de competência do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Diante do exposto, e considerando ainda que o texto aprovado na Câmara dos Deputados devolveu ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, a política nacional de gestão de recursos hídricos, contamos com o apoio dos nobres parlamentares, no sentido de aprovarmos o destaque ora proposto que restitui, no rol de competências da pasta a política nacional de segurança hídrica.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2023.

Senador Jorge Seif
(PL - SC)
Vice-Líder do PL



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Seif

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3865927577>

Avulso do RQS 540/2023 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 543, DE 2023

Requer adiamento de votação da MPV 1154/2023.

AUTORIA: Senador Rogerio Marinho (PL/RN)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 543/2023 [1 de 2]



REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 279, III, e 315 do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da votação da MPV 1154/2023, que “estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios”, até às 16h para que seja realizada reunião de líderes, com propósito de discussão e elucidação prévia da matéria.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2023.

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)
Líder da Oposição



Assinado eletronicamente por Sen. Rogerio Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1011156162>

Avulso do RQS 543/2023 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 544, DE 2023

Requer a retirada de tramitação do RQS 543/2023.

AUTORIA: Senador Rogerio Marinho (PL/RN)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 544/2023 [1 de 2]



REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 543/2023, que “requer adiamento de votação da MPV 1154/2023”.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2023.

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)



Assinado eletronicamente por Sen. Rogerio Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4391426602>

Avulso do RQS 544/2023 [2 de 2]





Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

PLV nº 12/2023 e Pressupostos Constitucionais da MPV nº 1.154/2023, nos termos do Parecer

Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Matéria **MPV 1154/2023** Início Votação **01/06/2023 12:31:37** Término Votação **01/06/2023 13:19:08**
 Sessão **57º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **31/05/2023 14:00:00**

Partido	Orientação
PSD	SIM
PL	NÃO
MDB	SIM
UNIÃO	SIM
PT	SIM
PSB	SIM
Republica	NÃO
Podemos	SIM
PDT	SIM
PSDB	LIVRE
NOVO	NÃO
REDE	SIM
Governo	SIM
Oposição	NÃO
Banc Fem	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	SE	Alessandro Vieira	SIM
PSB	MA	Ana Paula Lobato	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	NÃO
PT	CE	Augusta Brito	SIM
PT	PA	Beto Faro	SIM
Podemos	MG	Carlos Viana	SIM
PSB	RR	Chico Rodrigues	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	NÃO
Republica	MG	Cleitinho	NÃO
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
Republica	DF	Dameres Alves	NÃO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PP	RR	Dr. Hiran	ABSTENÇÃO
PSD	RO	Dr. Samuel Araújo	NÃO
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
NOVO	CE	Eduardo Girão	NÃO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SIM

Emissão 01/06/2023 13:19:12





Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

PLV nº 12/2023 e Pressupostos Constitucionais da MPV nº 1.154/2023, nos termos do Parecer

Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Matéria **MPV 1154/2023** Início Votação **01/06/2023 12:31:37** Término Votação **01/06/2023 13:19:08**
 Sessão **57º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **31/05/2023 14:00:00**

PSD	MA	Eliziane Gama	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Dueire	SIM
MDB	AL	Fernando Farias	SIM
PSB	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	NÃO
MDB	SP	Giordano	SIM
Republica	RS	Hamilton Mourão	NÃO
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PL	RO	Jaime Bagattoli	NÃO
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SIM
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorge Seif	NÃO
PSD	PI	Jussara Lima	SIM
PP	SE	Laércio Oliveira	SIM
PDT	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PL	ES	Magno Malta	NÃO
PSD	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	NÃO
PSD	MT	Margareth Buzetti	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	NÃO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
UNIÃO	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RN	Rogério Marinho	NÃO
PL	RJ	Romário	NÃO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	NÃO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM

Emissão 01/06/2023 13:19:12





Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

PLV nº 12/2023 e Pressupostos Constitucionais da MPV nº 1.154/2023, nos termos do Parecer

Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Matéria MPV 1154/2023	Início Votação 01/06/2023 12:31:37	Término Votação 01/06/2023 13:19:08
Sessão 57ª Sessão Deliberativa Ordinária	Data Sessão 31/05/2023 14:00:00	
UNIÃO	MS Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN Styvenson Valentim	SIM
PT	PE Teresa Leitão	SIM
PP	MS Tereza Cristina	NÃO
MDB	PB Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT Wellington Fagundes	NÃO
PDT	MA Weverton	SIM
PL	GO Wilder Moraes	NÃO
PSD	RN Zenaide Maia	SIM
PL	PA Zequinha Marinho	SIM

Presidente: *Rodrigo Pacheco*

SIM:51 NÃO:19 ABST.: 1 PRESIDENTE:1 TOTAL:72

Primeiro-Secretario



Projeto de Lei nº 1085/2023





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 76, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 1.085, de 2023, da Presidência da República.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 1.085, de 2023, da Presidência da República, que *dispõe sobre a igualdade salarial e remuneratória entre mulheres e homens; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, consolidando as Emendas nºs 15 – CAS, 16 – CDH, 17 – CAE e 18 – CAE, todas de redação.*

Senado Federal, em 1º de junho de 2023.

WEVERTON, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

CHICO RODRIGUES

MECIAS DE JESUS



ANEXO DO PARECER Nº 76, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 1.085, de 2023, da Presidência da República.

Dispõe sobre a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a igualdade salarial e de critérios remuneratórios, nos termos da regulamentação, entre mulheres e homens para a realização de trabalho de igual valor ou no exercício da mesma função e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º A igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens para a realização de trabalho de igual valor ou no exercício da mesma função é obrigatória e será garantida nos termos desta Lei.

Art. 3º O art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 461.

.....

§ 6º Na hipótese de discriminação por motivo de sexo, raça, etnia, origem ou idade, o pagamento das diferenças salariais devidas ao empregado discriminado não afasta seu direito de ação de indenização por danos morais, consideradas as especificidades do caso concreto.

§ 7º Sem prejuízo do disposto no § 6º, no caso de infração ao previsto neste artigo, a multa de que trata o art. 510 desta Consolidação corresponderá a 10 (dez) vezes o valor do novo salário devido pelo empregador ao empregado discriminado, elevada ao dobro, no caso de reincidência, sem prejuízo das demais cominações legais.” (NR)



Art. 4º A igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens será garantida por meio das seguintes medidas:

I – estabelecimento de mecanismos de transparência salarial e de critérios remuneratórios;

II – incremento da fiscalização contra a discriminação salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens;

III – disponibilização de canais específicos para denúncias de discriminação salarial;

IV – promoção e implementação de programas de diversidade e inclusão no ambiente de trabalho que abranjam a capacitação de gestores, de lideranças e de empregados a respeito do tema da equidade entre homens e mulheres no mercado de trabalho, com aferição de resultados; e

V – fomento à capacitação e à formação de mulheres para o ingresso, a permanência e a ascensão no mercado de trabalho em igualdade de condições com os homens.

Art. 5º Fica determinada a publicação semestral de relatórios de transparência salarial e de critérios remuneratórios pelas pessoas jurídicas de direito privado com 100 (cem) ou mais empregados, observada a proteção de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

§ 1º Os relatórios de transparência salarial e de critérios remuneratórios conterão dados anonimizados e informações que permitam a comparação objetiva entre salários, remunerações e a proporção de ocupação de cargos de direção, gerência e chefia preenchidos por mulheres e homens, acompanhados de informações que possam fornecer dados estatísticos sobre outras possíveis desigualdades decorrentes de raça, etnia, nacionalidade e idade, observada a legislação de proteção de dados pessoais e regulamento específico.

§ 2º Nas hipóteses em que for identificada desigualdade salarial ou de critérios remuneratórios, independentemente do descumprimento do disposto no art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a pessoa jurídica de direito privado apresentará e implementará plano de ação para mitigar a desigualdade, com metas e prazos, garantida a participação de representantes das entidades sindicais e de representantes dos empregados nos locais de trabalho.

§ 3º Na hipótese de descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, será aplicada multa administrativa cujo valor corresponderá a até 3% (três por cento) da folha de salários do empregador, limitado a 100 (cem) salários mínimos, sem prejuízo das sanções aplicáveis aos casos de discriminação salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens.

§ 4º O Poder Executivo federal disponibilizará de forma unificada, em plataforma digital de acesso público, observada a proteção de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), além das informações previstas no § 1º deste artigo, indicadores atualizados periodicamente sobre mercado de trabalho e renda desagregados por sexo, inclusive indicadores de violência contra a mulher, de vagas em creches públicas, de acesso à formação técnica e superior e de



serviços de saúde, bem como demais dados públicos que impactem o acesso ao emprego e à renda pelas mulheres e que possam orientar a elaboração de políticas públicas.

Art. 6º Ato do Poder Executivo instituirá protocolo de fiscalização contra a discriminação salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Projeto de Resolução nº 8/2020



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 77, DE 2023 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Resolução nº 8,
de 2020.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 2020, que *cria a Frente Parlamentar da Cultura (FPCultura)*.

Senado Federal, em 1º de junho de 2023.

WEVERTON, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

CHICO RODRIGUES

MECIAS DE JESUS



ANEXO DO PARECER Nº 77, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 8,
de 2020.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,
_____, Presidente, nos termos do art.
48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a
seguinte

RESOLUÇÃO
Nº _____, DE 2023

Cria a Frente Parlamentar da Cultura
(FPCultura).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituída, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar da Cultura (FPCultura).

Parágrafo único. A FPCultura reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal, podendo, por conveniência ou necessidade, reunir-se em qualquer outro local.

Art. 2º A FPCultura é órgão político de caráter suprapartidário e tem por finalidades:

I – acompanhar, propor e analisar proposições e programas que disciplinem todos os assuntos referentes às políticas públicas de cultura;

II – realizar encontros, simpósios, seminários, debates e outros eventos, com vistas a difundir as medidas legislativas necessárias à efetiva regulamentação do segmento;

III – articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações de governo e das entidades da sociedade civil;



IV – promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar no âmbito do Parlamento e perante a sociedade; e

V – acompanhar as ações a serem empreendidas pelo poder público no sentido de aprimorar as políticas públicas de cultura.

Art. 3º A FPCultura será integrada, inicialmente, pelos Senadores e Senadoras e Deputados e Deputadas Federais que assinarem a ata de sua instalação, podendo a ela aderir, posteriormente, outros membros do Congresso Nacional.

Art. 4º A Frente Parlamentar reger-se-á por seu regulamento interno ou, na falta desse, por decisão da maioria de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Parágrafo único. Em caso de omissão desta Resolução ou de seu regulamento interno, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Interno do Senado Federal, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Regimento Comum do Congresso Nacional, nessa ordem.

Art. 5º Compete à Secretaria-Geral da Mesa (SGM) secretariar as reuniões e dar apoio administrativo à Frente Parlamentar, mantendo seu cadastro e o dos parlamentares que a integram.

Art. 6º As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades da Frente Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Senado Federal.

Art. 7º A FPCultura não disporá de verbas orçamentárias do Senado Federal, salvo quando eventuais despesas imprescindíveis ao seu funcionamento forem expressamente autorizadas pela Comissão Diretora ou pelo Presidente da Casa.

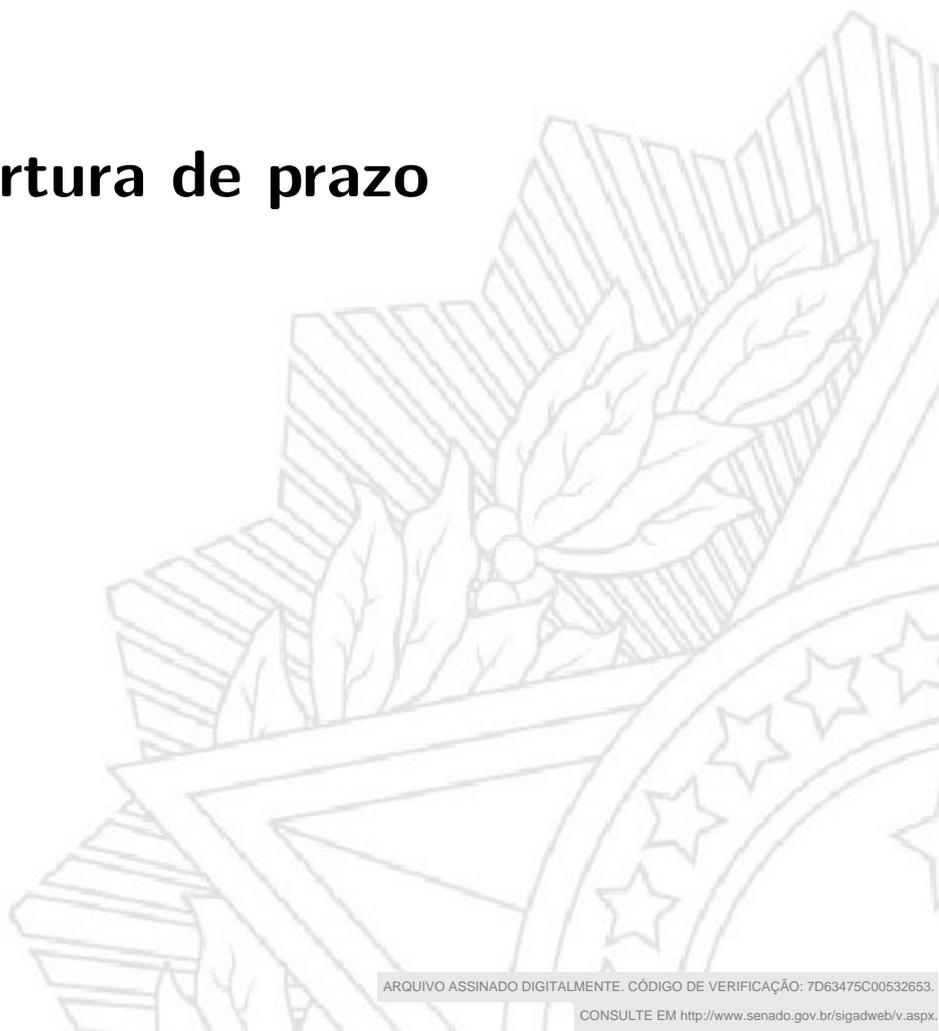
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 158, DE 2019

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Lasafá para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 181, DE 2019

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação das Mulheres Espinosenses para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Espinosa, Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 301, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dom Macedo Costa, Estado da Bahia.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 316, DE 2019

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Valinhos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 387, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Wagner, Estado da Bahia.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 445, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 464, DE 2019

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Aracruz para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 483, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Voz da Liberdade de Turilândia (Liberdade FM) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Turilândia, Estado do Maranhão.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 533, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iraquara, Estado da Bahia.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 553, DE 2019

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Cultura FM de Araci para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Araci, Estado da Bahia.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 555, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Água Fria, Estado da Bahia.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 556, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aramari, Estado da Bahia.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 561, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Vida FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Recebido o Ofício nº 015, de 2023, da CCT, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 5/6/2023 a 13/6/2023.





SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Ofício nº 015/2023 – SACCT

Brasília, 31 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Assunto: Comunica a aprovação terminativa de Projetos de Decreto Legislativo.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo nº 158, 181, 301, 316, 387, 445, 464, 483, 533, 553, 555, 556 e 561 de 2019, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, atendendo ao disposto no art. 91, §2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Carlos Viana
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática



Comunicações





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

À PUBLICAÇÃO.

Em: 04/06/2023

Jose Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Açoimada

SF/23325.22398-48 (LexEdit)

Ofício nº 65/2023 - GSACORON

Brasília, 1º de junho de 2023

Assunto: Comunicação de ausência do País.

Senhor Presidente,

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 06/06/2023 a 12/06/2023.

Atenciosamente,

Senador Angelo Coronel
(PSD - BA)





SENADO FEDERAL
Bloco Vanguarda

SF/23233.15820-70

OF. Nº 0107/2023-BLVANG

Brasília, 01 de junho 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, solicito que seja indicado para compor a **CPI DAS ONGS**, na vaga do bloco parlamentar Vanguarda, para a vaga de suplência remanescente:

SUPLENTE
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS)

Atenciosamente,


Senador WELLINGTON FAGUNDES
Líder do Bloco Vanguarda



Despacho



Tendo em vista a aprovação da Mensagem nº 26, de 2023, na Sessão Deliberativa Ordinária de 31 de maio, a Mensagem nº 524, de 2022, na origem, que trata do mesmo objeto; e a Mensagem nº 55, de 2023, na origem, que solicita a retirada desta de tramitação, prejudicadas, deixam de ser lidas e vão ao Arquivo.



Encaminhamento de expedientes



Os documentos seguintes foram recebidos pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhados às Comissões competentes, que os disponibilizarão nas respectivas páginas no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
OF. 3748/2023	Encaminha, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, ano base 2022, que traz a análise do Conselho de Administração, quanto ao atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO.	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO.	CTFC
OF. 14/2023	Informa, em cumprimento ao disposto no §2º do art. 23 da Lei nº 13.303, de 30.06.2016, e no §3º do art. 37 do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, que estão disponíveis, no sítio oficial da CAIXA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("CAIXA Asset") na internet (https://www.caixa.gov.br/caixa-asset/Paginas/default.aspx), o Relatório de Administração da Companhia, referente ao ano de 2022, e as conclusões do Conselho de Administração da CAIXA Asset em análise à execução do plano de negócios e estratégia de longo prazo.	CAIXA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CAIXA Asset	CTFC



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2903, DE 2023

(nº 490/2007, na Câmara dos Deputados)

Regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis nºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=444088&filename=PL-490-2007



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2903/2023 [1 de 16]



Regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis n°s 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei regulamenta o art. 231 da Constituição Federal para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas.

Art. 2º São princípios orientadores desta Lei:

I - o reconhecimento da organização social, dos costumes, das línguas e das tradições indígenas;

II - o respeito às especificidades culturais de cada comunidade indígena e aos respectivos meios de vida, independentemente de seus graus de interação com os demais membros da sociedade;

III - a liberdade, especialmente de consciência, de crença e de exercício de qualquer trabalho, profissão ou atividade econômica;

IV - a igualdade material;

V - a imprescritibilidade, a inalienabilidade e a indisponibilidade dos direitos indígenas.

CAPÍTULO II DO RECONHECIMENTO E DA DEMARCAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS



Seção I
Das Modalidades de Terras Indígenas

Art. 3º São terras indígenas:

I - as áreas tradicionalmente ocupadas pelos indígenas, nos termos do § 1º do art. 231 da Constituição Federal;

II - as áreas reservadas, consideradas as destinadas pela União por outras formas que não a prevista no inciso I deste *caput*;

III - as áreas adquiridas, consideradas as havidas pelas comunidades indígenas pelos meios admissíveis pela legislação, tais como a compra e venda e a doação.

Seção II
Das Terras Indígenas Tradicionalmente Ocupadas

Art. 4º São terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas brasileiros aquelas que, na data da promulgação da Constituição Federal, eram, simultaneamente:

I - habitadas por eles em caráter permanente;

II - utilizadas para suas atividades produtivas;

III - imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar;

IV - necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 1º A comprovação dos requisitos a que se refere o *caput* deste artigo será devidamente fundamentada e baseada em critérios objetivos.

§ 2º A ausência da comunidade indígena em 5 de outubro de 1988 na área pretendida descaracteriza o seu



enquadramento no inciso I do *caput* deste artigo, salvo o caso de renitente esbulho devidamente comprovado.

§ 3º Para os fins desta Lei, considera-se renitente esbulho o efetivo conflito possessório, iniciado no passado e persistente até o marco demarcatório temporal da data de promulgação da Constituição Federal, materializado por circunstâncias de fato ou por controvérsia possessória judicializada.

§ 4º A cessação da posse indígena ocorrida anteriormente a 5 de outubro de 1988, independentemente da causa, inviabiliza o reconhecimento da área como tradicionalmente ocupada, salvo o disposto no § 3º deste artigo.

§ 5º O procedimento demarcatório será público e seus atos decisórios serão amplamente divulgados e disponibilizados para consulta em meio eletrônico.

§ 6º É facultado a qualquer cidadão o acesso a todas as informações relativas à demarcação das terras indígenas, notadamente quanto aos estudos, aos laudos, às suas conclusões e fundamentação, ressalvado o sigilo referente a dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

§ 7º As informações orais porventura reproduzidas ou mencionadas no procedimento demarcatório somente terão efeitos probatórios quando fornecidas em audiências públicas, ou registradas eletronicamente em áudio e vídeo, com a devida transcrição em vernáculo.

§ 8º É assegurada às partes interessadas a tradução da linguagem oral ou escrita, por tradutor nomeado pela



Fundação Nacional do Índio (Funai), da língua indígena própria para o português, ou do português para a língua indígena própria, nos casos em que a comunidade indígena não domine a língua portuguesa.

Art. 5º A demarcação contará obrigatoriamente com a participação dos Estados e dos Municípios em que se localize a área pretendida, bem como de todas as comunidades diretamente interessadas, franqueada a manifestação de interessados e de entidades da sociedade civil desde o início do processo administrativo demarcatório, a partir da reivindicação das comunidades indígenas.

Parágrafo único. É assegurado aos entes federativos o direito de participação efetiva no processo administrativo de demarcação de terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas.

Art. 6º Aos interessados na demarcação serão assegurados, em todas as suas fases, inclusive nos estudos preliminares, o contraditório e a ampla defesa, e será obrigatória a sua intimação desde o início do procedimento, bem como permitida a indicação de peritos auxiliares.

Art. 7º As associações de partes interessadas podem representar os associados, desde que autorizadas em assembleias gerais convocadas para esse fim.

Art. 8º O levantamento fundiário da área pretendida será acompanhado de relatório circunstanciado.

Art. 9º Antes de concluído o procedimento demarcatório e de indenizadas as benfeitorias de boa-fé, nos termos do § 6º do art. 231 da Constituição Federal, não haverá qualquer limitação de uso e gozo aos não indígenas que exerçam



posse sobre a área, garantida a sua permanência na área objeto de demarcação.

§ 1º Consideram-se de boa-fé as benfeitorias realizadas pelos ocupantes até que seja concluído o procedimento demarcatório.

§ 2º A indenização das benfeitorias deve ocorrer após a comprovação e a avaliação realizada em vistoria do órgão federal competente.

Art. 10. Aplica-se aos antropólogos, aos peritos e a outros profissionais especializados, nomeados pelo poder público, cujos trabalhos fundamentem a demarcação, o disposto no art. 148 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

Art. 11. Verificada a existência de justo título de propriedade ou de posse em área considerada necessária à reprodução sociocultural da comunidade indígena, a desocupação da área será indenizável, em razão do erro do Estado, nos termos do § 6º do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo às posses legítimas, cuja concessão pelo Estado possa ser documentalmente comprovada.

Art. 12. Para os fins desta Lei, fica a União, por meio do órgão federal competente, autorizada a ingressar no imóvel de propriedade particular para levantamento de dados e informações, mediante prévia comunicação escrita ao proprietário, ao seu preposto ou ao seu representante, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 13. É vedada a ampliação de terras indígenas já demarcadas.



Art. 14. Os processos administrativos de demarcação de terras indígenas ainda não concluídos serão adequados ao disposto nesta Lei.

Art. 15. É nula a demarcação que não atenda aos preceitos estabelecidos nesta Lei.

Seção III Das Áreas Indígenas Reservadas

Art. 16. São áreas indígenas reservadas as destinadas pela União à posse e à ocupação por comunidades indígenas, de forma a garantir sua subsistência digna e a preservação de sua cultura.

§ 1º As áreas indígenas reservadas poderão ser formadas por:

I - terras devolutas da União discriminadas para essa finalidade;

II - áreas públicas pertencentes à União;

III - áreas particulares desapropriadas por interesse social.

§ 2º As reservas, os parques e as colônias agrícolas indígenas constituídos nos termos da Lei nº 6.001, de 19 dezembro de 1973, serão considerados áreas indígenas reservadas nos moldes desta Lei.

§ 3º As áreas indígenas reservadas são de propriedade da União e a sua gestão fica a cargo da comunidade indígena, sob a supervisão da Funai.

§ 4º Caso, em razão da alteração dos traços culturais da comunidade indígena ou de outros fatores ocasionados pelo decurso do tempo, seja verificado que a área indígena reservada



não é essencial para o cumprimento da finalidade mencionada no *caput* deste artigo, poderá a União:

I - retomá-la, dando-lhe outra destinação de interesse público ou social;

II - destiná-la ao Programa Nacional de Reforma Agrária, atribuindo-se os lotes preferencialmente a indígenas que tenham aptidão agrícola e assim o desejarem.

Art. 17. Aplica-se às terras indígenas reservadas o mesmo regime jurídico de uso e gozo adotado para terras indígenas tradicionalmente ocupadas, nos moldes do Capítulo III desta Lei.

Seção IV Das Áreas Indígenas Adquiridas

Art. 18. São consideradas áreas indígenas adquiridas as havidas pela comunidade indígena mediante qualquer forma de aquisição permitida pela legislação civil, tal como a compra e venda ou a doação.

§ 1º Aplica-se às áreas indígenas adquiridas o regime jurídico da propriedade privada.

§ 2º As terras de domínio indígena constituídas nos termos da Lei nº 6.001, de 19 dezembro de 1973, serão consideradas áreas indígenas adquiridas nos moldes desta Lei.

CAPÍTULO III DO USO E DA GESTÃO DAS TERRAS INDÍGENAS

Art. 19. Cabe às comunidades indígenas, mediante suas próprias formas de tomada de decisão e solução de



divergências, escolher a forma de uso e ocupação de suas terras.

Art. 20. O usufruto dos indígenas não se sobrepõe ao interesse da política de defesa e soberania nacional.

Parágrafo único. A instalação de bases, unidades e postos militares e demais intervenções militares, a expansão estratégica da malha viária, a exploração de alternativas energéticas de cunho estratégico e o resguardo das riquezas de cunho estratégico serão implementados independentemente de consulta às comunidades indígenas envolvidas ou ao órgão indigenista federal competente.

Art. 21. Fica assegurada a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal em área indígena, no âmbito de suas atribuições, independentemente de consulta às comunidades indígenas envolvidas ou ao órgão indigenista federal competente.

Art. 22. Ao poder público é permitida a instalação em terras indígenas de equipamentos, de redes de comunicação, de estradas e de vias de transporte, além das construções necessárias à prestação de serviços públicos, especialmente os de saúde e educação.

Art. 23. O usufruto dos indígenas em terras indígenas superpostas a unidades de conservação fica sob a responsabilidade do órgão federal gestor das áreas protegidas, observada a compatibilidade do respectivo regime de proteção.

§ 1º O órgão federal gestor responderá pela administração das áreas das unidades de conservação superpostas a terras indígenas, com a participação das comunidades indígenas, que deverão ser ouvidas, considerados



os seus usos, tradições e costumes, e poderá, para tanto, contar com a consultoria do órgão indigenista federal competente.

§ 2º O trânsito de visitantes e pesquisadores não indígenas deve ser admitido na área afetada à unidade de conservação, nos horários e condições estipulados pelo órgão federal gestor.

Art. 24. O ingresso de não indígenas em áreas indígenas poderá ser feito:

I - por particulares autorizados pela comunidade indígena;

II - por agentes públicos justificadamente a serviço de um dos entes federativos;

III - pelos responsáveis pela prestação dos serviços públicos ou pela realização, manutenção ou instalação de obras e equipamentos públicos;

IV - por pesquisadores autorizados pela Funai e pela comunidade indígena;

V - por pessoas em trânsito, em caso de existência de rodovias ou outros meios públicos para passagem.

§ 1º No caso do inciso IV do *caput* deste artigo, a autorização será dada por prazo determinado e deverá conter os objetivos da pesquisa, vedado ao pesquisador agir fora dos limites autorizados.

§ 2º No caso do inciso II do *caput* deste artigo, o ingresso deverá ser reportado à Funai, informados seus objetivos e sua duração.

§ 3º O ingresso, o trânsito e a permanência de não indígenas não podem ser objeto de cobrança de tarifas ou



quantias de qualquer natureza por parte das comunidades indígenas.

Art. 25. São vedadas a cobrança de tarifas ou quantias de qualquer natureza ou a troca pela utilização das estradas, dos equipamentos públicos, das linhas de transmissão de energia ou de quaisquer outros equipamentos e instalações colocados a serviço do público em terras indígenas.

Art. 26. É facultado o exercício de atividades econômicas em terras indígenas, desde que pela própria comunidade indígena, admitidas a cooperação e a contratação de terceiros não indígenas.

§ 1º As terras indígenas não poderão ser objeto de arrendamento ou de qualquer ato ou negócio jurídico que elimine a posse direta pela comunidade indígena.

§ 2º É permitida a celebração de contratos que visem à cooperação entre indígenas e não indígenas para a realização de atividades econômicas, inclusive agrossilvipastoris, em terras indígenas, desde que:

I - os frutos da atividade gerem benefícios para toda a comunidade indígena;

II - a posse dos indígenas sobre a terra seja mantida, ainda que haja atuação conjunta de não indígenas no exercício da atividade;

III - a comunidade indígena, mediante os próprios meios de tomada de decisão, aprove a celebração contratual;

IV - os contratos sejam registrados na Funai.

Art. 27. É permitido o turismo em terras indígenas, organizado pela própria comunidade indígena, admitida a celebração de contratos para a captação de investimentos de



terceiros, desde que respeitadas as condições estabelecidas no § 2º do art. 26 desta Lei.

Parágrafo único. Nas terras indígenas, é vedada a qualquer pessoa estranha às comunidades indígenas a prática de caça, pesca, extrativismo ou coleta de frutos, salvo se relacionada ao turismo organizado pelos próprios indígenas, respeitada a legislação específica.

Art. 28. No caso de indígenas isolados, cabe ao Estado e à sociedade civil o absoluto respeito às suas liberdades e aos seus meios tradicionais de vida, e deve ser evitado, ao máximo, o contato com eles, salvo para prestar auxílio médico ou para intermediar ação estatal de utilidade pública.

§ 1º Todo e qualquer contato com indígenas isolados deve ser realizado por agentes estatais e intermediado pela Funai.

§ 2º São vedados o contato e a atuação com comunidades indígenas isoladas de entidades particulares, nacionais ou internacionais, salvo se contratadas pelo Estado para os fins do *caput* deste artigo, e, em todo caso, é obrigatória a intermediação do contato pela Funai.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. As terras sob ocupação e posse dos grupos e das comunidades indígenas, o usufruto exclusivo das riquezas naturais e das utilidades existentes nas terras ocupadas, observado o disposto no inciso XVI do *caput* do art. 49 e no § 3º do art. 231 da Constituição Federal, bem como a renda



indígena, gozam de plena isenção tributária, vedada a cobrança de quaisquer impostos, taxas ou contribuições sobre uns ou outros.

Art. 30. O art. 1º da Lei nº 11.460, de 21 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica vedado o cultivo de organismos geneticamente modificados em áreas de unidades de conservação, exceto nas Áreas de Proteção Ambiental.” (NR)

Art. 31. O *caput* do art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

“Art. 2º

IX - a destinação de áreas às comunidades indígenas que não se encontravam em área de ocupação tradicional em 5 de outubro de 1988, desde que necessárias à reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

.....” (NR)

Art. 32. O inciso IX do *caput* do art. 2º de Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

IX - garantir aos índios e comunidades indígenas, nos termos da Constituição Federal, a posse permanente das terras tradicionalmente ocupadas em 5 de outubro de 1988, reconhecendo-lhes



13

o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades naquelas terras existentes;

.....” (NR)

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2023.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PL 2903/2023 [14 de 16]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 132/2023/SGM-P

Brasília, 1º de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PL para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 490, de 2007, da Câmara dos Deputados, que "Regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis nºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973".

Atenciosamente,



ARTHUR LIRA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art37_par6
 - art49_cpt_inc16
 - art231
 - art231_par1
 - art231_par3
 - art231_par6
- Lei nº 4.132, de 10 de Setembro de 1962 - LEI-4132-1962-09-10 - 4132/62
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1962;4132>
 - art2_cpt
- Lei nº 6.001, de 19 de Dezembro de 1973 - Estatuto do Índio - 6001/73
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1973;6001>
 - art2_cpt_inc9
- Lei nº 11.460, de 21 de Março de 2007 - LEI-11460-2007-03-21 - 11460/07
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2007;11460>
 - art1
- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13105>
 - art148
- Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - 13709/18
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13709>



Projeto de Resolução





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 65, DE 2023

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Líbano.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do PRS 65/2023 [1 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/23895.02789-56

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2023

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Líbano.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Líbano, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

- I – visitas parlamentares;
- II – realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;
- III – permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;
- IV – intercâmbio de experiências parlamentares;
- V – outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica com entidades nacionais e estrangeiras.

Art. 4º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.



Assinado eletronicamente por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/943322575>

Telefone: (61) 3314-6168 E-mail: sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

Avulso do PRS 65/2023 [2 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSON TRAD

SF/23895.02789-56

Parágrafo único. Em caso de lacuna desta resolução ou do regulamento interno do Grupo Parlamentar, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Comum do Congresso Nacional, do Regimento Interno do Senado Federal e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, nessa ordem.

Art. 5º As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Congresso Nacional.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de resolução do Senado tem por objetivo reforçar as relações entre as repúblicas do Brasil e do Líbano.

De início, convém recordar que, desde quando abrigou a civilização fenícia, a região onde hoje se localiza o Líbano faz a ligação entre o Oriente e o Ocidente. Nesse sentido, o país se caracteriza por grande diversidade étnica e religiosa. Com população estimada em 6,7 milhões de pessoas, os libaneses falam árabe (oficial) e francês. O país, que é uma República parlamentarista confessional unitária, possui Poder Legislativo unicameral.

As relações bilaterais tiveram impulso com a visita de D. Pedro II ao Líbano, então parte do Império Otomano, em 1876. Desde então, o relacionamento adquiriu densidade. Com a independência do Líbano no ano de 1945, houve o estabelecimento formal de relações diplomáticas. Essas se aperfeiçoaram com a abertura das respectivas embaixadas no Rio de Janeiro e em Beirute em 1954. Desde então, houve visitas de alto nível político de parte a parte.

O contexto descrito foi sendo ampliado sobretudo pelos sólidos laços afetivos que unem ambos os Estados e que resulta da expressiva comunidade de descendentes de libaneses em nosso país. Nesse sentido, o Brasil é lar da maior diáspora libanesa no mundo. Estima-se em 10 milhões o número de pessoas de origem libanesa em nosso país. Em sentido contrário, calcula-se em aproximadamente 20 mil os brasileiros vivendo em solo libanês.



Assinado eletronicamente por Sen. Nelson Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9943322575>

Telefone: (61) 3314-6766

E-mail: sen.nelsontrad@senado.leg.br

Avulso do PRS 65/2023 [3 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

Do ponto de vista comercial, o relacionamento dos países é, por igual, digno de nota. Importamos, de modo destacado, adubos e fertilizantes químicos e exportamos alimentos, com destaque para açúcares, café e carne.

Diante dessas circunstâncias, a diplomacia parlamentar pode ser importante instrumento para favorecer ainda mais, a aproximação entre os dois países em prol das respectivas populações.

Pedimos, assim, o apoio dos colegas Senadores na aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senador NELSINHO TRAD



Assinado eletronicamente por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticador-legis/9943322575>

Avulso do PRS 65/2023 [4 de 5]

Telefone: 55 (61) 3314 6161/6168 E-mail: sen.nelsinhotrad@senado.leg.br



LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:camara.deputados:regimento.interno:1989;1989](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:camara.deputados:regimento.interno:1989;1989)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:camara.deputados:regimento.interno:1989;1989>
- [urn:lex:br:congresso.nacional:regimento.interno:1970;1970](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:congresso.nacional:regimento.interno:1970;1970)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:congresso.nacional:regimento.interno:1970;1970>
- [urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970>



Proposta de Emenda à Constituição





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2023

Altera o art. 132 da Constituição Federal para incluir os Procuradores dos Municípios entre os que compõem a advocacia pública e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB) (1º signatário), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senadora Eliziane Gama (PSD/MA), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC), Senador Laércio Oliveira (PP/SE), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO/AL), Senador Cid Gomes (PDT/CE), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senadora Augusta Brito (PT/CE), Senador Fernando Dueire (MDB/PE), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senadora Teresa Leitão (PT/PE), Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senador Fernando Farias (MDB/AL), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Renan Calheiros (MDB/AL)



[Página da matéria](#)

Avulso da PEC 28/2023 [1 de 7]



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2023

Altera o art. 132 da Constituição Federal para incluir os Procuradores dos Municípios entre os que compõem a advocacia pública e dá outras providências.



As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 132 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 132. Os Procuradores dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, organizados em carreira, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, exercerão a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas.

§ 1º Com relação aos Procuradores dos Municípios, aplica-se obrigatoriamente o disposto no *caput* aos entes municipais com população igual ou superior a 60.000 (sessenta mil) habitantes, podendo os Municípios com população inferior a esse quantitativo, em face de suas peculiaridades, serem representados por advogados ou sociedade de advogados contratados nos termos do art. 37, inciso XXI, e do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º Aos procuradores referidos neste artigo é assegurada estabilidade após três anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho perante os órgãos próprios, após relatório circunstanciado das corregedorias.” (NR)

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 123:

“Art. 123. Com relação aos Procuradores dos Municípios, o disposto no art. 132 da Constituição Federal será efetivado no prazo de:



Assinado eletronicamente por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1449977418>

Avulso da PEC 28/2023 [2 de 7]



I - 6 (seis) anos, para os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II - 8 (oito) anos, para os Municípios a partir de 60.000 (sessenta mil) até 100.000 (cem mil) habitantes. ”

Art. 3º Em relação aos Municípios que já tenham atendido às disposições contidas no caput no art. 132 da Constituição Federal, independentemente do número de habitantes, esta Emenda Constitucional produz efeitos imediatos.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda à Constituição (PEC) pretende alterar o art. 132 da Constituição Federal (CF), para corrigir falha existente em nossa Lei Maior.

Com efeito, o art. 132 da CF dispõe que os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, organizados em carreira, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, exercerão a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas.

Como se vê, não consta do normativo constitucional em tela referência aos Procuradores dos Municípios e ocorre que o Estatuto Magno de 1988 elevou os Municípios à condição de membros plenos da Federação, com autonomia política, pela primeira vez em nossa história, conforme expressam os arts. 1º e 18 da nossa Lei Maior.

Por conseguinte, torna-se necessário que seja efetuada a simetria dos Municípios com os Estados e o Distrito Federal, para incorporar ao art. 132 da Carta Magna o preceito de que os Procuradores dos Municípios também têm seus quadros organizados em carreira, sendo providos por concurso público de provas e títulos.

A propósito, cumpre também registrar que a CF prevê, em diversas normas, tratamento isonômico para a Administração Pública da



fl2023-00295

Assinado eletronicamente por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1449977418>

Avulso da PEC 28/2023 [3 de 7]



SF/23956.57866-41



União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sobressaindo, por exemplo, o art. 39 da Carta Magna, que estabelece disposições semelhantes para todos os entes da Federação no tocante aos servidores públicos.

Ademais, o Supremo Tribunal Federal (STF), em sede de recurso extraordinário com efeito vinculante, ao julgar o Recurso Extraordinário (RE) 663.696/MG, julgado em 28/02/2019, tema 510 da Repercussão Geral, decidiu, conforme ementa, que “os Procuradores Municipais integram a categoria da Advocacia Pública inserida pela Constituição da República dentre as cognominadas funções essenciais à Justiça, na medida em que também atuam para a preservação dos direitos fundamentais e do Estado de Direito.”

Assim, estamos modificando o *caput* do art. 132 para estabelecer que, tal como os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, os Procuradores dos Municípios também são organizados em carreira.

Por outro lado, por meio de § 1º estamos ressaltando que tal preceito aplica-se obrigatoriamente aos Municípios com população igual ou superior a sessenta mil habitantes, podendo os Municípios com população inferior a esse quantitativo, em face de suas peculiaridades, serem representados por advogados ou sociedade de advogados contratados nos termos do art. 37, inciso XXI, e do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil.

Isso porque não cabe estabelecer na CF, para todos os Municípios, a organização de Procuradoria Municipal estruturada de forma permanente, sem levar em consideração a imensa diversidade e as diferentes realidades municipais, em especial em face da variedade das suas populações.

Para definir o limite populacional adequado, formou-se o entendimento de que nos Municípios com população igual ou superior a 60.000 mil habitantes impõe-se de partida a necessidade de constituição de uma procuradoria enquanto órgão permanente e estruturado, quer seja pelo volume de ações, judiciais e extrajudiciais, de que participam Municípios com populações mais expressivas, quer seja pela abrangência e pluralidade das atividades municipais concernentes a esses Municípios.

Já para os Municípios com população inferior a sessenta mil habitantes, em face da sua grande diversidade, inclusive populacional, que vai de menos de 1.000 habitantes a 60.000 mil, o entendimento é o de que



fl2023-00295

Assinado eletronicamente por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/144997418>

Avulso da PEC 28/2023 [4 de 7]



cabe deixar ao próprio Município a decisão administrativa de instituir a sua Procuradoria Municipal, ou de não instituir e ser representado por advogados ou sociedade de advogados contratados para tanto.

A propósito, cabe registrar que os Municípios com até 60.000 habitantes constituem cerca de 90% do total, hoje em torno de 5.570 (cinco mil, quinhentos e setenta). Todavia, abarcam uma população de cerca de 38 % do total, cerca de 81 milhões de habitantes, enquanto os Municípios com população acima de 60.000 mil habitantes totalizam cerca de 550 (quinhentos e cinquenta), cerca de 10% do total, somando uma população de cerca de 135 milhões de habitantes (cerca de 62% do total).

Destarte, a presente PEC estabelece que os Municípios com população acima de 60.000 habitantes e que representam cerca de 62% da população brasileira, que ainda não têm suas Procuradorias Municipais organizadas em carreira, deverão obrigatoriamente efetivar tal organização, enquanto os Municípios com população até 60.000 habitantes poderão optar por organizar ou não suas Procuradorias.

Outrossim, o atual parágrafo único do art. 132 passa a ser § 2º, mantido nos mesmos termos o seu normativo, que estatui que aos Procuradores dos entes públicos referidos é assegurada estabilidade após três anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho perante os órgãos próprios, após relatório circunstanciado das corregedorias.

Ademais, estamos ainda propondo que a efetivação das Procuradorias Municipais organizadas em carreira, o que com presente proposta se torna obrigatório para os Municípios com 60.000 habitantes ou mais, seja efetivada observando-se os seguintes prazos: I - 6 (seis) anos, para os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes; e II - 8 (oito) anos, para os Municípios a partir de 60.000 (sessenta mil) até 100.000 (cem mil) habitantes.

Desse modo, a presente PEC estabelece prazo bastante razoável para que os Municípios em questão possam adotar o planejamento requerido e somar as condições orçamentárias necessárias para, sem atropelos, com tempo suficiente, organizar as respectivas Procuradorias destinadas à representação judicial e à consultoria jurídica.

Assim, cada município com população superior a 60.000 habitantes e que ainda não conte com a instituição de que se trata terá prazo dilatado para estruturar a sua Procuradoria, criar a carreira de procurador e



fl2023-00295
Assinado eletronicamente por Sen. Veneziano Vital do Rêgo
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1449977418>

Avulso da PEC 28/2023 [5 de 7]



prover os respectivos cargos de forma gradual, mediante lei própria, conforme o regramento ora proposto.

A propósito, cabe também registrar que há cerca de 326 (trezentos e vinte e seis municípios) com mais de 100.000 habitantes e cerca de 232 (duzentos e trinta e dois municípios) com população entre 60.000 e 100.000 habitantes.

Quanto aos Municípios onde já existem Procuradorias estruturadas com Procuradores de carreira, a exemplo dos que sediam as capitais dos Estados, não haverá qualquer solução de continuidade ou alteração em função da presente PEC, que apenas amplia a legitimidade desses órgãos, por passarem a ter sede constitucional.

Enfim, a matéria de que trata a presente proposição visa aprimorar a gestão e a efetivação de políticas públicas, seja pela representação judicial, seja pela consultoria jurídica prestada por profissionais concursados e com qualificação técnica e impessoal, sem interferir na escolha do Procurador-Geral do Município e demais cargos comissionados, cujos provimentos continuarão a ser de competência de cada município, nos termos da autonomia político-administrativa que a Lei Maior lhe confere, por lei aprovada pela respectiva Câmara Municipal.

Em face do exposto, solicitamos o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para o aperfeiçoamento e ulterior aprovação da presente proposta de emenda à Constituição.

Sala das Sessões,

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO



fl2023-00295

Assinado eletronicamente por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1449977418>

Avulso da PEC 28/2023 [6 de 7]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT-1988-10-05 , Disposições Transitórias da Constituição Federal - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>
- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art60_par3
 - art132
 - art132_cpt



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 541, DE 2023

Requer Voto de Repúdio ao Presidente da Venezuela, Nicolás Maduro

AUTORIA: Senador Rogerio Marinho (PL/RN), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 541/2023 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Marinho

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de repúdio ao Presidente e ditador da República Bolivariana da Venezuela, Sr. Nicolás Maduro em 29 de maio de 2023, pela visita oficial realizada no Brasil, a convite do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo demonstrar repúdio à visita oficial ao Brasil, do Presidente e ditador da República Bolivariana da Venezuela, Sr. Nicolás Maduro em 29 de maio de 2023, a convite do Presidente da República do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, conforme divulgações da imprensa e dos órgãos do Governo.

A visita do ditador ao Brasil, com honras de chefe de Estado, sinaliza ao cenário político internacional omissão e complacência do atual Governo brasileiro com o regime ditatorial praticado na Venezuela.

Não obstante, o Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), por meio da equipe da Missão Internacional Independente para a Determinação de Fatos da República Bolivariana da Venezuela constatou, em setembro de 2020, a ocorrência de gravíssimas violações dos direitos fundamentais da população venezuelana, e o acusou, pela prática de crimes contra a humanidade. Ainda, de acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), a Venezuela sofre a



Assinado eletronicamente por Sen. Rogério Marinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2868525851>

Avulso do RQS 541/2023 [2 de 4]



pior crise política, econômica e social da sua história com a fuga de quase 20% de sua população (mais de 6 milhões de Venezuelanos).

Cerca de 6,5 milhões de pessoas passam fome na Venezuela, segundo o relatório “Panorama Regional de Segurança Alimentar e Nutricional da América Latina 2022”. O estudo também revela que 4,1% das crianças menores de 5 anos sofrem de desnutrição aguda no país, "uma condição que põe em risco a vida" dos bebês e que é "causada pela ingestão insuficiente de energia e nutrientes, má absorção de energia e nutrientes ou uma doença frequente ou prolongada”.

Sob o regime de Nicolás Maduro, testemunhamos um aumento alarmante de casos de perseguição política, detenções arbitrárias, tortura, tratamento cruel e desumano, principalmente a seus opositores, restrições à liberdade de expressão e imprensa, além da erosão da independência do Judiciário. Tais ações representam uma clara violação aos princípios fundamentais internacionais dos direitos humanos e do Estado de Direito, os quais estão presentes em nossa Carta Magna.

Diante desses fatos, expressamos nossa total indignação e repúdio ao ditador Nicolás Maduro e seu governo, que têm ignorado as demandas da população venezuelana por liberdade, democracia e prosperidade econômica. É preocupante que nosso atual Governo esteja abrindo, cada vez mais, diálogo com um presidente que, a um só tempo, desprezita seu povo e os sagrados ditames da democracia constitucional amplamente defendida pelo Ocidente.

Apesar do claro posicionamento internacional de rechaço à ditadura em curso na Venezuela, o Brasil ainda tem mais motivos para não aproximar-se de tal país. Assim como Cuba, a Venezuela está em dívida com nossa nação. Juntos, os dois países comandados por ditadores comunistas-socialistas, devem US \$ 529 milhões ao Brasil, oriundos de empréstimos dados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).



Assinado eletronicamente por Sen. Renan Diniz e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2868525851>

Avulso do RQS 541/2023 [3 de 4]



Portanto, a presente moção tem o objetivo de sinalizar a plena discordância à comunidade internacional com a vinda de Maduro ao Brasil. O parlamento brasileiro também possui a responsabilidade de zelar pela diplomacia internacional e fazer jus à manutenção do Estado de Direito em nosso país, como reza nossa Constituição.

Ante o exposto, peço apoio aos ilustres parlamentares, a fim de fazermos coro ao presente repúdio inclusive, mediante posicionamentos públicos contra as violações aos direitos humanos na Venezuela.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2023.

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)
Líder da Oposição



Assinado eletronicamente por Sen. Rogerio Marinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2868525851>

Avulso do RQS 541/2023 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 542, DE 2023

Requer retirada de emenda ao PRS 63/2023

AUTORIA: Senador Romário (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 542/2023 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, da Emenda de Plenário nº 7, ao PRS 63/2023

Sala das Sessões, 1º de junho de 2023.

Senador Romário
(PL - RJ)



Assinado eletronicamente por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8122967419>

Avulso do RQS 542/2023 [2 de 2]



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 545, DE 2023

Requer inserção em ata de voto de repúdio ao Presidente e Ditador da Venezuela Nicolás Maduro, pelos graves crimes contra os direitos humanos perpetrados contra o povo venezuelano.

AUTORIA: Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 545/2023 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de repúdio ao Presidente e Ditador da Venezuela Nicolás Maduro, pelos graves crimes contra os direitos humanos perpetrados contra o povo venezuelano.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Causa vergonha ao povo brasileiro a recepção dada pelo atual governo ao Ditador da Venezuela Nicolás Maduro.

Maduro é responsável por uma das maiores tragédias humanitárias da América Latina. Perseguidor de adversários políticos, é responsável por condenar o povo venezuelano à fome e à miséria.

Herdeiro de um nefasto projeto de poder iniciado por Hugo Chávez, o ditador aprofundou a tirania, a repressão, a violência do regime. Maduro sequestrou a riqueza venezuelana, vive em meio a luxos, enquanto a população luta para sobreviver, procurando comida no lixo, ou até mesmo tendo de usar de animais domésticos para alimentação.

Cada vez mais isolada em termos políticos e econômicos, e conseqüentemente entrando no seu oitavo ano consecutivo de recessão, a



Assinado eletronicamente por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5855798549>

Avulso do RQS 545/2023 [2 de 3]



Venezuela tem 96,2% de sua população vivendo na pobreza e 79,3% estão em situação extrema.

Um país democrático, como é o Brasil, não pode se associar a esse tipo de figura, muito menos conceder-lhe tamanhas honras em uma recepção.

Desse modo, apresentamos o presente voto para demonstrar o repúdio do povo brasileiro ao ditador venezuelano.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2023.

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)



Assinado eletronicamente por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5855798549>

Avulso do RQS 545/2023 [3 de 3]



Término de Prazos



Encerrou-se em 31 de maio o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário dos Projetos de Lei n°s 1.449 e 3.201, de 2019; e 1.393, de 2023.

Não foram apresentados recursos.

As matérias, aprovadas terminativamente pela CE, vão à Câmara dos Deputados.



Encerrou-se em 31 de maio o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei n°s 335 e 2.108, de 2019; ao Projeto de Resolução n° 8, de 2020; e ao Projeto de Lei Complementar n° 35, de 2022.

Foi recebida a Emenda n° 2, ao Projeto de Lei Complementar n° 35, de 2022.

Não foram apresentadas emendas às demais matérias.

O Projeto de Lei Complementar n° 35, de 2022, vai à CAE, para exame da emenda.

Os Projetos de Lei n°s 335 e 2.108, de 2019; e o Projeto de Resolução n° 8, de 2020, serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

EMENDA Nº 2 – PLEN

(ao PLP nº 35, de 2022)

Dê-se ao art. 5º do Substitutivo ao PLP nº 35, de 2022 –
Complementar, a seguinte redação:

Art. 5º

Parágrafo único. As compensações de que tratam o art. 16-A da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, o art. 8º-A da Lei nº 9.496, 11 de setembro de 1997, e o art. 8º-A da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, ainda que realizadas de forma prolongada no tempo, não se constituem em operações de crédito entre os entes federados, para quaisquer efeitos, e abrangerão os valores empregados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme o caso, cujos desembolsos tenham ocorrido nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação desta Lei.

JUSTIFICAÇÃO

Cabe louvar a distinção feita no Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos entre os institutos jurídicos de compensação e de operação de crédito, que de fato e de direito não se confundem. Entretanto, durante as negociações entre Estados Federados e a União em relação à compensação decorrente da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, representantes da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) utilizaram a tese de que a compensação atrairia a incidência das regras inerentes às operações de crédito definidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, tanto que a cláusula quarta do acordo entabulado previu o envio de projeto de lei para a compensação de valores ainda não amparados por (outra) lei autorizativa de operação de crédito.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

A dúvida jurídica é relevante, tanto que a conciliação em questão foi conduzida por Assessor do Ministro Relator, e o texto final do acordo previu o envio de novo projeto de lei, nada obstante a autorização para compensação prevista na citada Lei Complementar nº 194, de 2022. Esta proposição cumpre esse papel.

Assim, tem-se como oportuno explicitar a distinção dos institutos jurídicos da compensação e da realização de operação de crédito.

Outra oportunidade de melhoria para a proposição sob escrutínio atine limitação da possibilidade de efetuar a compensação de valores pretéritos ao período de cinco anos da publicação da lei ora em gestação.

Cumprindo esses desideratos, inclui-se parágrafo único no art. 5º da Emenda Substitutiva, com referência expressa aos acrescentados arts. 16-A da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, 8º-A da Lei nº 9.496, 11 de setembro de 1997, e 8º-A da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, indicando taxativamente que as compensações de que tratam não se constituem em operações de crédito entre os entes federados, para quaisquer efeitos, e abrangerão os valores empregados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme o caso, cujos desembolsos tenham ocorrido nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação da futura lei.

Em face do exposto, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão,

Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PL - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PDT - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
UNIÃO - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

PSDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
UNIÃO - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PSDB - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damarens Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PSD - Dr. Samuel Araújo* (S)
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
REDE - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 29

PSD-16 / PT-8 / PSB-4 / REDE-1

Ana Paula Lobato.	PSB / MA
Angelo Coronel.	PSD / BA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Dr. Samuel Araújo.	PSD / RO
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Flávio Arns.	PSB / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Irajá.	PSD / TO
Jaques Wagner.	PT / BA
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Rogério Carvalho.	PT / SE
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Teresa Leitão.	PT / PE
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Democracia - 29

MDB-10 / UNIÃO-9 / PODEMOS-4 / PDT-3

PSDB-3

Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	PSDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Cid Gomes.	PDT / CE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Leila Barros.	PDT / DF
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rodrigo Cunha.	UNIÃO / AL

Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	UNIÃO / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar Vanguarda - 13

PL-12 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Jaime Bagattoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Rogério Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Moraes.	PL / GO
Zequinha Marinho.	PL / PA

Bloco Parlamentar Aliança - 10

PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Dameres Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	29
Bloco Parlamentar Democracia.	29
Bloco Parlamentar Vanguarda.	13
Bloco Parlamentar Aliança.	10
TOTAL.	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Alessandro Vieira* (PSDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Paulo Paim* (PT-RS)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PSDB-DF)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Rodrigo Cunha* (UNIÃO-AL)
Cid Gomes* (PDT-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Dameres Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (UNIÃO-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Dr. Samuel Araújo* (PSD-RO)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)	Zequinha Marinho* (PL-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (UNIÃO-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrielli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º Dr. Hiran - (PP-RR)

4º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB) - 29</p> <p style="text-align: center;">Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,18) Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (21,27,37)</p> <p style="text-align: center;">Líder do MDB - 10 Eduardo Braga (6) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (44) Confúcio Moura (35,43) Giordano (45)</p> <p style="text-align: center;">Líder do UNIÃO - 9 Efraim Filho (4,18) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Davi Alcolumbre (26) Alan Rick (28)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PODEMOS - 4 Oriovisto Guimarães (9) Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (24)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PDT - 3 Cid Gomes (14)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSDB - 3 Izalci Lucas (5) Vice-Líder do PSDB Alessandro Vieira (48)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB/REDE) - 29</p> <p style="text-align: center;">Líder Eliziane Gama - PSD (29)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSD - 16 Otto Alencar (7) Vice-Líder do PSD Omar Aziz (31)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PT - 8 Fabiano Contarato (10) Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (51) Augusta Brito (52)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSB - 4 Jorge Kajuru (8,40) Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (20)</p> <p style="text-align: center;">Líder do REDE - 1</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 13</p> <p style="text-align: center;">Líder Wellington Fagundes - PL (15) Vice-Líder Zequinha Marinho (47)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PL - 12 Carlos Portinho (22) Vice-Líder do PL Jorge Seif (46)</p> <p style="text-align: center;">Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (19,25)</p>
<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10</p> <p style="text-align: center;">Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,34)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PP - 6 Tereza Cristina (12)</p> <p style="text-align: center;">Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (11) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (33)</p>	<p style="text-align: center;">Governo</p> <p style="text-align: center;">Líder Jaques Wagner - PT (2) Vice-Líderes Confúcio Moura (35,43) Daniella Ribeiro (41,42) Jorge Kajuru (8,40) Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Randolfe Rodrigues (36) Weverton (38) Zenaide Maia (39)</p>	<p style="text-align: center;">Oposição</p> <p style="text-align: center;">Líder Rogério Marinho - PL (16) Vice-Líderes Eduardo Girão (19,25) Magno Malta (23) Eduardo Gomes (32)</p>
<p style="text-align: center;">Minoria</p> <p style="text-align: center;">Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,34)</p>	<p style="text-align: center;">Maioria</p> <p style="text-align: center;">Líder Renan Calheiros - MDB (17)</p>	<p style="text-align: center;">Bancada Feminina</p> <p style="text-align: center;">Líder Daniella Ribeiro - PSD (41,42) Vice-Líderes Margareth Buzetti (49) Jussara Lima (50)</p>

Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
4. Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador **Izalci Lucas** foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
6. Em 01.02.2023, o Senador **Eduardo Braga** foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



7. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
8. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
9. Em 01.02.2023, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
10. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).
15. Em 06.02.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 48/2023-BLVANG).
16. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
17. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
19. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
20. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPSB).
21. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
22. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
23. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
24. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
25. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
26. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
29. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
30. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
31. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
32. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
33. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
34. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
35. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
36. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
37. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
38. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
39. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
40. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
41. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
42. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
43. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
44. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
45. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB).
46. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).
47. Em 28.04.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 86/2023-BLVANG).
48. Em 10.05.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. 38/2023-GLPSDB).
49. Em 17.05.2023 a Senadora Margareth Buzetti foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
50. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
51. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
52. Em 18.05.2023 a Senadora Augusta Brito foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS**1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016****Finalidade:** Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros:** 11**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** VAGO**Designação:** 22/06/2016**Leitura:** 13/07/2016**Instalação:** 12/07/2016**MEMBROS**

VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes**Telefone(s):** 61 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DOS YANOMAMI E A SAÍDA DOS GARIMPEIROS

Finalidade: Acompanhar "in loco" a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros de suas terras, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Requerimento 34, de 2023

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾

Instalação: 15/02/2023

MEMBROS

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾

Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾

Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾

Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾

Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽⁵⁾

Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁷⁾

Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾

Notas:

1. Em 08.02.2023, os Senadores Chico Rodrigues, Dr. Hiran e Mecias de Jesus foram designados membros titulares para compor a Comissão (RQS nº 34/2023).
2. Em 09.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular para compor a Comissão (Of. 8/2023-GSEGAMA).
3. Em 15.02.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular para compor a Comissão (RQS nº 66/2023).
4. Em 15.02.2023, foram eleitos os Senadores Chico Rodrigues e Eliziane Gama como Presidente e Vice Presidente da comissão. O Senador Dr. Hiran foi designado relator (Of. nº 01/2023 - CTEYanomami).
5. Em 1º.03.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular para compor a Comissão (Of. 11/2023-GSMPONTE).
6. Em 1º.03.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular para compor a Comissão (SF/23418.31524-10).
7. Em 1º.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular para compor a Comissão.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretárias-Adjuntas: Camila Moraes Bittar e Erika Leal Mello

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cteyanomami@senado.leg.br



4) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: Debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾	
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽²⁾	

Notas:

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).

2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



**5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA EXAMINAR OS
ANTEPROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JURISTAS.**

Finalidade: Destinada, para no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	2. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	6. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	8. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DAS ONGS

Finalidade: Investigar, no prazo de 130 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Requerimento nº 292, de 2023

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/04/2023

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,2)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,2)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽⁴⁾	1.
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽⁴⁾	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(3,5)

Notas:

1. Em 31.05.2023, os Senadores Marcio Bittar, Styvenson Valentim e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 41/2023-BLDEM, foi retificado pelo Of. nº 45/2023-BLDEM).
2. Em 31.05.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 53/2023-BLDEM).
3. Em 31.05.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e a Senadora Tereza Cristina, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 17/2023-GABLID/BLALIAN).
4. Em 31.05.2023, os Senadores Jaime Bagattoli e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 91/2023-BLVANG).
5. Em 31.05.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição à Senadora Tereza Cristina, para compor a Comissão (Of. 24/2023-GABLID/BLALIAN).



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽²⁾	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽²⁾	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(2,5,13)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽²⁾	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽²⁾	5. Senador Giordano (MDB-SP) ^(2,5,11,12,13)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽²⁾	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	8. Senador Weverton (PDT-MA) ^(2,13)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(2,13)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽²⁾	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(2,13)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(4,9,10)
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	5. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ⁽⁴⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	4. Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM).
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM).
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM).
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM).
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,6)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽³⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽³⁾	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	6. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	7. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	8. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽²⁾	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,9)	1. ^(1,9)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,9)	2. ^(5,9)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,9)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Moraes, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
- Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLD/BLPPP).



10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(2,5)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽²⁾	3. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(2,5,8)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5,8)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽²⁾	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,5,8)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽²⁾	6. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(2,5,8)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,5,8)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(2,7,8)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	9. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ^(2,8)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(2,8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽³⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽³⁾	2. Senador Irajá (PSD-TO) ^(3,9)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽³⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽³⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽³⁾	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽³⁾	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽³⁾	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽¹⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.

5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).



7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM).
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLREDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ^(3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ^(3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	7.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	8.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	3. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
	5. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) ⁽²⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,11)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ^(1,11)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(1,11)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	4. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,10)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecção, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLID/BLPPP).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 5/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para, no prazo de cento e oitenta dias, debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

Instalação: 29/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).

2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: Subcomissão Permanente, composta de 5 membros titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,14)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,14)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ^(7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(9,14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ^(2,5)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	4. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	6. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽¹⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,11,12)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegera a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM).
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN).
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN).
- Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLI/BLALIAN).
- Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDEM).



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 13/2023-CMA, do Senador Wellington Fagundes, com o objetivo de estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽³⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽³⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	5. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,8)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	1.
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLREDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM).

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -**Telefone(s):** 3303-2005**E-mail:** cdh@senado.leg.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(3,8)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,11)	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) ^(1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ^(5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Morais, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeram o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeram o Senador Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Morais, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).
- Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽²⁾	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽²⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽²⁾	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽²⁾	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾	6. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(2,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	7. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	8. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ^(2,10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾	9. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	2. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ⁽⁴⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,8)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLREDEM).
- Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(2,5)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(2,5)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLREDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -**Telefone(s):** 61 3303-4282**Fax:** 3303-1627**E-mail:** cdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,5)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽³⁾	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽³⁾	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,5)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽³⁾	5. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,7,9)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽¹⁾	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegera a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA).
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 22.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDM).
- Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -**Telefone(s):** 3303 3506**E-mail:** cra@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽³⁾	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	5.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁸⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
- Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP).
- Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽¹⁾	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Notas:

1. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

Secretário(a): Felipe Costa Gerales**Telefone(s):** 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁸⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,11)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)	2. VAGO ^(1,11)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(1,11)	3. ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,12)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).
- Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDM).
- Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDM).
- Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).
- Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLIID-BLPPREP).
- Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM).



14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	6. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽³⁾	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).
- Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).
- Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP).

14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

11ª Eleição Geral: 30/05/2017

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

12ª Eleição Geral: 18/09/2019

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

13ª Eleição Geral: 21/03/2023

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995

2ª Designação: 30/06/1999

3ª Designação: 27/06/2001

4ª Designação: 25/09/2003

5ª Designação: 26/04/2011

6ª Designação: 21/02/2013

7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



9) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



10) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



11) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



12) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



13) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCU DO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

